

Processo Seletivo Nº 06/2024	Requisição de Proposta (RFP) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA DE COMPRAS
---	--

Posse-GO, 26 de setembro de 2024

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de licenciamento de uso de plataforma de compras, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse).

CRONOGRAMA

Eventos	Prazos	Comentários
Disponibilização da RFP no site do IMED	26/09/2024	Acesso aos interessados
Envio de Questionamentos / Pedido de Esclarecimentos	30/09/2024 Até as 18h	Todas as dúvidas referentes à RFP deverão ser enviadas por e-mail até a data limite
Respostas aos Questionamentos / Pedidos de Esclarecimentos	02/10/2024	As respostas aos eventuais questionamentos ou pedidos de esclarecimentos encaminhados serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED: (https://imed.org.br/editais-policlinica-de-posse/)

Envio das propostas técnica e comercial e documentação	09/10/2024 Até 18hs	Data/Hora limite para envio
--	--------------------------------------	-----------------------------

Este procedimento é realizado em cumprimento e observância ao Termo de Colaboração firmado entre o IMED e o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e à legislação que rege os contratos de gestão no Estado de Goiás, e encontra-se previsto no Regulamento para os Procedimentos de Compras, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações (“Regulamento de Compras”) para o Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse), o qual pode ser conferido no site do IMED, através do seguinte link:

<https://poli-posse.org.br/wp-content/uploads/2024/08/REGULAMENTO-COMPRAS.pdf>

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETIVO	5
3. DA PARTICIPAÇÃO	5
4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS.....	6
5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS.....	6
6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	7
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	7
8. PRERROGATIVAS DO IMED	8
9. ESCOPO	9
10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA.....	10
11. PROPOSTAS.....	10
11.1 Proposta Técnica.....	10
11.2 Documentos de Habilitação.....	11
11.3 Proposta Comercial.....	13
12. DISPOSIÇÕES FINAIS	13
ANEXO I.....	15
ANEXO II.....	20
ANEXO III.....	22

1. APRESENTAÇÃO

O **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO** é uma entidade sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02).

O IMED se destaca na gestão de serviços e benfeitorias destinados à população e que atua com excelência no desenvolvimento de projetos que proporcionem bem-estar, saúde, cidadania e dignidade às pessoas.

Todo o trabalho é guiado pela busca de uma sociedade mais justa e harmoniosa, pautado por conceitos como humanização e ética e pelo atendimento sem distinções ou classificações. O Instituto não mede esforços para propiciar melhorias em seu ambiente de trabalho e incrementar performances com o único objetivo de proporcionar serviços de grande qualidade aos que deles necessitam.

Dentre seus quadros, o IMED conta com gestores com competência e experiência administrava em logística, recursos financeiros, controle de resultados, planejamento e organização institucional. Além disso, há pessoas dedicadas à assistência social junto à parcela mais carente da população, o que confere à entidade uma visão sistêmica integrada entre excelência técnica, otimização de custos, relacionamento humanizado e responsabilidade social.

Site: <http://imed.org.br/>

2. OBJETIVO

O IMED, através desta RFP, torna público o processo seletivo destinado à contratação de pessoa jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA DE COMPRAS**, para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse), tendo em conta que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Termo de Colaboração nº 94/2024 - SES).

Busca-se com o presente procedimento identificar no mercado um comparativo técnico e de preços para o objeto desta RFP e do respectivo processo seletivo que se alinhe aos objetivos do IMED frente ao Termo de Colaboração retro mencionado.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do presente processo seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências desta RFP e seus Anexos.

Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas; e

d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Os proponentes deverão elaborar, de forma distinta, uma proposta técnica detalhada e uma proposta comercial para o presente processo seletivo, que, conjuntamente, serão consideradas como sendo suas propostas.

Para elaboração das propostas, deverão os proponentes observar todos os elementos contidos nesta RFP, em especial no Termo de Referência anexo a este documento (Anexo I).

As propostas deverão estar datadas, rubricadas em todas as folhas e, ao final assinadas, sendo aceitas propostas assinadas eletronicamente com certificação digital.

As propostas deverão ser enviadas, junto com todos os documentos exigidos nesta RFP, de forma digitalizada, para o seguinte endereço eletrônico:

Endereço Eletrônico
rfp@poli-posse.org.br

5. PRAZO DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas técnica e comercial deverão ser encaminhadas na forma prevista no item “4” desta RFP, impreterivelmente, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**. Qualquer proposta enviada fora do prazo aqui mencionado será desconsiderada.

O IMED, por mera liberalidade e a seu critério, poderá prorrogar o prazo previsto para entrega das propostas, mediante comunicado a ser disponibilizado no link do respectivo processo seletivo.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os interessados em participar do presente processo seletivo poderão encaminhar pedidos de esclarecimentos acerca desta RFP, até a data e horário previstos no **CRONOGRAMA**, através do envio de e-mail ao endereço eletrônico informado no item “4” desta RFP.

As respostas serão divulgadas no sítio eletrônico do IMED (<https://imed.org.br/editais-policlinica-de-posse/>), acessando-se o link deste processo seletivo, passando a fazer parte e integrar esta RFP para todos os fins de direito.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O critério de julgamento das propostas será o definido no ANEXO I – Termo de Referência.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências desta RFP e respectivo processo seletivo;
- b) Que não apresentem os documentos solicitados, nos termos desta RFP; e
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

Caso sejam detectadas falhas, omissões ou imprecisões na proposta e/ou na documentação da empresa que apresentou o melhor preço, em respeito ao princípio da economicidade e com base no art. 7º, § 2º e art. 8º, § 1º do Regulamento de Compras, fica facultado ao IMED solicitar a correção da falha, apresentação de documentos faltantes ou solicitar esclarecimentos e/ou documentos adicionais, que devem ser apresentados pela proponente em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

O resultado deste processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico do IMED.

A empresa vencedora deverá, em até 05 (cinco) dias a contar da convocação do IMED, assinar o Contrato ou documento equivalente, bem como apresentar toda a documentação complementar eventualmente solicitada. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado a critério do IMED ou por acordo entre as Partes.

Caso a empresa vencedora recuse-se ou não assine o Contrato dentro do prazo acima estipulado, o IMED poderá convocar a segunda colocada ou abrir novo processo de contratação, a critério do IMED e nos termos do Regulamento de Compras.

8. PRERROGATIVAS DO IMED

Dentre outras prerrogativas previstas nesta RFP e no Regulamento de Compras, o IMED reserva-se no direito de, a seu exclusivo critério:

- a) modificar esta RFP, mediante sua republicação ou publicação de erratas;
- b) dilatar o prazo para envio das propostas, bem como postergar e investir o tempo que for necessário para análise e conversas posteriores com os proponentes interessados;

- c) a qualquer momento que anteceda a celebração do instrumento contratual, interromper ou cancelar o respectivo processo seletivo, sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens, ressarcimentos ou indenizações de qualquer ordem;
- d) solicitar qualquer documentação ou informação adicional que julgar necessária para fins de análise das propostas e dos proponentes, como também visando o atendimento das disposições contidas no Regulamento de Compras, mesmo depois de decorridos os prazos indicados neste documento;
- e) negociar com a empresa vencedora do certame, com o intuito de reduzir os preços ofertados e apresentar as melhores condições de fornecimento, nos termos do Art. 9º, § 3º, do Regulamento de Compras; e
- f) solicitar reuniões e visitas técnicas às instalações dos proponentes e, eventualmente, a alguns de seus clientes atuais.

9. ESCOPO

Todas as informações relativas ao objeto do processo seletivo encontram-se dispostas no Anexo I - Termo de Referência, o qual deverá servir de base mínima para elaboração das Propostas Técnica e Comercial dos proponentes.

10. DO CONTRATO E DO SEU PRAZO DE VIGÊNCIA

As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato conforme minuta constante no Anexo III, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o Termo de Referência desta RFP.

✓

O Instrumento Contratual objeto deste processo seletivo entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência, sendo certo que sua vigência não poderá ultrapassar a data de término do Termo de Colaboração firmado entre o IMED e a SES/GO.

O Contrato poderá ser prorrogado, por igual ou diferente período, caso o Termo de Colaboração seja renovado e desde que haja interesse das partes e seja feito por escrito, sempre respeitando-se o limite de vigência dos respectivos Termos Aditivos do Termo de Colaboração.

O contrato poderá ser encerrado automaticamente, sem qualquer ônus, caso haja rescisão do aludido Termo de Colaboração, independente de qual seja o motivo.

11. PROPOSTAS

11.1 Proposta Técnica

Na proposta técnica o proponente deverá descrever os detalhes do serviço ofertado ou do produto oferecido (neste caso incluindo marca, modelo, funcionalidades e número de registro da ANVISA, conforme o caso), e deverá considerar minimamente as condições e especificações descritas não só no escopo contido no Anexo I desta RFP (Termo de Referência), como também em todo o documento.

Todas as informações solicitadas nesta RFP devem ser observadas e disponibilizadas da forma mais objetiva possível, providenciando-se, ao mesmo tempo, todas as informações necessárias para análise da proposta técnica.

11.2 Documentos de Habilitação

Deverão ser enviados juntamente com as propostas, porém **em arquivo separado**, os seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (a empresa proponente deverá possuir CNAE compatível com objeto desta contratação);
- b) Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- c) Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- d) Inscrição Municipal ou declaração de isento, no caso de obras e serviços;
- e) Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);
- f) Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual **de Goiás**, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais, **e do Estado em que tem sua sede**;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais, no caso de obras e serviços;

- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- k) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.
- l) Registros e licenças necessárias para execução do objeto desta RFP, especialmente perante o órgão de classe correspondente de sua sede com o respectivo comprovante de regularidade, quando aplicável;
- m) Documentos que comprovem experiência anterior no objeto desta RFP;
e
- n) Qualquer outro documento eventualmente requerido no Anexo I – Termo de Referência.

Todos os documentos devem ser emitidos no CNPJ do proponente.

A não apresentação da totalidade dos documentos retro na forma requerida ou ainda a apresentação de documentos vencidos, poderá importar em desclassificação da empresa proponente.

11.3 Proposta Comercial

Para elaboração da proposta comercial as seguintes orientações devem ser seguidas:

- a) Utilizar o modelo do Anexo II desta RFP;
- b) Todo(s) o(s) preço(s) deve(m) ser expesso(s) em REAIS, em algarismos e por extenso;

c) O(s) preço(s) deve(m) incluir todos os eventuais dispêndios com salários, leis sociais, trabalhistas, acordos e convenções de trabalhos das respectivas categorias, custos, despesas, alimentação, uniformes, impostos, taxas e contribuições, relacionados à execução do escopo contratado, sendo estritamente vedado, sob qualquer pretexto, o seu repasse ao IMED; e

d) O prazo de validade da proposta deverá ser indicado e não poderá inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de apresentação da mesma.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

É facultado ao IMED, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Todos os dispêndios feitos pelo IMED reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, publicidade, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade, eficácia e durabilidade, bem como pela adequação aos objetivos da entidade e do Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO.

Os casos não previstos nesta RFP ou no Regulamento de Compras para a **Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse)** serão decididos exclusivamente pelo IMED, com a divulgação da respectiva decisão em seu sítio eletrônico.

Integram a presente RFP os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL; e

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

DONATO LUIZ

PERILLO:066903608

06

Assinado de forma

digital por DONATO LUIZ

PERILLO:06690360806

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA DE COMPRAS**, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto à **Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse)**.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

A contratação de uma empresa especializada e com experiência no mercado de compras eletrônicas (disponibilização e operação de plataforma), possibilitará ao IMED o recebimento de propostas de fornecedores de todo o território nacional, aumentando assim a competitividade e, conseqüentemente, obtendo melhores preços e condições de fornecimento. Além disso, irá otimizar e dar maior agilidade e transparência ao processo de compras.

Serviços de Outsourcing de Compras com disponibilização e operação de plataforma eletrônica, em versão SAAS, com equipe técnica para negociação de serviços não assistenciais, produtos diretos e indiretos.

Principais processos a serem atendidos:

- Qualificação e padronização de produtos, ativos e serviços;
- Gestão de contratos de abastecimentos contínuos;
- Gestão de catálogo eletrônico de produtos para compra direta dos usuários;
- Gestão de documentos e certificados de fornecedores;
- Avaliação de fornecedores;

- Serviços de controle e gestão de entrega e atendimento de carteira de pedidos; e
- Cotação de compras com SLA acordado em contrato.

Para tanto, a proponente deverá fornecer suporte tecnológico e operacional para equipe interna da unidade de saúde, para a equipe de acompanhamento do IMED e para os fornecedores durante os dias úteis por telefone e através de plataformas de internet, correio eletrônico, WhatsApp, Skype, etc.

A proponente deve garantir durante toda a vigência do contrato, equipe técnica especializada e com experiência em sistema de compras eletrônicas.

Os seguintes módulos transacionais da plataforma de compras são de apresentação obrigatória:

- Consulta ao mercado – RFP / RFI;
- Cotação Eletrônica – RFQ;
- Leilão Reverso;
- Compra Direta (Catálogo ou Registro de Preços);
- Gestão de Requisição (Requisição de Materiais ou Serviços);
- Gestão de Pedidos;
- Recepção de Espelho Nota Fiscal;
- Controle de Contratos (Materiais e Serviços);
- Avaliação de Fornecedores;
- SLA de Compras (Requisições);
- Workflow;
- Relatórios Gerenciais; e
- Analytic Dashboard.

2.1. ESPECIFICAÇÕES

Juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação, a proponente deverá apresentar documentações que comprove:

- Execução dos serviços objeto desta RFP, no mínimo, para seis hospitais de médio e grande porte como clientes;
- Experiência mínima de 2 (dois) anos de experiência no mercado.

A proponente deverá garantir a implantação da plataforma, seja presencial ou remota, sem qualquer custo adicional.

3. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. O IMED deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento de ajuste.

3.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no respectivo contrato de prestação de serviço.

3.3. A fiscalização indicada ao item 3.1 retro não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa que será contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do IMED ou de seus agentes e prepostos.

4. OBRIGAÇÕES:

4.1. O descumprimento das obrigações dispostas no contrato de prestação de serviços poderá ensejar na aplicação das penalidades ne previstas.

5. PRAZO ESTIMADO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: EM ATÉ 05 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/01/2025

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço mensal

8. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

9. DO PAGAMENTO

Serviços: Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

Service Level Agreement – SLA (Contrato de Nível de Serviço)

O IMED avaliará o serviço prestado pela Contratada através de indicadores SLA e aplicará descontos quando ocorrer o não atingimento da pontuação abaixo descrita:

ITEM I	DESCRIÇÃO	NOTA	NOTA OBTIDA
Disponibilidade do sistema durante 24h por dia e 7 dias por semana	Disponibilidade mensal mínimo de 99,5%	4	
	Disponibilidade mensal de 99,0% a 99,4%	2	
	Disponibilidade mensal menor que 99%	0	
ITEM II	DESCRIÇÃO	NOTA	NOTA OBTIDA
Consulta ao mercado -	Aplicação em 100% dos processos de compras	4	

RFP / RFI	Aplicação de 97% a 99% dos processos de compras	2	
	Aplicação inferior a 97% dos processos de compras	0	
ITEM III	DESCRIÇÃO	NOTA	NOTA OBTIDA
Atendimento ao Usuário	Resposta de chamados em até 2 horas	4	
	Resposta de chamados de 2,5 a 3 horas	2	
	Resposta de chamados acima de 3 horas	0	
ITEM IV	DESCRIÇÃO	NOTA	NOTA OBTIDA
Avaliação de fornecedores	Avaliação em 100% dos processos de compras	4	
	Avaliação de 97% a 99% dos processos de compras	2	
	Avaliação inferior a 97% dos processos de compras	0	

Nota final:	
A nota final será composta do resultado da somatória total dos pontos obtidos	
(Obs.: nota máxima: 16 / nota mínima: 6)	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO	FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO (MENSAL)
Nota maior ou igual a 14	Pagamento de 100% do valor da fatura
Nota entre 10 e 12	Pagamento de 96,6% sobre o valor da fatura no mês de sua aplicação
Nota entre 6 e 8	Pagamento de 93,3% sobre o valor da fatura no mês de sua aplicação
Nota abaixo de 6	Pagamento de 90% sobre o valor da fatura no mês de sua aplicação
No caso de avaliações com nota final igual ou abaixo de 10, obrigatoriamente a empresa deverá apresentar justificativa em até 05 (cinco) dias para análise da CONTRATANTE. O não envio ou a avaliação de não procedência da justificativa apresentada acarretará penalidade nos termos do contrato.	

A contratada será responsável pela manutenção de registros detalhados de conformidade com o SLA e deverá apresentar relatórios mensais à contratante

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO
IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta **RFP 06/2024** para a **prestação de serviços de licenciamento de uso de plataforma de compras**, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto à Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse).

A - DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ/CPF:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Contato:	
Dados Bancários:	

B – PROPOSTA DE PREÇOS

Escopo	Valor Mensal
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA DE COMPRAS	R\$

Valor total mensal: R\$ ____ (_____)

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Local e data.

Representante Legal

A N E X O III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/20XX

QUADRO RESUMO	
A) PARTES	
(i) Contratante:	
IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento	
CNPJ/MF nº	█
Endereço:	█
(ii) Contratada:	
Nome:	█
CNPJ/MF nº	█
Endereço:	█
B) OBJETO:	
C) PRAZO DE VIGÊNCIA: até 22/01/2025.	
D) INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até 05 (cinco) dias contados da assinatura do Contrato.	
E) PREÇO MENSAL DO CONTRATO: R\$ █ (█).	
F) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA:	

G) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

G.1: Para falhas que não estiverem contempladas em SLA no Anexo I, a critério da CONTRATANTE, será aplicada Advertência ou Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração contratual ou legal cometida, até a 10ª infração ocorrida dentro de um mesmo mês, sendo que este valor será dobrado a partir da 11ª infração dentro do mesmo mês. Caso a infração não seja corrigida até o mês subsequente, a CONTRATADA estará sujeita a novas penalidades pela mesma infração no mês seguinte, até que sejam sanadas;

G.2: de 1% (um por cento) do preço mensal dos Serviços por cada dia de atraso.

H) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para a CONTRATANTE:

- Nome:

- E-mail: _____

- Telefone: () _____

2) Para a CONTRATADA:

- Nome:

- E-mail: _____

- Telefone: () _____

I) Anexos:

(a) Anexo I – Termo de Referência;

(b) Anexo II – Proposta Comercial; e

(c) Anexo III – Proposta Técnica.

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse) tendo em conta que a CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Termo de Colaboração nº 94/2024 - SES).

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** têm entre si justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato”), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO

1.1. - É objeto do presente Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços descritos no **Item B do QUADRO RESUMO** (“Serviços”), em caráter autônomo e não exclusivo, conforme e nos termos deste Contrato e seus Anexos listados no **Item I do QUADRO RESUMO**.

1.2. - Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições do presente Contrato e os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os termos e condições previstas no Contrato. Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os anexos na ordem em que estão listados acima.

1.3. - Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação dos Serviços ora contratados também integram o objeto desta cláusula, ainda que não mencionadas expressamente.

1.4. - Os Serviços ora contratados deverão ser prestados com estrita observância à legislação pertinente ora vigente. A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente Contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais.

1.5. - A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Serviços objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

1.6. - A **CONTRATADA** declara ter considerado na formação de seus preços as características do local onde serão prestados os Serviços, bem como das condições que poderão afetar o custo, o prazo e a realização dos mesmos. Declara, ainda, ter analisado detalhadamente a natureza e as condições das localidades onde os Serviços serão prestados, inclusive no que se refere às vias e rotas de acesso, dados topográficos, localização, adequação das localidades, condições ambientais locais, clima, condições meteorológicas, geológicas, infraestrutura dos locais passíveis, sendo os preços ofertados pela **CONTRATADA** suficientes para a perfeita prestação dos Serviços.

CLÁUSULA II - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

2.1 - Serão de integral responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos trabalhistas, tributários, fundiários e previdenciários decorrentes dos Serviços objeto deste Contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou tributárias e/ou

autuações previdenciárias que envolvam seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos, ainda que propostas contra a **CONTRATANTE** ou quaisquer terceiros, comprometendo-se a **CONTRATADA** a pedir a exclusão da lide da **CONTRATANTE**, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

2.2 - Responsabiliza-se a **CONTRATADA**, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

2.3 - Caso a **CONTRATANTE** seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à **CONTRATADA**, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em decorrência deste ou de outros Contratos firmados entre as partes, bem como utilizar tais valores para compensar os custos eventualmente incorridos pela **CONTRATANTE**.

2.4 – A comprovação do cumprimento pela **CONTRATADA** e pelos seus subcontratados dos encargos sociais e trabalhistas e todos os ônus de seu pessoal empregados para a execução dos Serviços é condição para o recebimento dos pagamentos devidos sob este Contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato e na legislação vigente, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) fornecer profissionais qualificados para a execução dos Serviços, bem como disponibilizar outros para a cobertura ou substituição dos mesmos, na hipótese de impedimento daqueles;
- b) obedecer as normas de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos da **CONTRATANTE**, inclusive para que a prestação dos Serviços ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro das dependências da **CONTRATANTE**;
- c) fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com as normas internas da **CONTRATANTE** e incluindo no crachá a terminologia “Secretaria de Estado da Saúde de Goiás”, bem como, os logotipos do SUS e do Hospital em conformidade com o Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de Goiás vigente no momento da prestação dos Serviços;

- d) substituir imediatamente qualquer contratado, empregado, subcontratado ou preposto que, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, seja considerado inadequado;
- e) indicar responsável técnico para execução dos Serviços no momento em que estes forem iniciados;
- f) executar os Serviços ora contratados com zelo e eficiência e de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;
- g) obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos Serviços ora contratados;
- h) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos ou mesmo alocados para a execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- i) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições concernentes à execução dos Serviços objeto deste Contrato;
- j) submeter à aprovação prévia e por escrito da **CONTRATANTE** a intenção de subcontratar, total ou parcialmente, os Serviços objetos deste Contrato;
- k) prestar todas as informações e apresentar todos os relatórios solicitados pela **CONTRATANTE**, em até 5 (cinco) dias a contar da respectiva solicitação;
- l) fornecer ao seu pessoal utilizado na prestação dos Serviços todo o material, ferramentas, equipamentos, insumos, EPIs e tudo o que for necessário para a completa prestação dos Serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- m) refazer ou corrigir imediatamente qualquer parte dos Serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e na legislação vigente, ou de forma insatisfatória ou sem qualidade; e
- n) manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos e contábeis relativos à execução dos Serviços prestados.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

- a) efetuar o pagamento das faturas apresentadas observando os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

- b) comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos Serviços; e
- c) assegurar aos contratados, empregados, subcontratados e prepostos da **CONTRATADA** o acesso às informações e equipamentos necessários para prestação dos Serviços contratados e aos locais onde os mesmos serão executados.

CLÁUSULA V – PREÇOS, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - Pela integral execução dos Serviços será pago o preço especificado no **ITEM E** do **QUADRO RESUMO**.

5.2. - Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos Serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal (emitida em nome da filial da **CONTRATANTE** mencionada no **QUADRO RESUMO**) e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido do Estado de Goiás o valor do custeio/repasso correspondente ao mês em que objeto foi executado, do que a **CONTRATADA**, desde já, fica ciente e concorda.

5.3. - O relatório mensal de atividades deverá ser enviado pela **CONTRATADA** de acordo com o previsto no Contrato para validação e deverá conter os documentos abaixo mencionados:

- a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;
- b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);
- c) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal), sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativa, onde o descumprimento obstará o pagamento até a devida regularização; e
- d) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pela **CONTRATANTE**.

5.3.1. - A **CONTRATADA**, quando aplicável, deverá manter arquivado e apresentar à **CONTRATANTE** sempre que solicitado por esta, os seguintes documentos:

- Contrato Social e últimas alterações;
- Inscrição Estadual e Municipal; e
- Registro na Junta Comercial.

5.3.2. - A não apresentação dos documentos acima indicados ou, se apresentados, estiverem em desacordo com as determinações legais aplicáveis, facultará à **CONTRATANTE** reter os pagamentos mensais correspondentes, até que a situação seja regularizada. Uma vez regularizada a situação, à custa e sob exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as quantias que lhe forem porventura devidas serão pagas sem qualquer reajuste e/ou juros, sendo que, o prazo de vencimento para o pagamento da remuneração será automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondente ao atraso na apresentação dos documentos.

5.3.3. - Caso os documentos não sejam apresentados até a data prevista para o pagamento da remuneração, o vencimento será prorrogado para 5 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.4. - Se o vencimento da contraprestação pelos Serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.5. - Caso ocorra divergência entre quaisquer valores, o pagamento da respectiva fatura será suspenso até a data do seu esclarecimento ou de correção pela **CONTRATADA**, não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.6. - Todos os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito à **CONTRATANTE**, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

RAZÃO SOCIAL DA **CONTRATADA**

C.N.P.J: CNPJ DA **CONTRATADA**

NOME DO BANCO

AGÊNCIA: NÚMERO DA AGÊNCIA

C.C: NÚMERO DA CONTA

5.7. - A **CONTRATANTE** fará a retenção de todos os tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

5.8 - O preço mensal indicado na cláusula 5.1, acima, têm com data-base o mês de assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente mediante livre negociação entre as partes. A título meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de extinção, deverá, de comum acordo, ser eleito um outro índice de correção que melhor se adapte a este Contrato.

5.9 - Nos preços dos Serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a transporte, uniforme, alimentação, tributos, taxas, pessoal e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos Serviços contratados, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**.

5.10 - Esclarecem as partes o preço dos Serviços contratados foi estipulado por mútuo consenso, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os custos, as despesas e os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, o período, o horário (inclusive noturno) e o ambiente em que os Serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, sendo que a **CONTRATADA** declara ter tido pleno conhecimento de tais fatores e que os considerou no preço proposto.

5.11 - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula 5.12, abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

5.12 - *Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I ou qualquer outro Anexo deste Contrato não será aplicável.*

5.13 - *Sem prejuízo das penalidades ou outros direitos da **CONTRATANTE** aplicáveis por força deste Contrato ou da lei, a **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção ou glosa do pagamento de qualquer documento de cobrança, no todo ou em parte, nos seguintes casos:*

*I. Execução parcial, inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos Serviços, até que o problema seja sanado a contento da **CONTRATANTE**;*

II. Não utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Serviço, ou utilização em qualidade ou quantidade inferior à demandada;

III. Descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do ajuste que possa ensejar a

*responsabilização solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**, independente da sua natureza.*

CLÁUSULA VI – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

6.1. - Qualquer alegação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser imediatamente comunicada por escrito pela parte afetada à outra, com a devida comprovação dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes à comunicação, sob pena de não surtir efeitos neste Contrato.

6.2. - Caso seja realmente necessário suspender a execução dos Serviços contratados, a **CONTRATADA** receberá sua remuneração proporcionalmente aos dias de serviço prestados até a data efetiva da suspensão.

6.3. - Cessado o motivo da suspensão, a parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à parte suscitada e os Serviços serão retomados pela **CONTRATADA** no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 3 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação.

6.4. - A data de retomada dos Serviços será o marco inicial para fins de cálculo da remuneração da **CONTRATADA** no mês em que os Serviços forem retomados.

6.5. - Não serão considerados como eventos de caso fortuito ou força maior, dentre outros, as condições climáticas normais do local de prestação dos serviços, greves ou perturbações envolvendo o pessoal da **CONTRATADA** ou variação cambial.

CLÁUSULA VII – CONFIDENCIALIDADE

7.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

7.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas

solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

7.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

7.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do Contrato.

7.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

7.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

7.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VIII – DURAÇÃO E RESCISÃO

8.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo definido no **ITEM C do QUADRO RESUMO**.

8.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias.

8.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- d) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; ou
- e) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

8.4. - Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo da **CONTRATADA** na prestação dos Serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades e pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total anual do Contrato, sem prejuízo de cobrança de indenização por perdas e danos que eventualmente vier a causar à **CONTRATANTE**.

8.5. – Em qualquer uma das hipóteses de encerramento contratual será devido à **CONTRATADA** o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os

Serviços contratados, desde que aceitos e aprovados pela **CONTRATANTE**, descontado o valor das multas, indenizações e retenções eventualmente aplicadas nos termos do Contrato.

8.6. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os Serviços objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Termo de Colaboração nº 88/2024 - SES), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na prestação dos Serviços ora contratados, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, ensejará a imediata obrigatoriedade desta em, dependendo de cada caso, refazer os Serviços de acordo com os padrões de qualidade aplicáveis e atender as disposições e obrigações contratuais previstas, sendo facultado à **CONTRATANTE**:

- a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula V deste Instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e/ou
- b) contratar terceiros para executar ou refazer os Serviços, obrigando-se a **CONTRATADA** a arcar com os custos decorrentes. Neste caso, o serviço executado por terceiros não excluirá ou reduzirá as obrigações, responsabilidades e garantias atribuídas à **CONTRATADA** previstos neste Contrato e/ou na lei; e/ou
- c) aplicar multa prevista no **ITEM G.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na prestação dos Serviços será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM G.2 do QUADRO RESUMO**.

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado na fatura do próximo mês. Caso não haja saldo contratual suficiente para pagamento da multa, a mesma poderá ser descontada dos

pagamentos devidos à **CONTRATADA** por força de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de prestar os Serviços em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA X – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

10.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste Contrato.

10.2. - Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

10.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

10.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade

competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

10.5. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

10.6. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

10.7. – As partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA XI – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. - As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

11.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar para a execução do presente Contrato apenas empregados por ele direta e regularmente registrados em regime CLT, sendo que a subcontratação ou utilização de outras empresas ou pessoas jurídicas na execução das atividades decorrentes do Contrato apenas será admitida mediante prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** caso a caso, mantida a total responsabilidade da **CONTRATADA** em relação aos Serviços subcontratados, nos termos do presente Contrato, e sem que isto importe em qualquer adicional de custo e responsabilidade para a **CONTRATANTE**.

11.3. - A responsabilidade da **CONTRATADA** pela parcela dos Serviços executados por seus subcontratados é integral, abrangendo inclusive as obrigações por acidentes gerais e do trabalho e os encargos e deveres de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

11.4. - Nenhuma cláusula contida nos contratos entre a **CONTRATADA** e seus subcontratados se constituirá em vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ou entre a **CONTRATANTE** e os subcontratados da **CONTRATADA**. Os contatos da **CONTRATANTE**, comunicações e entendimentos, relativos ao objeto deste Contrato, serão sempre levados a efeito

entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cabendo a esta retransmitir, quando necessário, ordens e/ou instruções aos seus subcontratados.

CLÁUSULA XII – DA SUPERVISÃO E INSPEÇÃO

12.1. - A **CONTRATANTE** exercerá a qualquer tempo, ampla fiscalização em todas as frentes de Serviços, podendo qualquer pessoa autorizada por ela, ter livre acesso ao local em que estão sendo executados, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que justificadamente considerar a medida necessária, bem como, acompanhar a realização de medições e ensaios no campo de quaisquer materiais, equipamentos ou serviços.

12.2. - A ação de fiscalização e controle não diminui ou atenua a responsabilidade das **CONTRATADA** quanto à perfeita execução dos Serviços. A **CONTRATADA** não poderá acrescentar aos prazos de execução dos serviços, o tempo para fiscalização e inspeção.

12.3. - Em caso de ocorrência de falhas reiteradas comprovadas na execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** poderá exigir a contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais para perfeita execução dos mesmos. Os custos relativos à contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais serão pagos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

13.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

13.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

13.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

13.5. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

13.6. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **ITEM H do QUADRO RESUMO**.

13.7. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

13.8. - Tendo em vista o caráter do presente Contrato – prestação de Serviços – a **CONTRATADA** declara ser contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

13.9. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

13.10. - Para a prestação dos Serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.



Local, [xx] de [xxxxxxxxxxxxx] de ____.

CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Nome:

Cargo:

CPF:

Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

C.P.F.:

Processo Seletivo 2024	ATA DE JULGAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA DE COMPRAS
RFP Nº 006/2024	

Posse, 12 de dezembro de 2024

AVISO DE RESULTADO

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO torna público aos interessados no Processo Seletivo, cujo objeto é a Prestação De Serviços De Licenciamento De Uso De Plataforma De Compras, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas junto à **Policlínica Estadual da Região Nordeste – Unidade Posse**, da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, que, após a análise das propostas e dos documentos apresentados pelas empresas proponentes:

A empresa HS Intermediação de Compras Coletivas e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.003.099/0001-55, foi a proponente que apresentou o melhor preço para o processo em epígrafe, atendendo a todos os requisitos técnicos, comerciais e de habilitação exigidos na RFP, sendo classificada como **VENCEDORA** do presente processo seletivo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço mensal

VALOR MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

A empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação, se necessário.

METODOLOGIA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora do processo seletivo, a empresa que apresentar a proposta comercial mais vantajosa, considerando o critério de julgamento estabelecido e, concomitantemente, atender aos demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e no Regulamento de Compras.

Metodologia aplicada na análise das propostas deste processo seletivo:

- a) **Análise Comercial:** Análise da tempestividade e da validade formal das propostas, bem como análise dos preços ofertados, considerando o critério de julgamento estabelecido e demais condições eventualmente exigidas no processo seletivo;

Com relação ao proponente que ofertou o menor preço, são feitas a seguintes análises:

- b) **Análise Jurídica e Fiscal:** Análise da apresentação e da validade de todos os documentos exigidos no processo seletivo, com o objetivo de averiguar a existência, o funcionamento e a regularidade jurídica e fiscal das empresas, na esfera municipal, estadual e federal;
- c) **Análise Técnica:** Análise quanto aos requisitos técnicos apresentados na proposta e eventuais documentos exigidos, os quais visam demonstrar que a empresa se compromete e tem a capacidade de executar os serviços, conforme requerido no instrumento convocatório;

Em caso de desclassificação do proponente com o menor preço, proceder-se-á à análise da proposta do segundo menor preço com relação aos quesitos “b” e “c”, e assim sucessivamente.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Ordem de Preços	Proponente	CNPJ	Preço Mensal (R\$)
1º	HS Intermediação de Compras Coletivas e Tecnologia Ltda	21.003.099/0001-55	R\$ 500,00
2º	Bionexo S.A	04.069.709/0001-02	R\$ 950,00
Não houve outras proponentes.			

PROPONENTE: HS Intermediação de Compras Coletivas e Tecnologia Ltda - CNPJ nº 21.003.099/0001-55

Análise Comercial: A empresa apresentou, tempestivamente, a proposta comercial, bem como atendeu a todas as demais condições comerciais estabelecidas na RFP;

Análise Jurídica e Fiscal: A empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

Análise Técnica: A empresa atendeu a todos os requisitos técnicos da RFP.

RESULTADO: CLASSIFICADA

ANDRE
FONSECA LEME

Assinado de forma
digital por ANDRE
FONSECA LEME

CONTATOS:

@Linkedin

@Site_Institucional



Smarkets

SOLUÇÕES DE SUPRIMENTOS
2024



DP

Nº proposta: 1525-24 – Policlínica de Posse

Data: 04/10/2024

ZapSign 0450bb35-b310-44a9-abe0-016a21d64f86. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



IMED
INSTITUTO DE
MEDICINA,
ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTO

CUIDANDO
COM RESPEITO

COMO OBTER **EFICIÊNCIA** EM COMPRAS?

Simplifique e impulse as transações para transformar o futuro de compras e vendas B2B

A transformação digital chegou nos negócios B2B, mas a cadeia de suprimentos **ainda é operada** em meio a **papeladas, e-mails** e **sistemas pouco conectados**.

coupa

TOTVS

SAP

ORACLE

SAP Ariba

servicenow

Smarkets
INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS



EFICIÊNCIA EM COMPRAS COM A **SMARKETS**



Automatize compras com catálogos eletrônicos **multicategorias**, em label intuitiva e personalizada



Melhore a experiência dos usuários com ampliação de **eficiência operacional**



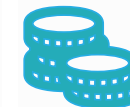
Tenha uma ferramenta de **e-procurement** integrada aos **catálogos eletrônicos**



Dê **visibilidade** aos requisitantes de suas entregas com o **FUP automatizado**



Impulsione **governança** e tenha gestão com estratégia, SLAs e KPIs



Tenha aumento de resultado com **Strategic Sourcing** para negociação de **serviços e materiais**



Aloque **profissionais especialistas** para desenvolvimento de projetos temporários

NA CONSTRUÇÃO DE **FORTES RESULTADOS**

Redução do custo operacional

Pedidos gerados em **30 segundos**

Saving acima de **15%**

Transações de compras **100% compliance**

Melhore a **experiência dos usuários** internos e fornecedores



Estratégia



Produtividade



Eficiência

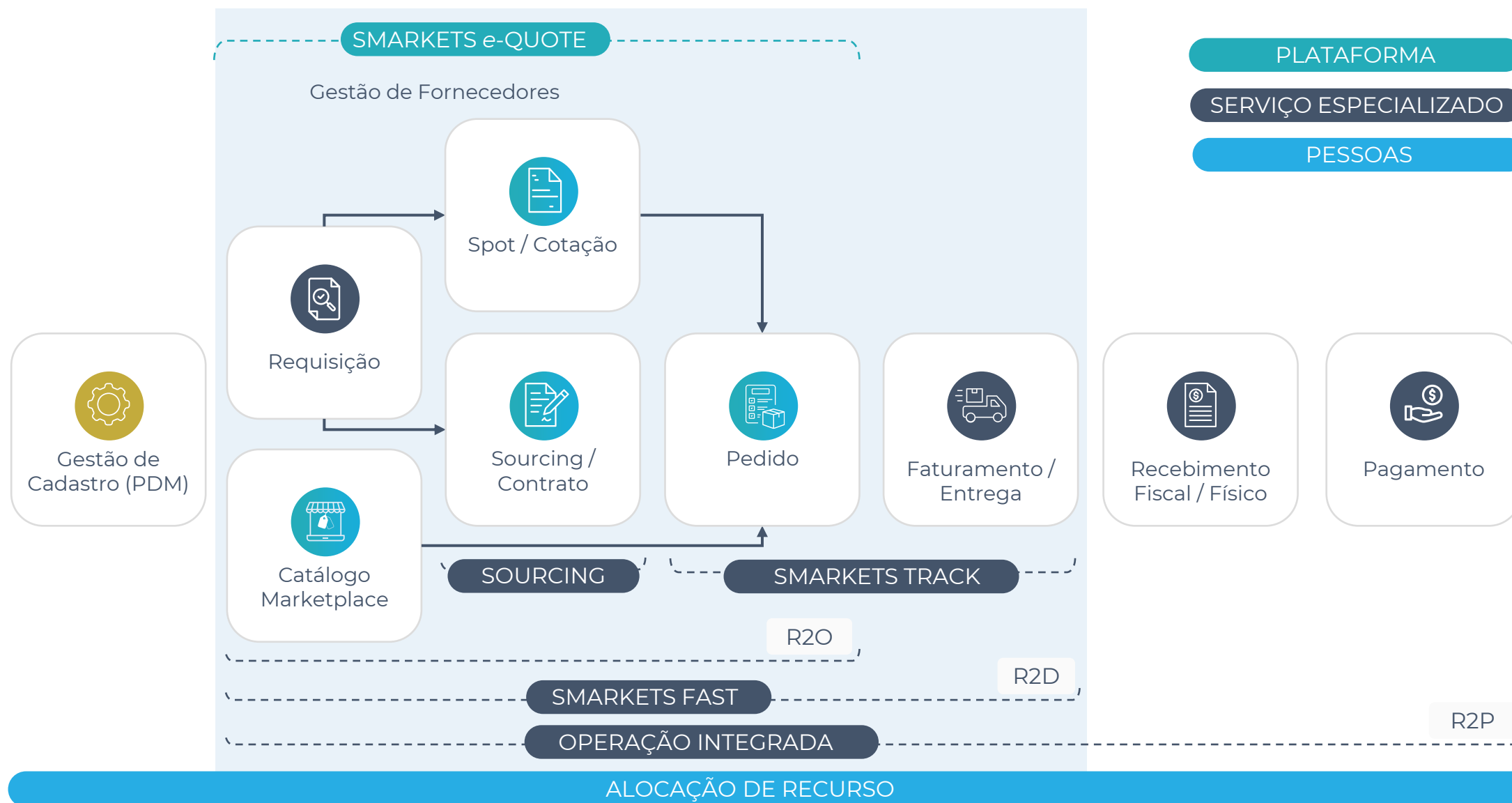


Agilidade



Transparência

QUAL DESAFIO DA SUA JORNADA DE **COMPRAS**?



DP

SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada

Serviço de Gestão de Compras

Prestação de serviço de compras com atendimento *req-to delivery*, com Tecnologia e Equipe Smarmarkets.



Smarmarkets Fast

Plataforma Marketplace B2B com camada de serviço

Tecnologia Smarmarkets de Marketplace com desenvolvimento de catálogos pela Equipe Smarmarkets.



Smarmarkets e-Quote

Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarmarkets de E-procurement e Marketplace



Smarmarkets Track

Plataforma Follow Up de Pedido com camada de serviço

Tecnologia Smarmarkets de Follow up de pedido com desenvolvimento de automação aliado à atividades da Equipe Smarmarkets.



Sourcing

Negociação Estratégica

Negociação de serviços ou materiais com aplicação dos conceitos de *Strategic Sourcing* em busca de *saving* expressivos e estabelecimento de contrato/parceria.



Alocação de Recurso

Alocação de Recurso Humano

Disponibilização de profissionais Smarmarkets conforme atividades profissionais desejadas pelo cliente, por período temporário ou permanente.

DIFERENCIAIS **SMARKETS** PARA SEU NEGÓCIO

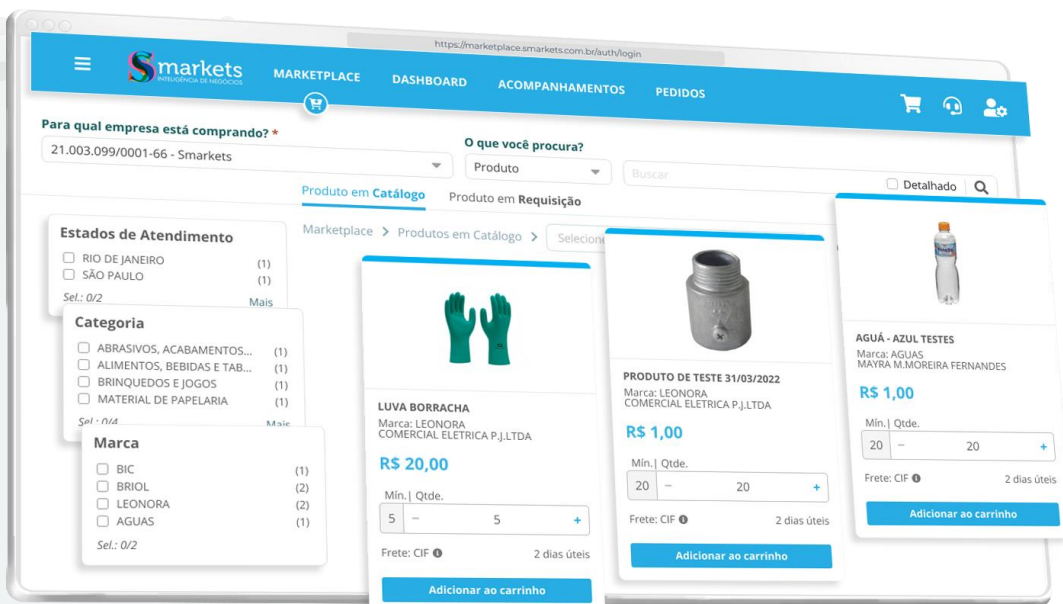
	Operação Integrada	Smarkets Fast	Smarkets e-Quote	Smarkets Track	Sourcing	Alocação de Recursos
Especialistas						
Equipe Dedicada	✓			✓		✓
Equipe Colaborativa		✓			✓	
Tecnologia Smarkets						
Cotação	✓		✓	✓	✓	
Catálogo	✓	✓	✓		✓	
Fornecedor	✓		✓	✓	✓	
Nível de Serviço						
Atendimento de Requisição	✓				✓	
Desenvolvimento e Manutenção Catálogo	✓	✓			✓	
Homologação de Fornecedores	✓	✓		✓	✓	
Suporte à Plataforma	✓	✓	✓		✓	
Diligenciamento	✓	✓	✓	✓	✓	
Pedido	✓	✓		✓	✓	
NF	✓	✓		✓	✓	
Não Conform.	✓	✓		✓	✓	



DP

QUEM SOMOS?

Somos uma empresa **especializada** em oferecer soluções de compras a nossos Clientes.



Unindo tecnologia proprietária, metodologia de gestão e um ecossistema completo de serviços que traz inteligência para o processo, eficiência para a operação e aproxima oferta da demanda.

A **SMARKETS** tem a solução para você!

R\$ 7,3Bi
GMV
acumulado

R\$ 1,2Bi
Economia a
grandes empresas

140
Categorias

+19mil
Fornecedores

+12mil
Itens
transacionados

NOSSO TIME



MÔNICA GRANZO
 Founder and CEO



DANIELA PEREIRA
 CSO



RICARDO RODRIGUEZ
 CTO



VINICIUS ARCANJO
 HEAD OPERAÇÕES



Melhor empresa de compras por
3 anos consecutivos



TOP 100 Startups
TOP 100 Scaleups 2022
 4º melhor Marketplace do Brasil
 11ª Liderança Feminina



Programa de aceleração
Endeavor

Nossas Experiências



NOSSOS INVESTIDORES:



UVC investimentos
 Fundo de Venture Capital do Grupo Ultra



ALGUNS **CLIENTES** E **PARCEIROS**

Clientes:

Parceiros:



DP

CASES **SMARTKETS**



Operação Integrada



INDIRETOS

- **Cliente:** Renomada Instituição de saúde hospitalar de grande porte e alta complexidade, localizado em SP capital e interior.
- **Projeto:** Gestão de compras até R\$ 50mil nas categorias de indiretos
- **Objetivo:** Posicionamento da equipe do cliente em ações estratégicas
- **Impacto:**
 - **Redução do baseline:**
 - 2021 – 12%
 - 2022 – 7,8%
 - **Saving %: 7,8% spot e 5,0% catálogos**

R\$ **293K**
Saving R\$

42%
Redução das transações operacionais de compras



Smarmkets Fast



INDIRETOS

- **Cliente:** Instituição financeira nacional de grande porte, com sede em SP e filiais em todo país.
- **Projeto:** Construção de nova jornada de compras de Marketplace p/ clientes internos
- **Objetivo:** Aumento da satisfação do cliente com self procurement das categorias em catálogo
- **Impacto:**
 - Redução do **custo da transação**
 - Redução **ciclo total de compras**

58%

Redução nº etapas do processo

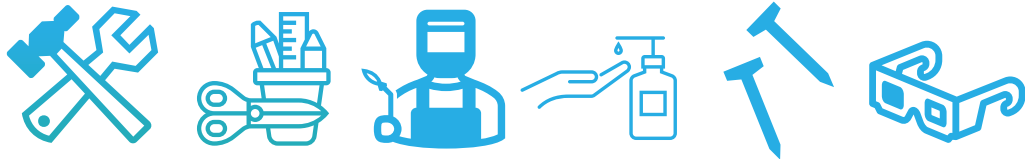
65%

Redução SLA Atendimento

CASES **SMARTKETS**



Smarmarkets e-Quote



INDIRETOS

- **Cliente:** Indústria nacional de tubos e conexões de grande porte, com sede em SC e filiais em diversos estados do país.
- **Projeto:** Gestão de compras até R\$ 250mil nas categorias de indiretos em parceria com Big4.
- **Objetivo:** Desenvolvimento de RPAs para automação de atividades repetitivas
- **Impacto:**
 - Redução do **esforço operacional:**
 - Redução do **SLA de atendimento** (de 24h a 48h)
 - Redução da **equipe de compras**
- **Atividades automatizadas:** 1) geração pedidos de regularização, 2) busca de histórico de compras, 3) criação de cotação eletrônica, 4) geração pedido ERP, 5) aprovação pedido de compras.



>95%

Atividades repetitivas

Feitas por RPA

>90%

Atendimento

SLA



Alocação de Recurso



INDIRETOS

- **Cliente:** Rede de cinemas americana de grande porte, com sede em SP e filiais em todo território nacional.
- **Projeto:** alocação de recursos especializados em compras
- **Objetivo:** Posicionamento da equipe do cliente em ações estratégicas

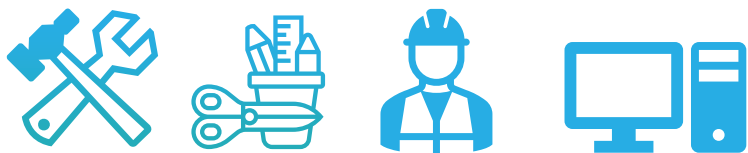
R\$ **1,29**MM
Saving R\$

9,0%
Saving R\$

CASES **SMARTKETS**



Sourcing



RETROFIT DE PREDIO ADMINISTRATIVO

- **Cliente:** Multinacional americana do ramo automobilístico de grande porte
- **Projeto:** Negociação das categorias de retrofit para instalação de nova sede administrativa;
- **Objetivo:** Redução de custo na aquisição das categorias de Civil, Mobiliários, Áudio & Vídeo, Periféricos e mão de obra de TI.
- **Impacto:**
 - **Expressiva redução no custo de aquisição** de materiais e mão de obra;
 - **Negociação no prazo**, sem prejuízo ao cronograma das obras



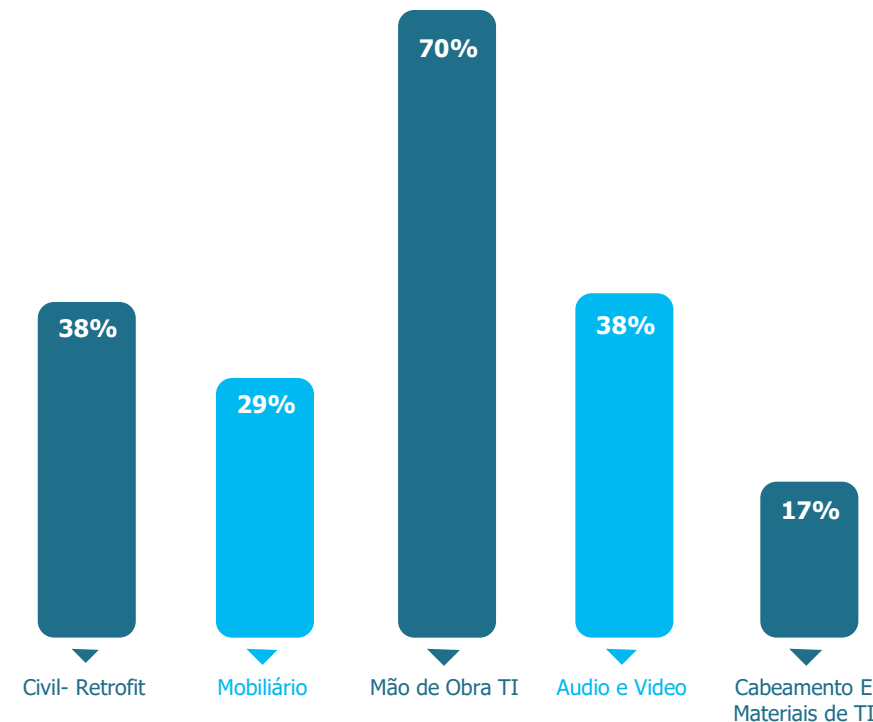
DP

>30%
saving

>R\$13Mi
economia

>55
Categorias negociadas

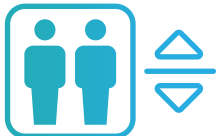
Média de Saving:
33,8%



CASES **SMARKETS**



Sourcing



RETROFIT DE ELEVADORES

- **Cliente:** Renomada Instituição de saúde hospitalar de grande porte e alta complexidade, localizado em SP capital / interior e no DF.
- **Projeto:** Negociação de Retrofit de 12 Elevadores.
- **Oportunidade:** Inclusão da manutenção de todo parque na negociação para aumento do saving
- **Saving %:** 15%
- **Saving R\$:** 2,06MM

R\$ **2,06**MM
Saving R\$

15%
Saving R\$



Smarkets Track



MRO

- **Cliente:** Indústria de Alimentos de grande porte com sede no CE e filiais em demais estados.
- **Projeto:** Realização de follow up de entrega de pedidos em atraso (~8 meses)
- **Objetivo:** Redução de backlog de 2000 linhas de pedidos com atraso na entrega
- **Impacto:**
 - **Automação da comunicação** com fornecedores
 - **Atualização de status** dos pedidos de compras com **fornecedores**
 - **Gestão das ações corretivas** para evolução das entregas

100%
das linhas
atualizadas

>visibilidade
das ações corretivas
necessárias



Smarkets
SOLUÇÕES DE COMPRAS ESCALÁVEIS
2024



DP

Proposta Comercial

SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada
Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarkets de *E-procurement* e Marketplace



Smarkets Fast



Smarkets e-Quote



Alocação de Recurso

SERVIÇOS SMARKETS (ESPECIALISTAS)

- Treinamento aos usuários
- Apoio na implantação da ferramenta com EQUIPE Smarkets.
- Suporte à plataforma
- Acesso à catálogos colaborativos – Categorias Prateleira

TECNOLOGIA SMARKETS



MÓDULOS:

- Cotação: negociações spot com fornecedores pré-cadastrados, rodadas de negociação, parâmetro envelope fechado;
- Contratos: configurações de acordos comerciais para automatização na geração de pedido;
- Gestão de Produto: cadastro de materiais, categoria de produtos, solicitação de novos cadastros;
- Gestão de Fornecedores: cadastro, gestão de documentos fornecedores, categorização fornecedor x produtos (indicação cotação)
- Gestão de Empresas: cadastro CNPJs, vínculos entre filiais, gestão de SLAs, formas de pagamento, alçadas de aprovação, etc.
- Gestão de Usuários: cadastro e definição de perfil de acesso
- Relatórios: acesso a relatórios para acompanhamento das transações.

DP

SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada
Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarkets de E-procurement e Marketplace



Smarkets Fast



Smarkets e-Quote



Alocação de Recurso



MÓDULO COTAÇÃO

- Criação de requisição diretamente na plataforma, por upload de carga de dados ou via integração com ERP;
- Negociações spot de materiais e serviços;
- Criação de **cotação automática** consolidada por categoria;
- Indicação de fornecedores conforme classificação do material cotado;
- Possibilidade de **consolidação** de diferentes requisições e de filiais em mesma cotação;
- Rodadas de negociação, com definição de target price;
- Definição e acompanhamento de SLA de atendimento por tipo de requisição;
- Parâmetro envelope fechado, permitindo visualização de detalhamento somente após período de cotação;
- Log de auditoria de todas etapas realizadas;
- Rastreabilidade pedido-cotação-requisição;
- Visibilidade aos requisitantes dos status da requisição/pedido.



MÓDULO CONTRATO

- Criação e Gestão de Contratos e Catálogos de preços com fornecedores;
- Acesso a **Catálogos Colaborativos Smarkets** (Categorias Prateleira), reduzindo esforço do time de Compras;
- Geração automática de pedidos de requisições integradas ou via upload de carga de dados;
- Ambiente intuitivo para requisitantes façam seus próprios pedidos, sem necessidade de atuação do time de Compras;
- Redução do SLA de compras com melhora de experiência dos requisitantes.

SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada
Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarkets de *E-procurement* e Marketplace



Smarkets Fast



Smarkets e-Quote



Alocação de Recurso



MÓDULO GESTÃO DO PRODUTO

- Criação e gestão dos cadastros de materiais da empresa;
- Ambiente para gestão de solicitação de cadastro das diferentes filiais, com definição e gestão de SLA;
- Cadastro com inclusão de fotos e marcas homologadas por SKU;
- Acesso a base de materiais Smarkets;



MÓDULO GESTÃO DE FORNECEDORES

- Criação e Gestão dos Fornecedores da empresa;
- Ambiente para gestão de solicitação de cadastro das diferentes filiais, com definição e gestão de SLA;
- Gestão documentos de acordo com a classificação do fornecedor;
- Parâmetro de alteração status do fornecedor de acordo com mudança de status de documentos;
- Conexão dos Fornecedores homologados ao processo de cotação;
- Parâmetro que define ações do fornecedor de acordo com status (participação cotação, geração de pedido)
- Acesso a base de fornecedores Smarkets

DP

SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada
Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarkets de *E-procurement* e Marketplace



Smarkets Fast



Smarkets e-Quote



Alocação de Recurso



MÓDULO GESTÃO DE EMPRESAS

- Ambiente de configuração geral da plataforma, personalizável conforme política de compras;
- Cadastro de CNPJs filiais e demais empresas do grupo, com configuração de vínculo entre as mesmas
- Criação de alçada de aprovação por valor, por categoria, com alçada individual ou compartilhada em grupo de pessoas;
- Criação de departamentos, centros de custos e formas de pagamento;

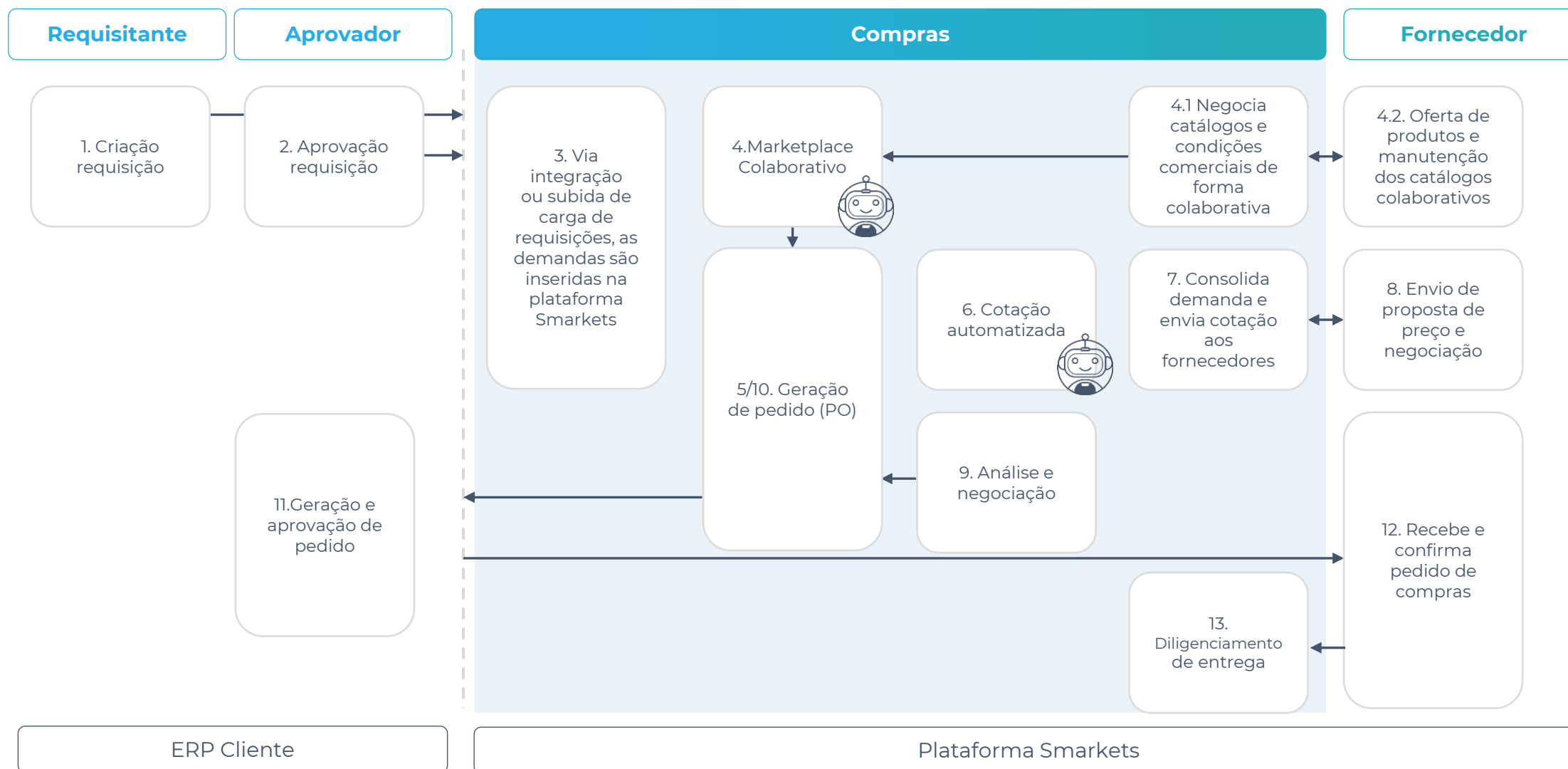


MÓDULOS USUÁRIOS E RELATÓRIOS

- Cadastro de usuários e definição de perfis de acesso;
- Permissão para diferentes CNPJs com diferentes perfis;
- Emissão de relatórios em formato .xml das principais atividades da plataforma.

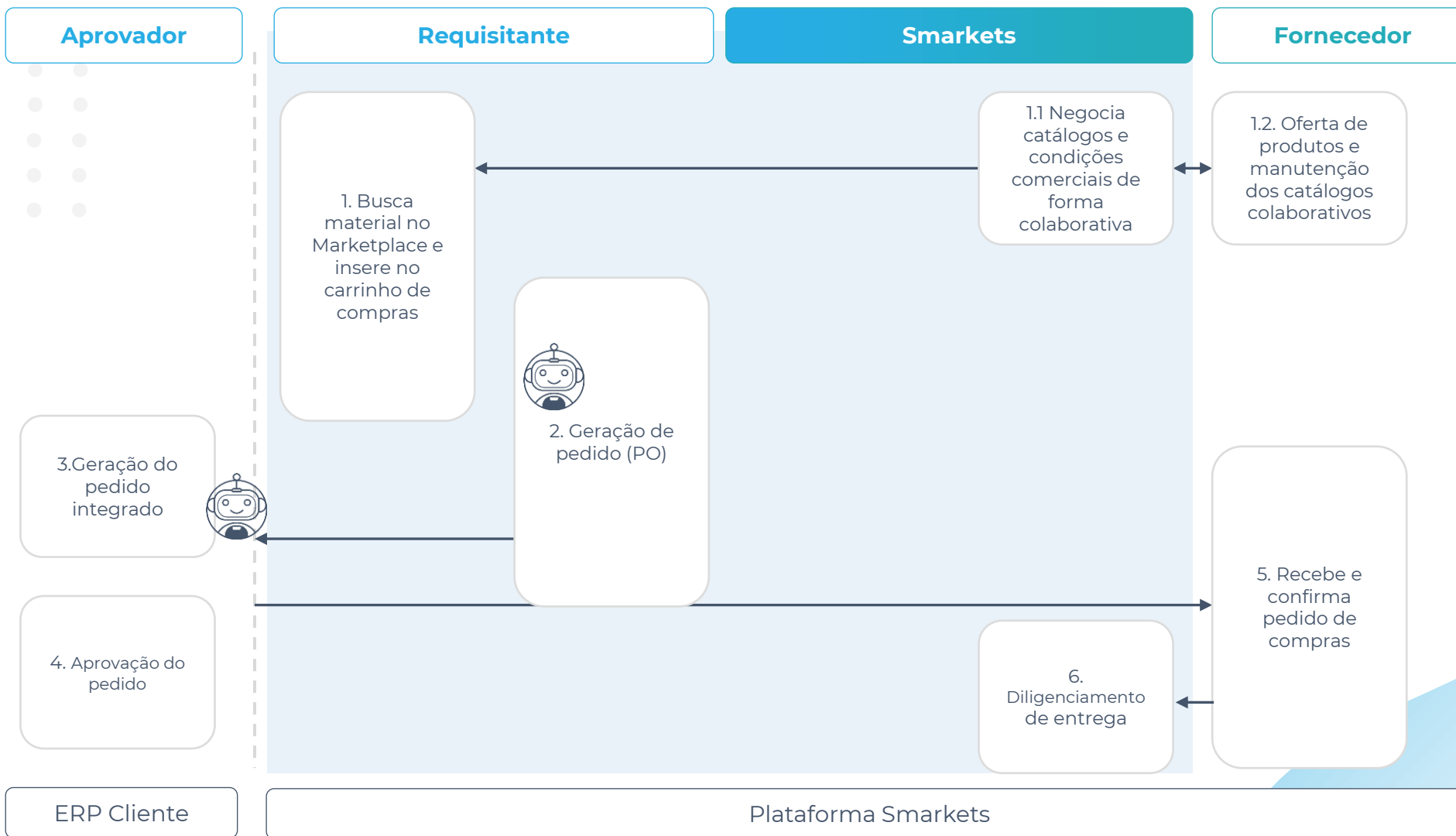
DP

MACRO FLUXO DE COMPRAS **SMARKETS – e-QUOTE**



DP

MACRO FLUXO DE COMPRAS **AGILE – SMARKETS FAST**



DP

OPERAÇÃO **SMARKETS** – e-QUOTE



1 Escopo

Tecnologia Smarkets de *E-procurement*

MENSAL

Spend: **NAO INFORMADO**

Nº CNPJs: **1**

Nº usuários: **ILIMITADO**

Nº fornecedores: **ILIMITADO**

- **Módulos Disponíveis:** Cotação, Gestão de Catálogos, Gestão de Produtos, Gestão de Fornecedores, Gestão de Empresas, Gestão de Usuários, Relatórios
- Treinamento a usuários em fase de Implantação
- Suporte à plataforma

2 Nível de Serviço

*Cumprimento de SLAs e KPIs:

1) Taxa atendimento chamados : **80% SLA**

2) Taxa disponibilidade da plataforma: **98%**

*A partir do 4º mês de contrato após início da operação.



DP

ENSINO À DISTÂNCIA, MENTORIA E SUPORTE **SMARKETS**



TREINAMENTO

ENSINO À DISTÂNCIA: consistirá na capacitação inicial de equipe autorizada pelo cliente, para a utilização do Marketplace powered by Smarkets; e será realizado de forma remota, no limite de horas totais de **10 horas de treinamento**.

As **MENTORIAS** consistirão na atualização dos conteúdos do treinamento inicial e poderão ser realizadas mediante agendamento, conforme solicitação do Cliente, de forma remota, estando sujeitas à cobranças adicionais, conforme política de preço em vigor quando da solicitação.

Ensino à Distância e Mentorias serão agendados **de segunda à sexta-feira**, exceto feriados, das **08h00 às 18h00** (horário de Brasília) e serão realizados somente quando o Cliente encaminhar o aceite ao Termo de Aceite do Treinamento.

SUPORTE À PLATAFORMA

O serviço de Suporte* será prestado aos usuários do Cliente via service desk.

Email: suporteplataforma@smarkets.com.br

CRITICIDADE ATENDIMENTO (horas úteis)

CRÍTICA	04 horas
ALTA	08 horas
MÉDIA	12 horas
BAIXA	16 horas

*Disponibilidade do serviço: O horário de atendimento da equipe de suporte será de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 09h00 às 18h00 (horário de Brasília).

INVESTIMENTO **SMARKETS e-QUOTE**



3 Preço e Condições comerciais - vigência 24 meses

Mensalidade fixa**

~~R\$ 1.400,00*~~

R\$ 500,00*

1ª Fatura após 30d do aceite da proposta*.

TREINAMENTO – se aplicável

R\$ **120,00***,
por hora de treinamento /
mentoria

Faturado até 7d da assinatura do termo de aceite p/ realização de treinamento/mentoria.

CUSTOMIZAÇÃO – se aplicável

R\$ **189,00***,
por hora de desenvolvimento

Faturado até 7d da assinatura do termo de aceite p/ da customização.

DP

DP

Daniela Pereira

***PAGAMENTO EM ATÉ 30D DO FATURAMENTO**

1 Premissas do escopo

1. Esta proposta tem como escopo (i) a concessão de autorização de uso da Plataforma powered by Smarkets (“e-Quote”) ao Cliente e (ii), tendo sido elaborada com base nas premissas comprovadamente conhecidas e disponibilizadas pelo Cliente, incluindo as informações constantes do capítulo “Escopo” e “Nível de Serviço”, constante desta proposta.
2. A Plataforma será entregue na metodologia SaaS (Software as a Service), onde não há necessidade de qualquer tipo de hospedagem ou desprendimento de infraestrutura por parte do Cliente, sendo o software mantido em nuvem. A Plataforma estará disponível para uso tão logo esta proposta seja aceita, sendo recomendável, contudo, que o Cliente siga os procedimentos de Implantação sugeridos pela Smarkets, os quais têm como objetivo proporcionar o adequado uso da Plataforma, com auxílio na inserção de dados e treinamento da equipe do Cliente (“Implantação”).
3. Será disponibilizado ao cliente, mediante autorização, os catálogos Colaborativos desenvolvidos pela Smarkets, sem custo adicional relacionado.
4. Salvo disposição expressa em sentido contrário, esta proposta não inclui (i) customizações da plataforma; (ii) adições ou supressões de funcionalidades; (iii) saneamento da base de cadastro (PDM); (iv) elaboração de relatórios não especificados, (v) sessões de treinamento adicionais ou fora do horário comercial e (vi) integração. Em caso de levantamento da necessidade de referidas tarefas, a equipe comercial da Smarkets será acionada para avaliação das possibilidades e definição de valores adicionais não previstos neste escopo.



DP

2 Premissas de Cronograma e Envolvimento do Cliente

1. Após a aceitação desta proposta, será agendada uma reunião de kick-off a partir da qual a Smarkets apresentará o Cronograma definitivo para Implantação da Plataforma e sua Integração, caso faça parte do escopo da contratação.
2. O adequado cumprimento do cronograma pressupõe um alto nível de colaboração por parte do Cliente, que deverá designar uma equipe capacitada e dedicada ao projeto (incluindo Comitê Executivo, Gerentes de Projeto e Usuários Chave), devendo responder prontamente todos os questionamentos e solicitações de informações endereçados pela Smarkets. Eventual baixo nível de colaboração e envolvimento do Cliente poderá acarretar atrasos e frustrações no desenvolvimento do projeto.
3. Em casos de eventuais alterações no escopo da proposta e quaisquer outras modificações, inclusões ou exclusões solicitadas pelo Cliente, bem como a omissão do Cliente na prestação de informações necessárias ao desenvolvimento nos trabalhos que impactem no Cronograma, o Cliente autoriza a Smarkets a paralisar as atividades para seguir com uma reanálise quanto ao escopo e prazo e, em seguida, a Smarkets fará a apresentação dos custos adicionais, inclusive de customização, quando houver, bem como a atualização do Cronograma. Essa mudança não impactará o cumprimento das obrigações financeiras, devendo as parcelas mensais serem pagas na data de seu respectivo vencimento, bem como observadas as datas anteriormente previstas para os pagamentos referentes a outros eventos/etapas.



DP

3 Premissas de Comprometimento

1. O Cliente deverá garantir acesso aos sistemas envolvidos no processo de compras, gestão e base de dados com informações relevantes ao trabalho executado (ERP, base de fornecedores ou qualquer outro relacionado ao escopo desta proposta).
2. O Cliente cooperará com a Smarkets e fornecerá toda a assistência necessária, informações e outros dados para coordenar as atividades relacionadas aos Serviços, bem como para realizá-la dentro do prazo e de maneira eficiente. A Smarkets planejará e se preparará para as atividades de Implantação e Integração (se constante neste escopo) com a assistência do Cliente.
3. O Cliente tem a responsabilidade de garantir o envolvimento da sua liderança executiva em questões levantadas durante a prestação dos Serviços, além de liderar comunicações (internas e externas) e liderar e executar o processo de gestão da mudança na sua própria organização, podendo a Smarkets contribuir nesse processo.
4. O Cliente deve se responsabilizar por interceder e intermediar o relacionamento com terceiros por ele contratados (atuais ou passados) sempre que necessário para o desenvolvimento dos Serviços, sobretudo para promover a troca de informações, prover documentos, atuar como multiplicadores etc.
5. As Partes estão cientes de que: (i) o estado da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de vícios ou defeitos e que, assim sendo, a Smarkets não pode garantir que a Plataforma operará ininterruptamente ou livre de vícios ou defeitos; (ii) a Plataforma não foi desenvolvida sob encomenda do Cliente, mas para o seu uso genérico, razão pela qual a Smarkets não pode garantir que atenderá necessidades específicas; e (iii) a Smarkets não será responsável por danos morais, lucros cessantes, perdas de uma chance e quaisquer outras perdas e/ou danos emergentes ou indiretos havidos pela Contratante ou por terceiros, podendo ser responsável apenas por danos materiais diretos e comprovadamente sofridos pelo Cliente em função de eventual descumprimento, pela Smarkets, de obrigação positiva prevista por escrito. Em qualquer hipótese, eventual obrigação de indenização da Smarkets está limitada ao valor total das Mensalidades pagas pelo Cliente nos 12 (doze) meses anteriores à ocorrência do evento indenizável.

4 Premissas técnicas

1. Assume-se que não estando inclusas, salvo disposição expressa em contrário, as atividades de (i) cadastro e saneamento de itens e fornecedores (ii) gestão de contratos; ou (iii) arquivamentos físicos de documentos.
2. A homologação dos fornecedores dos catálogos colaborativos contemplam a gestão de: Cartão CNPJ, Contrato Social, Inscrição Estadual, Comprovante Bancário, Alvará de Funcionamento, Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Federais. Documentos complementares que possam ser necessários para cumprir com a Política de cada Cliente serão solicitadas em fase de projeto.
3. Os Serviços serão prestados de forma padrão para todas as unidades, subunidades ou departamentos do Cliente. O Cliente irá contar com um patrocinador para garantir a aplicação do processo padronizado. Assume-se um sistema único para todas as unidades. Caso as Partes identifiquem a existência de particularidades que impeçam o processo padronizado, elas poderão reavaliar um novo plano de implementação e definir possíveis tratativas específicas, discutindo o impacto em Cronograma e Condições Comerciais.
4. As atividades de Suporte estão restritas a atendimento, via e-mail, no que se refere exclusivamente ao trabalho executado pela Smarkets. As atividades de suporte serão executadas pela Smarkets apenas para o 1º nível de *Business*. Dúvidas técnicas e sistêmicas relacionadas ao ERP do Cliente ou às premissas da transação deverão ser direcionadas à equipe do Cliente.
5. Na hipótese de contratação da Integração, dentre outros, é responsabilidade do Cliente: (i) criação das APIs de integração/functions em ABAP (dependendo do sistema ERP); (ii) liberação no firewall do cliente para nosso IP de saída; (iii) compartilhar a chave de autenticação no gateway do cliente (integração por API); e (iv) mapeamento e entendimento do sistema ERP, bem como dos fluxos e processos que serão integrados, se atentando a respeitar o funcionamento AS IS da plataforma. Salvo disposição expressa em sentido contrário, não está inclusa a integração de um segundo sistema legado (ERP) do Cliente.

4 Premissas Comerciais

1. Nos valores de preços propostos estão inclusos os tributos de natureza federal, estadual e municipal.
2. A primeira parcela do serviço conforme escopo desta proposta será dedicado para custear a mobilização e treinamento de equipe em fase pré go-live.
3. O pagamento dos valores devidos à Smarkets feito mediante boleto bancário a ser encaminhado pela Smarkets, com prazo de pagamento de 30 dias. O não pagamento na data do vencimento importará na incidência de multa moratória de 2% sobre o valor em atraso, acrescido de juros de mora de 1% ao mês, calculado pro rata die.
4. Eventuais despesas de viagem, hospedagem, alimentação e deslocamento que se façam necessários não estão inclusos na proposta e serão realizadas mediante prévia autorização do Cliente, com reembolso à Smarkets no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos respectivos recibos ou comprovantes.
5. O faturamento dos serviços da Smarkets acontecerá mediante apresentação de NFe e, em caso de necessidade de menção do número do pedido na NFe, este deverá ser informado ao Depto. Financeiro (financeiro@smarkets.com.br) até dia 10 de cada mês. Em caso de não recebimento até esta data, a NFe será emitida e o número do pedido corrigido em carta de correção, desde que seja enviado dentro no mês correspondente a emissão da nota fiscal.
6. Esta proposta foi elaborada seguindo critérios que consideram a vigência contratual mínima de **24 meses**, com renovação automática por períodos iguais, salvo manifestação contrária das partes 60 dias antes do término da vigência. Em caso de rescisão imotivada, o cliente realizará o pagamento da multa correspondente a 50% do saldo de meses até o fim da vigência contratual.
7. O contrato será reajustado anualmente no mês de seu aniversário, com aplicação do INPC acumulado nos últimos 12 meses, mediante notificação/aviso ao Cliente.
8. A Smarkets poderá encerrar a contratação, mediante notificação prévia, na hipótese de inadimplemento do Cliente superior a 60 dias.
9. A proposta tem validade por **30 dias** a contar da data de sua emissão.
10. Os Serviços serão prestados na cidade de São Paulo/SP, com horário de atendimento de segunda à sexta, de 08:00 às 17:00, em dias úteis, conforme calendário da cidade de São Paulo/SP

6 Premissas Gerais

1. Os SLAs/KPIs foram definidos considerando a performance atual informada pelo Cliente e estarão sujeitos a um período de 3 meses de carência a contar do início da operação (Golive). Caso seja identificado, após o início dos trabalhos, que a performance atual informada pelo Cliente seja diferente do sinalizado na proposta, as Partes concordam em rever a meta dos níveis de serviço. Para cada SLA não atingido, a Smarkets apresentará um plano de ação, a ser aplicado no prazo acordado entre as Partes após a aprovação do Cliente. Eventual penalidade por não atingimento dos resultados, quando previamente acordada, será devida caso o desvio das metas ocorra por três meses consecutivos e desde que o desvio não seja relacionado a: (i) falhas decorrentes de atos e/ou omissões do Cliente ou de outros agentes do processo; (ii) falhas em sistemas e infraestrutura do Cliente; (iii) ajuste nos escopos dos Serviços; ou (iv) caso fortuito ou força maior.
2. O processo de True-up é a revisão e confirmação das premissas técnicas considerados para formação dos preços, a fim de verificar qualquer impacto a maior sobre o preço cotado e a solução, e executar os ajustes necessários correspondentes. No caso dos Serviços contratados nesta Proposta, a implantação desse mecanismo de revisão torna-se essencial, considerando a incompletude, no momento de elaboração da Proposta. Assim, as Partes concordam em estabelecer e implementar o mecanismo previsto neste item, de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Proposta para ambas as Partes. Na hipótese de variação de quaisquer premissas técnicas, as Partes deverão acordar a revisão dos Preços impactados pelas mudanças.
3. Os serviços prestados e/ou produtos finais desenvolvidos sob esta Proposta foram elaborados para uso exclusivo do Cliente, sendo que o Cliente não deverá reproduzi-los ou apresentá-los fora de sua organização.
4. Todas as estimativas e recomendações produzidas pela Smarkets são feitas com base nas informações e fatos conhecidos atualmente. Nenhuma das Partes será responsável por circunstâncias extrínsecas ao seu controle que atrasem ou prejudiquem a prestação dos serviços pela Smarkets ao Cliente. A Smarkets prestará seus serviços nos termos definidos e detalhados nesta Proposta, não se comprometendo, no entanto, que tais serviços resultarão em qualquer diminuição de custo, aumento de faturamento, receita ou lucro para ao Cliente.
5. Assume-se que a logomarca do Cliente poderá ser utilizada pela Smarkets mediante aceitação desta proposta, podendo ser aplicada no site Institucional da Smarkets, bem como mencionada no rol de clientes em apresentações institucionais.

DP

6 Premissas Gerais

6. A Smarkets e o Cliente cumprem e continuarão a cumprir suas obrigações resultantes das leis de proteção e privacidade de dados eventualmente em vigor na medida em que tais obrigações sejam relevantes para esta Proposta, devendo manter um programa de segurança de informações incluindo medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as Informações Confidenciais quando em posse das partes contra acesso não-autorizado, ilícito ou acidental, divulgação, transferência, destruição, perda ou alteração. As partes empregarão esforços comercialmente razoáveis para não divulgar qualquer Dado Pessoal para a outra parte e para restringir o acesso da outra parte a seus Dados Pessoais. Entretanto, se uma parte tiver acesso a Dados Pessoais da outra parte, a parte recebedora deverá proteger tais Dados Pessoais usando um padrão razoável de cuidado.
7. O Cliente assumirá compromisso de não realizar a contratação, direta ou através de terceiros, de nenhum dos colaboradores da Smarkets durante a vigência e até 12 meses após término do Contrato, a exceção se de comum acordo entre as partes, e assumindo responsabilidade de pagamento da reparação em favor da Smarkets no valor de 1,5 'salário + encargos' do colaborador em questão, além dos custos de rescisão antecipada.



DP



markets

SOLUÇÕES DE COMPRAS ESCALÁVEIS

2024

DP

DP

DANIELA PEREIRA

(11) 97627-0207

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Outubro 2024, 14:04:15

Status: Em-Curso

Documento: EQ 1525-24 - Policlínica De Posse - Proposta Comercial_Smarkets E-Quote.Pdf

Número: 0480dbd3-6d1b-44a9-abe0-0f6a21d64f86

Data da criação: 04 Outubro 2024, 17:40:32



Hash do documento original (SHA256): 9c15cb24b759182d458c99c96f5e6032013d7d86307e489e9d088d3b513fd001



Assinaturas

2 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MONICA GRANZO</p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Outubro 2024, 09:11:33 Token: faee4f1f-2aea-4d18-9421-23dfc6000d40</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Monica Granzo</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5511994116149 E-mail: monica.granzo@smarkets.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -22.190077, -47.401849 IP: 168.194.41.213 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.4.1 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>DANIELA PEREIRA</p> <p>Data e hora da assinatura: 07 Outubro 2024, 14:04:14 Token: f3a4dd1b-fe1e-4d40-aa39-bd1367d29f15</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Daniela Pereira</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5511976270207 E-mail: daniela.pereira@smarkets.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -21.549550, -45.427632 IP: 191.31.192.246 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 0480dbd3-6d1b-44a9-abe0-0f6a21d64f86, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

CONTATOS:

@Linkedin

@Site_Institucional



Smarkets

SOLUÇÕES DE SUPRIMENTOS
2024



DP

Nº proposta: 1525-24

Data: 04/10/2024

ZapSign - a17c0b4a-4199-4142-82a9-b7aa5dd8b665. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



IMED
INSTITUTO DE
MEDICINA,
ESTUDOS E
DESENVOLVIMENTO

CUIDANDO
COM RESPEITO

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta RFP 013/2024 para a Prestação de Serviços de Disponibilização de Plataforma Eletrônica de Compras, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN)

A - DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social	HS Intermediação de Compras Coletivas e Tecnologia Ltda.
CNPJ	21.003.099/0001-55
Inscrição Estadual	Isento
Endereço	Av Angelica, 2529, 8 andar, Consolação, São Paulo-SP CEP 01.227-200
Telefone	(11) 97627-0207
Email	Daniela.pereira@smarkets.com.br ; financeiro@smarkets.com.br
Contato	Daniela C Pereira
Dados Bancários	Banco Santander Ag 1549 CC 130005457



DP

COMO OBTER **EFICIÊNCIA** EM COMPRAS?

Simplifique e **impulsione** as transações para transformar o futuro de compras e vendas B2B

A transformação digital chegou nos negócios B2B, mas a cadeia de suprimentos **ainda é operada** em meio a **papeladas, e-mails** e **sistemas pouco conectados**.

coupa

TOTVS

SAP

ORACLE

SAP Ariba

servicenow

Smarkets
INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS



DP

EFICIÊNCIA EM COMPRAS COM A **SMARKETS**



Automatize compras com catálogos eletrônicos **multicategorias**, em label intuitiva e personalizada



Melhore a experiência dos usuários com ampliação de **eficiência operacional**



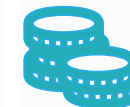
Tenha uma ferramenta de **e-procurement** integrada aos **catálogos eletrônicos**



Dê visibilidade aos requisitantes de suas entregas com o **FUP automatizado**



Impulsione **governança** e tenha gestão com estratégia, SLAs e KPIs



Tenha aumento de resultado com **Strategic Sourcing** para negociação de **serviços e materiais**



Aloque **profissionais especialistas** para desenvolvimento de projetos temporários

NA CONSTRUÇÃO DE **FORTES RESULTADOS**

Redução do custo operacional

Pedidos gerados em **30 segundos**

Saving acima de **15%**

Transações de compras **100% compliance**

Melhore a **experiência dos usuários** internos e fornecedores



Estratégia



Produtividade



Eficiência

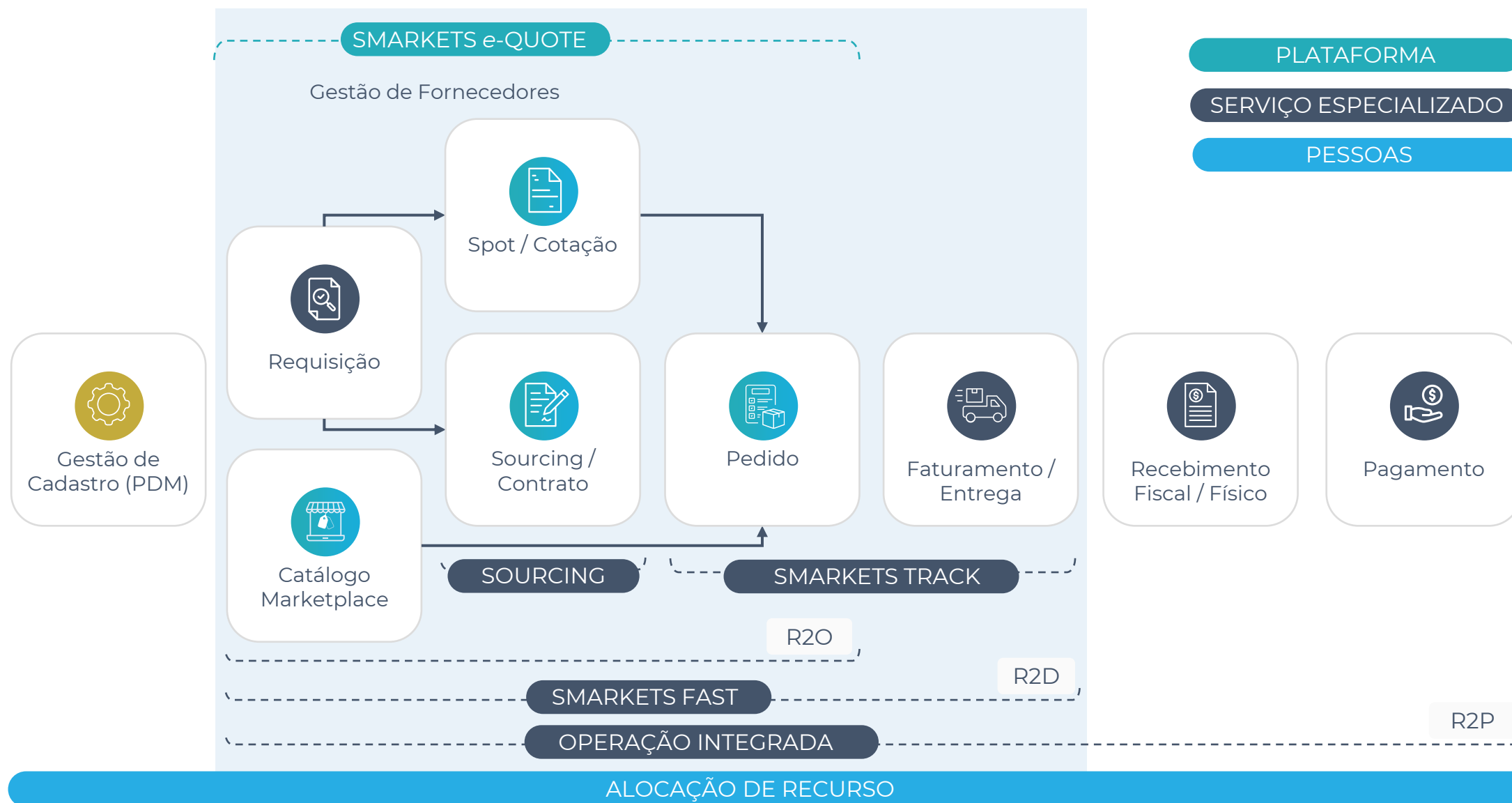


Agilidade



Transparência

QUAL DESAFIO DA SUA JORNADA DE **COMPRAS**?



DP

SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada

Serviço de Gestão de Compras

Prestação de serviço de compras com atendimento *req-to delivery*, com Tecnologia e Equipe Smarmarkets.



Smarmarkets Fast

Plataforma Marketplace B2B com camada de serviço

Tecnologia Smarmarkets de Marketplace com desenvolvimento de catálogos pela Equipe Smarmarkets.



Smarmarkets e-Quote

Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarmarkets de E-procurement e Marketplace



Smarmarkets Track

Plataforma Follow Up de Pedido com camada de serviço

Tecnologia Smarmarkets de Follow up de pedido com desenvolvimento de automação aliado à atividades da Equipe Smarmarkets.



Sourcing

Negociação Estratégica

Negociação de serviços ou materiais com aplicação dos conceitos de *Strategic Sourcing* em busca de *saving* expressivos e estabelecimento de contrato/parceria.



Alocação de Recurso

Alocação de Recurso Humano

Disponibilização de profissionais Smarmarkets conforme atividades profissionais desejadas pelo cliente, por período temporário ou permanente.

DP

DIFERENCIAIS **SMARKETS** PARA SEU NEGÓCIO

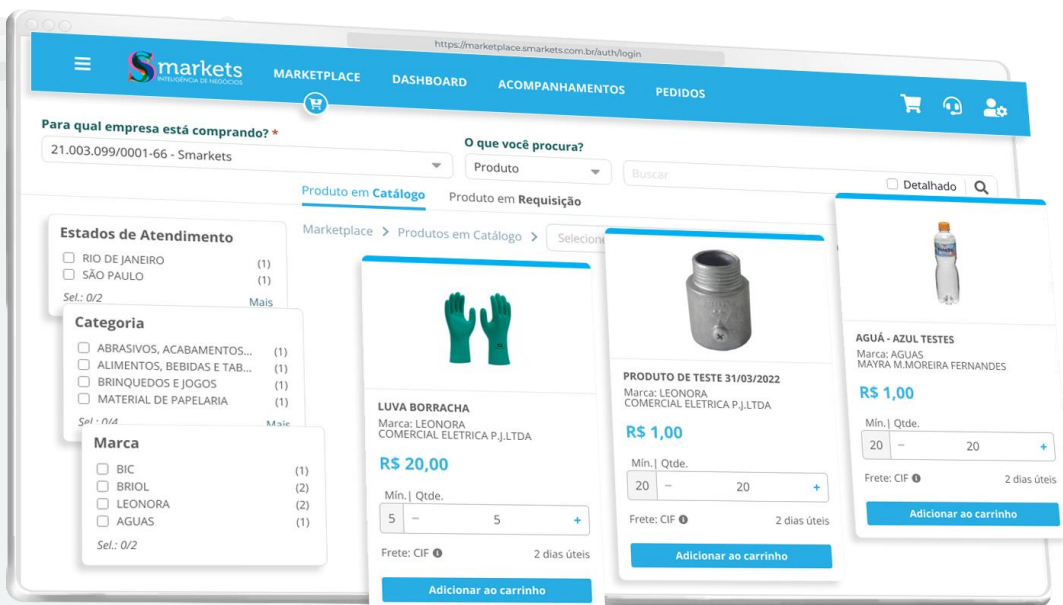


	Operação Integrada	Smarkets Fast	Smarkets e-Quote	Smarkets Track	Sourcing	Alocação de Recursos
Especialistas						
Equipe Dedicada	✓			✓		✓
Equipe Colaborativa		✓			✓	
Tecnologia Smarkets						
Cotação	✓		✓	✓	✓	
Catálogo	✓	✓	✓		✓	
Fornecedor	✓		✓	✓	✓	
Nível de Serviço						
Atendimento de Requisição	✓				✓	
Desenvolvimento e Manutenção Catálogo	✓	✓			✓	
Homologação de Fornecedores	✓	✓		✓	✓	
Suporte à Plataforma	✓	✓	✓		✓	
Diligenciamento	Pedido	✓		✓	✓	
	NF	✓	✓	✓	✓	
	Não Conform.	✓	✓		✓	

DP

QUEM SOMOS?

Somos uma empresa **especializada** em oferecer soluções de compras a nossos Clientes.



Unindo tecnologia proprietária, metodologia de gestão e um ecossistema completo de serviços que traz inteligência para o processo, eficiência para a operação e aproxima oferta da demanda.

A **SMARKETS** tem a solução para você!

R\$ 7,3Bi
GMV
acumulado

R\$ 1,2Bi
Economia a
grandes empresas

140
Categorias

+19mil
Fornecedores

+12mil
Itens
transacionados

NOSSO TIME



MÔNICA GRANZO
Founder and CEO



DANIELA PEREIRA
CSO



RICARDO RODRIGUEZ
CTO



VINICIUS ARCANJO
HEAD OPERAÇÕES



DP



Melhor empresa de compras por **3 anos consecutivos**



TOP 100 Startups
TOP 100 Scaleups 2022
4º melhor Marketplace do Brasil
11ª Liderança Feminina



Programa de aceleração **Endeavor**

Nossas Experiências



NOSSOS INVESTIDORES:

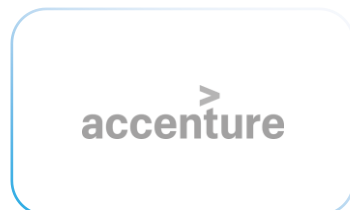
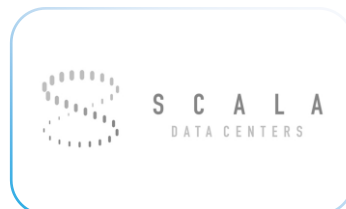
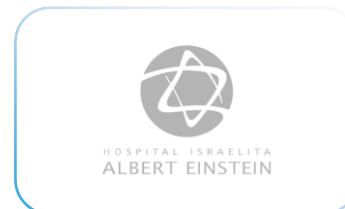
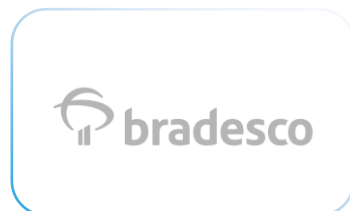


UVC investimentos
Fundo de Venture Capital do Grupo Ultra



ALGUNS **CLIENTES** E **PARCEIROS**

Clientes:



Parceiros:



DP

CASES **SMARKETS**



Operação Integrada



INDIRETOS

- **Cliente:** Renomada Instituição de saúde hospitalar de grande porte e alta complexidade, localizado em SP capital e interior.
- **Projeto:** Gestão de compras até R\$ 50mil nas categorias de indiretos
- **Objetivo:** Posicionamento da equipe do cliente em ações estratégicas
- **Impacto:**
 - **Redução do baseline:**
 - 2021 – 12%
 - 2022 – 7,8%
 - **Saving %:** **7,8% spot** e **5,0% catálogos**

R\$ **293**K
Saving R\$

42%
Redução das transações operacionais de compras



Smarkets Fast



INDIRETOS

- **Cliente:** Instituição financeira nacional de grande porte, com sede em SP e filiais em todo país.
- **Projeto:** Construção de nova jornada de compras de Marketplace p/ clientes internos
- **Objetivo:** Aumento da satisfação do cliente com self procurement das categorias em catálogo
- **Impacto:**
 - Redução do **custo da transação**
 - Redução **ciclo total de compras**

58%

Redução nº etapas do processo

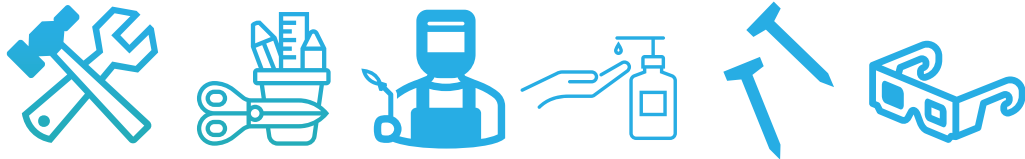
65%

Redução SLA Atendimento

CASES **SMARTKETS**



Smarmarkets e-Quote



INDIRETOS

- **Cliente:** Indústria nacional de tubos e conexões de grande porte, com sede em SC e filiais em diversos estados do país.
- **Projeto:** Gestão de compras até R\$ 250mil nas categorias de indiretos em parceria com Big4.
- **Objetivo:** Desenvolvimento de RPAs para automação de atividades repetitivas
- **Impacto:**
 - Redução do **esforço operacional**:
 - Redução do **SLA de atendimento** (de 24h a 48h)
 - Redução da **equipe de compras**
- **Atividades automatizadas:** 1) geração pedidos de regularização, 2) busca de histórico de compras, 3) criação de cotação eletrônica, 4) geração pedido ERP, 5) aprovação pedido de compras.



>95%

Atividades repetitivas

>90%

Atendimento



Alocação de Recurso



INDIRETOS

- **Cliente:** Rede de cinemas americana de grande porte, com sede em SP e filiais em todo território nacional.
- **Projeto:** alocação de recursos especializados em compras
- **Objetivo:** Posicionamento da equipe do cliente em ações estratégicas

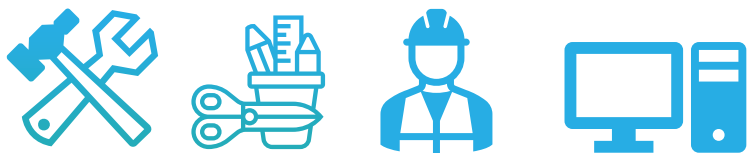
R\$ **1,29**MM
Saving R\$

9,0%
Saving R\$

CASES **SMARTKETS**



Sourcing



RETROFIT DE PREDIO ADMINISTRATIVO

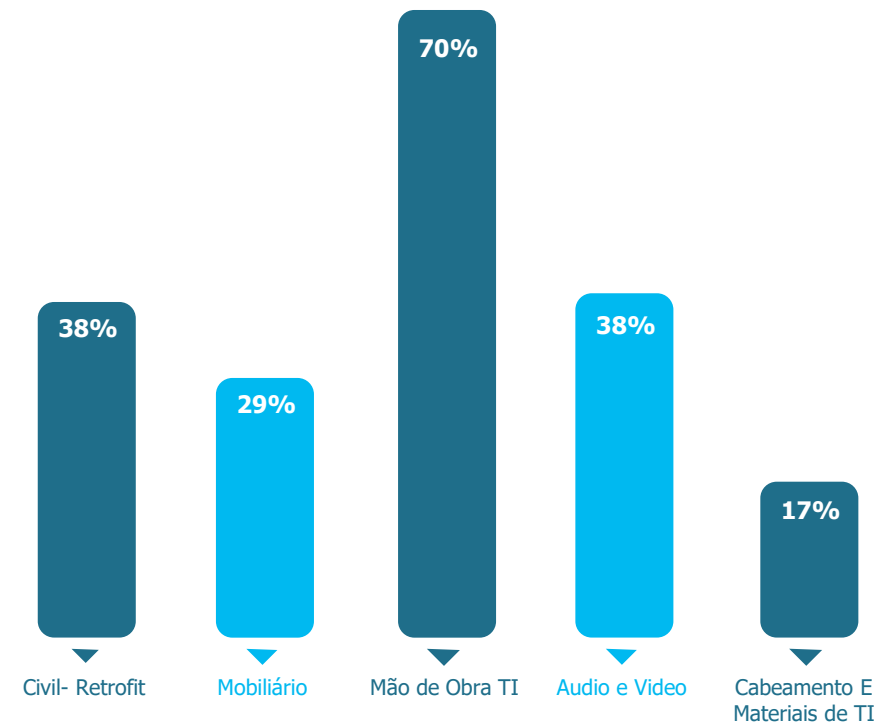
- **Cliente:** Multinacional americana do ramo automobilístico de grande porte
- **Projeto:** Negociação das categorias de retrofit para instalação de nova sede administrativa;
- **Objetivo:** Redução de custo na aquisição das categorias de Civil, Mobiliários, Áudio & Vídeo, Periféricos e mão de obra de TI.
- **Impacto:**
 - **Expressiva redução no custo de aquisição** de materiais e mão de obra;
 - **Negociação no prazo**, sem prejuízo ao cronograma das obras

>30%
saving

>R\$13Mi
economia

>55
Categorias negociadas

Média de Saving:
33,8%



CASES **SMARKETS**



Sourcing



RETROFIT DE ELEVADORES

- **Cliente:** Renomada Instituição de saúde hospitalar de grande porte e alta complexidade, localizado em SP capital / interior e no DF.
- **Projeto:** Negociação de Retrofit de 12 Elevadores.
- **Oportunidade:** Inclusão da manutenção de todo parque na negociação para aumento do saving
- **Saving %:** 15%
- **Saving R\$:** 2,06MM

R\$ **2,06**MM
Saving R\$

15%
Saving R\$



Smarkets Track



MRO

- **Cliente:** Indústria de Alimentos de grande porte com sede no CE e filiais em demais estados.
- **Projeto:** Realização de follow up de entrega de pedidos em atraso (~8 meses)
- **Objetivo:** Redução de backlog de 2000 linhas de pedidos com atraso na entrega
- **Impacto:**
 - **Automação da comunicação** com fornecedores
 - **Atualização de status** dos pedidos de compras com **fornecedores**
 - **Gestão das ações corretivas** para evolução das entregas

100%
das linhas
atualizadas

>visibilidade
das ações corretivas
necessárias



Smarkets

SOLUÇÕES DE COMPRAS ESCALÁVEIS

2024



DP



Proposta Técnica

SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada
Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarkets de *E-procurement* e Marketplace



Smarkets Fast



Smarkets e-Quote



Alocação de Recurso

SERVIÇOS SMARKETS (ESPECIALISTAS)

- Treinamento aos usuários
- Apoio na implantação da ferramenta com EQUIPE Smarkets.
- Suporte à plataforma
- Acesso à catálogos colaborativos – Categorias Prateleira

TECNOLOGIA SMARKETS



MÓDULOS:

- Cotação: negociações spot com fornecedores pré-cadastrados, rodadas de negociação, parâmetro envelope fechado;
- Contratos: configurações de acordos comerciais para automatização na geração de pedido;
- Gestão de Produto: cadastro de materiais, categoria de produtos, solicitação de novos cadastros;
- Gestão de Fornecedores: cadastro, gestão de documentos fornecedores, categorização fornecedor x produtos (indicação cotação)
- Gestão de Empresas: cadastro CNPJs, vínculos entre filiais, gestão de SLAs, formas de pagamento, alçadas de aprovação, etc.
- Gestão de Usuários: cadastro e definição de perfil de acesso
- Relatórios: acesso a relatórios para acompanhamento das transações.

DP

SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada
Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarkets de *E-procurement* e Marketplace



Smarkets Fast



Smarkets e-Quote



Alocação de Recurso



MÓDULO COTAÇÃO

- Criação de requisição diretamente na plataforma, por upload de carga de dados ou via integração com ERP;
- Negociações spot de materiais e serviços;
- Criação de **cotação automática** consolidada por categoria;
- Indicação de fornecedores conforme classificação do material cotado;
- Possibilidade de **consolidação** de diferentes requisições e de filiais em mesma cotação;
- Rodadas de negociação, com definição de target price;
- Definição e acompanhamento de SLA de atendimento por tipo de requisição;
- Parâmetro envelope fechado, permitindo visualização de detalhamento somente após período de cotação;
- Log de auditoria de todas etapas realizadas;
- Rastreabilidade pedido-cotação-requisição;
- Visibilidade aos requisitantes dos status da requisição/pedido.



MÓDULO CONTRATO

- Criação e Gestão de Contratos e Catálogos de preços com fornecedores;
- Acesso a **Catálogos Colaborativos Smarkets** (Categorias Prateleira), reduzindo esforço do time de Compras;
- Geração automática de pedidos de requisições integradas ou via upload de carga de dados;
- Ambiente intuitivo para requisitantes façam seus próprios pedidos, sem necessidade de atuação do time de Compras;
- Redução do SLA de compras com melhora de experiência dos requisitantes.

SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada
Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarkets de *E-procurement* e Marketplace



Smarkets Fast



Smarkets e-Quote



Alocação de Recurso



MÓDULO GESTÃO DO PRODUTO

- Criação e gestão dos cadastros de materiais da empresa;
- Ambiente para gestão de solicitação de cadastro das diferentes filiais, com definição e gestão de SLA;
- Cadastro com inclusão de fotos e marcas homologadas por SKU;
- Acesso a base de materiais Smarkets;



MÓDULO GESTÃO DE FORNECEDORES

- Criação e Gestão dos Fornecedores da empresa;
- Ambiente para gestão de solicitação de cadastro das diferentes filiais, com definição e gestão de SLA;
- Gestão documentos de acordo com a classificação do fornecedor;
- Parâmetro de alteração status do fornecedor de acordo com mudança de status de documentos;
- Conexão dos Fornecedores homologados ao processo de cotação;
- Parâmetro que define ações do fornecedor de acordo com status (participação cotação, geração de pedido)
- Acesso a base de fornecedores Smarkets

DP

SOLUÇÕES **SMARKETS**



Operação Integrada
Plataforma E-procurement

Tecnologia Smarkets de *E-procurement* e Marketplace



Smarkets Fast



Smarkets e-Quote



Alocação de Recurso



MÓDULO GESTÃO DE EMPRESAS

- Ambiente de configuração geral da plataforma, personalizável conforme política de compras;
- Cadastro de CNPJs filiais e demais empresas do grupo, com configuração de vínculo entre as mesmas
- Criação de alçada de aprovação por valor, por categoria, com alçada individual ou compartilhada em grupo de pessoas;
- Criação de departamentos, centros de custos e formas de pagamento;

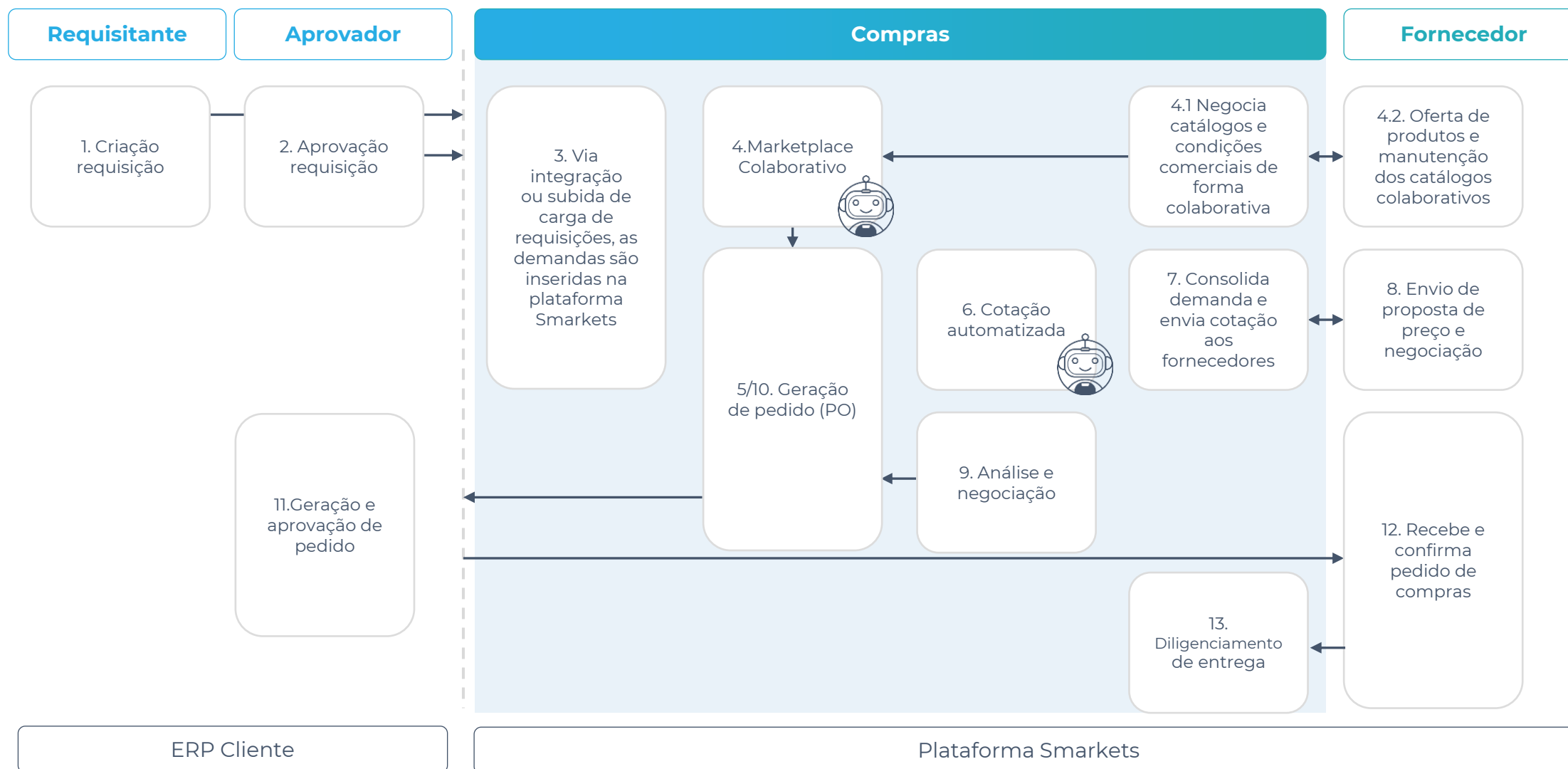


MÓDULOS USUÁRIOS E RELATÓRIOS

- Cadastro de usuários e definição de perfis de acesso;
- Permissão para diferentes CNPJs com diferentes perfis;
- Emissão de relatórios em formato .xml das principais atividades da plataforma.

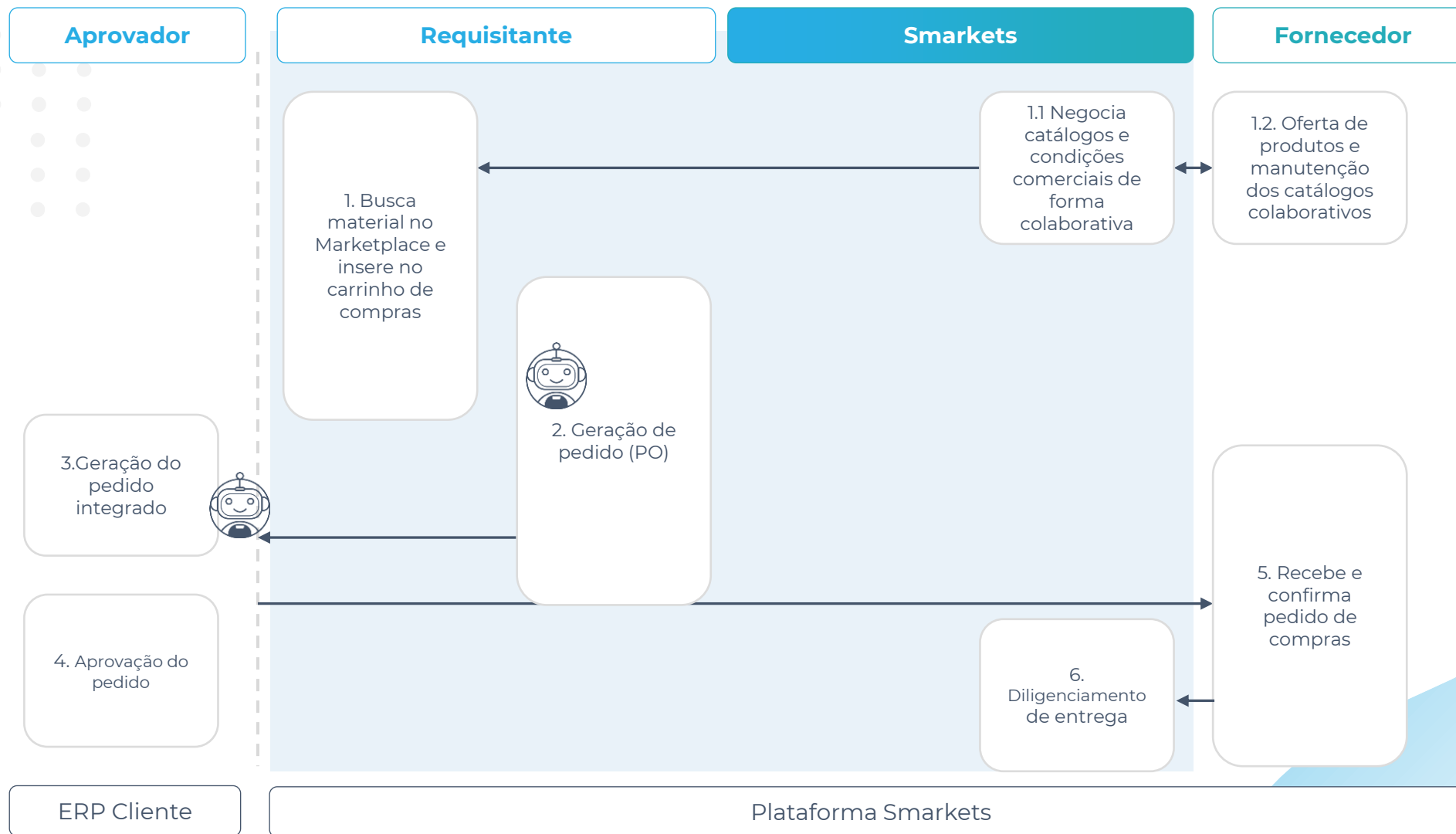
DP

MACRO FLUXO DE COMPRAS **SMARKETS – e-QUOTE**



DP

MACRO FLUXO DE COMPRAS **AGILE – SMARKETS FAST**



DP

OPERAÇÃO **SMARKETS** – e-QUOTE



1 Escopo

Tecnologia Smarkets de *E-procurement*

MENSAL

Spend: **Não informado**

Nº CNPJs: **Até 5**

Nº usuários: **ilimitado**

Nº fornecedores: **ilimitado**

- **Módulos Disponíveis:** Cotação, Gestão de Catálogos, Gestão de Produtos, Gestão de Fornecedores, Gestão de Empresas, Gestão de Usuários, Relatórios

- Treinamento a usuários em fase de Implantação

- Suporte à plataforma

- Acesso a **Catálogos Colaborativos SMARKETS** – Categorias Prateleira

(abrangência Brasil), com follow-up de entrega dos pedidos colaborativos.

2 Nível de Serviço

*Cumprimento de SLAs e KPIs:

1) Taxa atendimento chamados : **80% SLA**

2) Taxa disponibilidade da plataforma: **98%**

*A partir do 4º mês de contrato após início da operação.

1 Escopo

Disponibilização de catálogos eletrônicos e FUP de pedidos de compras:

CATEGORIAS

PRATELEIRA

Materiais de Escritório

Higiene e Limpeza

Descartáveis de Cozinha

Periféricos de Tecnologia e Telefonia

Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos

Móveis Corporativos

Brindes

EPI's e EPC's

Alimentos e Bebidas de Copa

Máquinas e Ferramentas

CUSTOMIZADAS*

Equipamentos refrigeração e peças

Materiais Elétricos

Fixação

Tintas e Solventes

Materiais Hidráulicos

Materiais Médicos

Medicamentos

Rolamentos e Mancais

Correias e Correntes

Vedação Industrial

PERSONALIZADAS**

Impressos

Comunicação Visual

Embalagens

Uniformes e Enxovais

Materiais e Insumos de Laboratório

Peças de Reposição Equipamentos

Brindes personalizados

*Customizadas conforme setor de atuação de cada Cliente.

**Personalizadas conforme requisitos de marcas e especificações padronizadas de cada Cliente.

A **Smarkets** se compromete a disponibilizar as categorias acima listadas no formato de **Catálogos Eletrônicos** na Plataforma *Powered by Smarkets* intitulada **Smarkets Fast**, a serem consumidos por todos os Clientes da Smarkets, sem a característica de exclusividade de uso por qualquer parte, a exceção das Categorias Personalizadas..

ENSINO À DISTÂNCIA, MENTORIA E SUPORTE **SMARKETS**



TREINAMENTO

ENSINO À DISTÂNCIA: consistirá na capacitação inicial de equipe autorizada pelo cliente, para a utilização do Marketplace powered by Smarkets; e será realizado de forma remota, no limite de horas totais de **10 horas de treinamento**.

As **MENTORIAS** consistirão na atualização dos conteúdos do treinamento inicial e poderão ser realizadas mediante agendamento, conforme solicitação do Cliente, de forma remota, estando sujeitas à cobranças adicionais, conforme política de preço em vigor quando da solicitação.

Ensino à Distância e Mentorias serão agendados **de segunda à sexta-feira**, exceto feriados, das **08h00 às 18h00** (horário de Brasília) e serão realizados somente quando o Cliente encaminhar o aceite ao Termo de Aceite do Treinamento.

SUPORTE À PLATAFORMA

O serviço de Suporte* será prestado aos usuários do Cliente via service desk.

Email: suporteplataforma@smarkets.com.br

CRITICIDADE ATENDIMENTO (horas úteis)

CRÍTICA	04 horas
ALTA	08 horas
MÉDIA	12 horas
BAIXA	16 horas

*Disponibilidade do serviço: O horário de atendimento da equipe de suporte será de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 09h00 às 18h00 (horário de Brasília).

1 Premissas do escopo

1. Esta proposta tem como escopo (i) a concessão de autorização de uso da Plataforma powered by Smarkets (“e-Quote”) ao Cliente e (ii), tendo sido elaborada com base nas premissas comprovadamente conhecidas e disponibilizadas pelo Cliente, incluindo as informações constantes do capítulo “Escopo” e “Nível de Serviço”, constante desta proposta.
2. A Plataforma será entregue na metodologia SaaS (Software as a Service), onde não há necessidade de qualquer tipo de hospedagem ou desprendimento de infraestrutura por parte do Cliente, sendo o software mantido em nuvem. A Plataforma estará disponível para uso tão logo esta proposta seja aceita, sendo recomendável, contudo, que o Cliente siga os procedimentos de Implantação sugeridos pela Smarkets, os quais têm como objetivo proporcionar o adequado uso da Plataforma, com auxílio na inserção de dados e treinamento da equipe do Cliente (“Implantação”).
3. Será disponibilizado ao cliente, mediante autorização, os catálogos Colaborativos desenvolvidos pela Smarkets, sem custo adicional relacionado.
4. Salvo disposição expressa em sentido contrário, esta proposta não inclui (i) customizações da plataforma; (ii) adições ou supressões de funcionalidades; (iii) saneamento da base de cadastro (PDM); (iv) elaboração de relatórios não especificados, (v) sessões de treinamento adicionais ou fora do horário comercial e (vi) integração. Em caso de levantamento da necessidade de referidas tarefas, a equipe comercial da Smarkets será acionada para avaliação das possibilidades e definição de valores adicionais não previstos neste escopo.



DP

2 Premissas de Cronograma e Envolvimento do Cliente

1. Após a aceitação desta proposta, será agendada uma reunião de kick-off a partir da qual a Smarkets apresentará o Cronograma definitivo para Implantação da Plataforma e sua Integração, caso faça parte do escopo da contratação.
2. O adequado cumprimento do cronograma pressupõe um alto nível de colaboração por parte do Cliente, que deverá designar uma equipe capacitada e dedicada ao projeto (incluindo Comitê Executivo, Gerentes de Projeto e Usuários Chave), devendo responder prontamente todos os questionamentos e solicitações de informações endereçados pela Smarkets. Eventual baixo nível de colaboração e envolvimento do Cliente poderá acarretar atrasos e frustrações no desenvolvimento do projeto.
3. Em casos de eventuais alterações no escopo da proposta e quaisquer outras modificações, inclusões ou exclusões solicitadas pelo Cliente, bem como a omissão do Cliente na prestação de informações necessárias ao desenvolvimento nos trabalhos que impactem no Cronograma, o Cliente autoriza a Smarkets a paralisar as atividades para seguir com uma reanálise quanto ao escopo e prazo e, em seguida, a Smarkets fará a apresentação dos custos adicionais, inclusive de customização, quando houver, bem como a atualização do Cronograma. Essa mudança não impactará o cumprimento das obrigações financeiras, devendo as parcelas mensais serem pagas na data de seu respectivo vencimento, bem como observadas as datas anteriormente previstas para os pagamentos referentes a outros eventos/etapas.



DP

3 Premissas de Comprometimento

1. O Cliente deverá garantir acesso aos sistemas envolvidos no processo de compras, gestão e base de dados com informações relevantes ao trabalho executado (ERP, base de fornecedores ou qualquer outro relacionado ao escopo desta proposta).
2. O Cliente cooperará com a Smarkets e fornecerá toda a assistência necessária, informações e outros dados para coordenar as atividades relacionadas aos Serviços, bem como para realizá-la dentro do prazo e de maneira eficiente. A Smarkets planejará e se preparará para as atividades de Implantação e Integração (se constante neste escopo) com a assistência do Cliente.
3. O Cliente tem a responsabilidade de garantir o envolvimento da sua liderança executiva em questões levantadas durante a prestação dos Serviços, além de liderar comunicações (internas e externas) e liderar e executar o processo de gestão da mudança na sua própria organização, podendo a Smarkets contribuir nesse processo.
4. O Cliente deve se responsabilizar por interceder e intermediar o relacionamento com terceiros por ele contratados (atuais ou passados) sempre que necessário para o desenvolvimento dos Serviços, sobretudo para promover a troca de informações, prover documentos, atuar como multiplicadores etc.
5. As Partes estão cientes de que: (i) o estado da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de vícios ou defeitos e que, assim sendo, a Smarkets não pode garantir que a Plataforma operará ininterruptamente ou livre de vícios ou defeitos; (ii) a Plataforma não foi desenvolvida sob encomenda do Cliente, mas para o seu uso genérico, razão pela qual a Smarkets não pode garantir que atenderá necessidades específicas; e (iii) a Smarkets não será responsável por danos morais, lucros cessantes, perdas de uma chance e quaisquer outras perdas e/ou danos emergentes ou indiretos havidos pela Contratante ou por terceiros, podendo ser responsável apenas por danos materiais diretos e comprovadamente sofridos pelo Cliente em função de eventual descumprimento, pela Smarkets, de obrigação positiva prevista por escrito. Em qualquer hipótese, eventual obrigação de indenização da Smarkets está limitada ao valor total das Mensalidades pagas pelo Cliente nos 12 (doze) meses anteriores à ocorrência do evento indenizável.



DP

4 Premissas técnicas

1. Assume-se que não estando inclusas, salvo disposição expressa em contrário, as atividades de (i) cadastro e saneamento de itens e fornecedores (ii) gestão de contratos; ou (iii) arquivamentos físicos de documentos.
2. A homologação dos fornecedores dos catálogos colaborativos contemplam a gestão de: Cartão CNPJ, Contrato Social, Inscrição Estadual, Comprovante Bancário, Alvará de Funcionamento, Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Federais. Documentos complementares que possam ser necessários para cumprir com a Política de cada Cliente serão solicitadas em fase de projeto.
3. Os Serviços serão prestados de forma padrão para todas as unidades, subunidades ou departamentos do Cliente. O Cliente irá contar com um patrocinador para garantir a aplicação do processo padronizado. Assume-se um sistema único para todas as unidades. Caso as Partes identifiquem a existência de particularidades que impeçam o processo padronizado, elas poderão reavaliar um novo plano de implementação e definir possíveis tratativas específicas, discutindo o impacto em Cronograma e Condições Comerciais.
4. As atividades de Suporte estão restritas a atendimento, via e-mail, no que se refere exclusivamente ao trabalho executado pela Smarkets. As atividades de suporte serão executadas pela Smarkets apenas para o 1º nível de *Business*. Dúvidas técnicas e sistêmicas relacionadas ao ERP do Cliente ou às premissas da transação deverão ser direcionadas à equipe do Cliente.
5. Na hipótese de contratação da Integração, dentre outros, é responsabilidade do Cliente: (i) criação das APIs de integração/functions em ABAP (dependendo do sistema ERP); (ii) liberação no firewall do cliente para nosso IP de saída; (iii) compartilhar a chave de autenticação no gateway do cliente (integração por API); e (iv) mapeamento e entendimento do sistema ERP, bem como dos fluxos e processos que serão integrados, se atentando a respeitar o funcionamento AS IS da plataforma. Salvo disposição expressa em sentido contrário, não está inclusa a integração de um segundo sistema legado (ERP) do Cliente.



DP

6 Premissas Gerais

1. Os SLAs/KPIs foram definidos considerando a performance atual informada pelo Cliente e estarão sujeitos a um período de 3 meses de carência a contar do início da operação (Golive). Caso seja identificado, após o início dos trabalhos, que a performance atual informada pelo Cliente seja diferente do sinalizado na proposta, as Partes concordam em rever a meta dos níveis de serviço. Para cada SLA não atingido, a Smarkets apresentará um plano de ação, a ser aplicado no prazo acordado entre as Partes após a aprovação do Cliente. Eventual penalidade por não atingimento dos resultados, quando previamente acordada, será devida caso o desvio das metas ocorra por três meses consecutivos e desde que o desvio não seja relacionado a: (i) falhas decorrentes de atos e/ou omissões do Cliente ou de outros agentes do processo; (ii) falhas em sistemas e infraestrutura do Cliente; (iii) ajuste nos escopos dos Serviços; ou (iv) caso fortuito ou força maior.
2. O processo de True-up é a revisão e confirmação das premissas técnicas considerados para formação dos preços, a fim de verificar qualquer impacto a maior sobre o preço cotado e a solução, e executar os ajustes necessários correspondentes. No caso dos Serviços contratados nesta Proposta, a implantação desse mecanismo de revisão torna-se essencial, considerando a incompletude, no momento de elaboração da Proposta. Assim, as Partes concordam em estabelecer e implementar o mecanismo previsto neste item, de forma a garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Proposta para ambas as Partes. Na hipótese de variação de quaisquer premissas técnicas, as Partes deverão acordar a revisão dos Preços impactados pelas mudanças.
3. Os serviços prestados e/ou produtos finais desenvolvidos sob esta Proposta foram elaborados para uso exclusivo do Cliente, sendo que o Cliente não deverá reproduzi-los ou apresentá-los fora de sua organização.
4. Todas as estimativas e recomendações produzidas pela Smarkets são feitas com base nas informações e fatos conhecidos atualmente. Nenhuma das Partes será responsável por circunstâncias extrínsecas ao seu controle que atrasem ou prejudiquem a prestação dos serviços pela Smarkets ao Cliente. A Smarkets prestará seus serviços nos termos definidos e detalhados nesta Proposta, não se comprometendo, no entanto, que tais serviços resultarão em qualquer diminuição de custo, aumento de faturamento, receita ou lucro para ao Cliente.
5. Assume-se que a logomarca do Cliente poderá ser utilizada pela Smarkets mediante aceitação desta proposta, podendo ser aplicada no site Institucional da Smarkets, bem como mencionada no rol de clientes em apresentações institucionais.

6 Premissas Gerais

6. A Smarkets e o Cliente cumprem e continuarão a cumprir suas obrigações resultantes das leis de proteção e privacidade de dados eventualmente em vigor na medida em que tais obrigações sejam relevantes para esta Proposta, devendo manter um programa de segurança de informações incluindo medidas administrativas, técnicas e físicas razoáveis concebidas para assegurar e proteger a confidencialidade, integridade e disponibilidade de todas as Informações Confidenciais quando em posse das partes contra acesso não-autorizado, ilícito ou acidental, divulgação, transferência, destruição, perda ou alteração. As partes empregarão esforços comercialmente razoáveis para não divulgar qualquer Dado Pessoal para a outra parte e para restringir o acesso da outra parte a seus Dados Pessoais. Entretanto, se uma parte tiver acesso a Dados Pessoais da outra parte, a parte recebedora deverá proteger tais Dados Pessoais usando um padrão razoável de cuidado.
7. O Cliente assumirá compromisso de não realizar a contratação, direta ou através de terceiros, de nenhum dos colaboradores da Smarkets durante a vigência e até 12 meses após término do Contrato, a exceção se de comum acordo entre as partes, e assumindo responsabilidade de pagamento da reparação em favor da Smarkets no valor de 1,5 'salário + encargos' do colaborador em questão, além dos custos de rescisão antecipada.



DP



Smarkets
SOLUÇÕES DE COMPRAS ESCALÁVEIS
2024



DP

DANIELA PEREIRA
(11) 97627-0207

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 07 Outubro 2024, 14:04:15

Status: Em-Curso

Documento: EQ 1525-24 - Policlínica De Posse - Proposta Técnica_Smarkets E-Quote.Pdf

Número: af7e084a-4199-4f42-82a9-b7aa5dd6b665

Data da criação: 04 Outubro 2024, 17:40:32



Hash do documento original (SHA256): 3bb11f7900095f39981e17034bde4a4d2cec6397193b369a5660b2a1f31c8c0b



Assinaturas

2 de 0 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>MONICA GRANZO</p> <p>Data e hora da assinatura: 05 Outubro 2024, 09:11:33 Token: faee4f1f-2aea-4d18-9421-23dfc6000d40</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Monica Granzo</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5511994116149 E-mail: monica.granzo@smarkets.com.br</p>	<p>Localização aproximada: -22.190077, -47.401849 IP: 168.194.41.213 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.4.1 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>DANIELA PEREIRA</p> <p>Data e hora da assinatura: 07 Outubro 2024, 14:04:14 Token: f3a4dd1b-fe1e-4d40-aa39-bd1367d29f15</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Daniela Pereira</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5511976270207 E-mail: daniela.pereira@smarkets.com.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -21.549550, -45.427632 IP: 191.31.192.246 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/129.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número af7e084a-4199-4f42-82a9-b7aa5dd6b665, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



FORMOSA
Policlínica
Estadual da
Região do Entorno

SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**ANEXO II
BIONEXO S/A.**

PROPOSTA COMERCIAL

Ao IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento;

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta **RFP 06/2024** para a **prestação de serviços de licenciamento de uso de plataforma de compras**, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto à Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (**Policlínica de Posse**).

A - DADOS DO FORNECEDOR:

Razão Social:	Bionexo S.A.
CNPJ/CPF:	04.069.709/0001-02
Inscrição Estadual:	129.508.332.112
Endereço:	Av. Presidente Juscelino Kubitschek 1.830 – Conjunto 71 e 72, Vila Nova Conceição – C.E.P: 04.543-900 – São Paulo/SP.
Telefone:	(11) 3133-8100 ou (11) 94499-9899
E-mail:	Jguimaraes@Bionexo.Com
Contato:	Jonas Guimarães – Executivo Comercial.
Dados Bancários:	Banco ITAÚ – Agência 2000 – Conta Corrente 52805-5

B – PROPOSTA DE PREÇOS:

Escopo	Valor Mensal
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA DE COMPRAS	R\$ 950,00

Valor total mensal: R\$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais e Zero Centavos).

20

20

Endereço: Avenida Oeste, Quadras 4, 5 e 9, Jardim Oliveira, Formosa - GO

CEP: 73.805-201 | Tel: (62) 4042-8352

DS
R&B

DS
RR

DS
JDSG

Rubrica
LM



A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

São Paulo; 03 de outubro de 2024 | 15:51 BRT

DocuSigned by:

Rafael K. Barbosa

RG: 435028571

E6A293CF8F7F4EA...

Representante Legal

DocuSigned by:

Rodrigo Romero

2278266

81491F2C55DB471...

Diretor Executivo e VP de Growth

DocuSigned by:

Jonas de Souza Guimarães

26AB5603D9454GA...

Executivo Comercial

RG:MG.13.533.802

Assinado por:

Leandro Medeiros

4E0DE4D670BB45E...

Especialista do Produto

RG:SSP 48.088.714-7

DS
RK-B

DS
RR

DS
JDSG

Rubrica
LM

Proposta Técnica e Descritivo Técnico

Funcionalidades Bionexo – Portal de Compras

Objeto da Contratação: Solução digital para automação do Ciclo de Compras e Suprimentos

1. Descrição das funcionalidades

Módulo	Itens/Funcionalidades
A. Auditoria	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulta por período; 2. Consulta por usuário; 3. Consulta por área; 4. Consulta por atividade.
B. Cadastro de Materiais Médicos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cadastrar Material Médico; 2. Upload de Material Médico (csv); 3. Download de Materiais Médicos (csv); 4. Pesquisar materiais por nome 5. Filtro de consulta por base e variação; 6. Filtro de consulta por ativos e inativos.
C. Cadastro de Medicamentos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cadastrar Medicamento; 2. Upload de Medicamento (csv); 3. Download de Medicamentos (csv); 4. Pesquisar materiais por nome 5. Filtro de consulta por base e variação; 6. Filtro de consulta por ativos e inativos.
D. Classificação ATC	<ol style="list-style-type: none"> 1. Cadastrar Classificação ATC; 2. Consulta por nome de classificação por categoria e código.
E. Compra Consolidada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Gerar processo de cotação individual; 2. Gerar processo de cotação consolidada; 3. Gerenciamento de pedidos; 4. Bloquear participação de fornecedores em desacordo com as condições pré-estabelecidas; 5. Contrato Corporativo. <ol style="list-style-type: none"> 1) Criar acordo comercial com inserção manual de informações; 2) Comprar via arquivo (upload de arquivo xml); 3) Guias de acordos Vigentes <ol style="list-style-type: none"> a) Filtrar Tipo de acordo b) Filtrar Tipo de Vigência c) Filtrar Fornecedores d) Filtrar Categorias
F. Contratos/Acordos Comerciais	<ol style="list-style-type: none"> 4) Guia de acordos Em Validação

DS
RFB
DS
RR
DS
JDSG
Rubrica
UM

	<ul style="list-style-type: none"> a) Filtrar Tipo de acordo b) Filtrar Tipo de Vigência c) Filtrar Fornecedores d) Filtrar Categorias <ul style="list-style-type: none"> 5) Guia de acordos Encerrados <ul style="list-style-type: none"> a) Filtrar Tipo de acordo b) Filtrar Tipo de Vigência c) Filtrar Fornecedores d) Filtrar Categorias 6) Guia de acordos Recusados <ul style="list-style-type: none"> a) Filtrar Tipo de acordo b) Filtrar Tipo de Vigência c) Filtrar Fornecedores d) Filtrar Categorias
G. Controle de Download	<ul style="list-style-type: none"> 1. Consulta por ID de Pedido de Compra; 2. Consulta por período de download; 3. Filtro por tipo de operação (WDG – carrinho de compras e WEG – itens confirmados); 4. Filtro por status.
H. Cotações	<ul style="list-style-type: none"> 1. Criar cotações (manualmente, básica e customizada); 2. Consultar e buscar itens ou cotações; 3. Guia de Cotações Abertas <ul style="list-style-type: none"> a. Filtrar por Categoria b. Filtrar por Fornecedores 4. Guia de Cotações Vencidas <ul style="list-style-type: none"> a. Filtrar por Categoria b. Filtrar por Fornecedores 5. Guia de Cotações Canceladas <ul style="list-style-type: none"> a. Filtrar por Categoria b. Filtrar por Fornecedores 6. Analisar cotações <ul style="list-style-type: none"> a. Filtrar Respostas <ul style="list-style-type: none"> i. Filtrar respostas de Fornecedores ii. Filtrar respostas de Marcas e Fabricantes iii. Filtrar respostas por Qualificação iv. Filtrar respostas por Condição Comercial v. Selecionar preço com e sem frete (CIF e FOB) b. Exibir Sugestões






	<ul style="list-style-type: none"> i. Exigências básicas (menor preço, menor valor e menor prazo de entrega) ii. Marca solicitada iii. Melhor prazo de entrega iv. Marca solicitada e prazo de entrega
I. Criar Cotação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Adicionar termos; 2. Ver anexos; 3. Criar observação; 4. Selecionar tipo de cotação <ul style="list-style-type: none"> a. PDC; b. Cotação normal; c. Cotação emergencial; d. Cotação para acordo comercial; e. Pesquisa de preço; f. Compra judicial; g. Dispensa de licitação; h. Cotação para entrega programada; i. Cotação Privada. 5. Inserir e definir forma de pagamento do pedido; 6. Definir data de vencimento e validade mínima; 7. Definir tipo de frete; 8. Definir endereço de entrega; 9. Inserir dados de contato (nome, e-mail e telefone para contato); 10. Anexar arquivos (JPG, PNG, GIF, PDF, TXT, XLS, DOCX, PPTX, ZIP, RAR, ODT, ODS, ODP até 15mb).
J. Fabricante	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consultar fabricante; 2. Cadastrar fabricante; 3. Ativar e inativar fabricante em lista de consulta.
K. Gestão de Alçadas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Filtrar alçadas por cotação e contrato; 2. Criar grupos de alçadas por cotação e contrato; 3. Editar, excluir ou replicar um grupo de alçadas; 4. Permissões de alçadas <ul style="list-style-type: none"> a. Alçada simples por cotação; b. Alçada superior por cotação; c. Alçada cruzada por cotação; d. Alçada simples por contrato; e. Alçada superior por contrato; f. Alçada cruzada por contrato.

DS
RKB
DS
RR
DS
JDSG
Rubrica
UM

<p>L. Gestão de Empresa</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Informações gerais da instituição de saúde (Razão Social, CNPJ, tipo, ID Regene Bionexo); 2. Informações sobre plano de assinatura e quantidade máxima de usuários; 3. Consultar endereços cadastrados; 4. Gestão de usuários (convidar, ativar, desativar e editar dados).
<p>M. Gestão de Fornecedores</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação, qualificação e gestão de acesso dos fornecedores; 2. Filtrar consulta de fornecedores (bloqueado, não-bloqueado, qualificado); 3. Convidar fornecedor. 4. Gestão individual de fornecedor <ol style="list-style-type: none"> a. Consultar dados (razão social, endereço, telefone de contato, CNPJ) b. Consultar documentação c. Consultar credenciamento d. Bloquear/desbloquear fornecedor.
<p>N. Gestão de Requisições</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consultar requisições por ID; 2. Filtrar consultas por categoria e tempo; 3. Upload de requisição; 4. Auditoria <ol style="list-style-type: none"> a. Filtrar por Categoria; b. Filtrar por Fornecedores; 5. Cadastro de Materiais Médicos <ol style="list-style-type: none"> a. Filtrar por Categoria; b. Filtrar por Fornecedores.
<p>O. Informações de Negócios</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consulta de relatórios; 2. Relatório Geral <ol style="list-style-type: none"> a. Visão Geral; 3. Relatórios de Gerenciamento <ol style="list-style-type: none"> a. Volume mensal; b. Evolução de preços; c. Informações gerenciais de PDC – Relatório Analítico; d. Curva ABC de produtos; e. Ranking de fornecedores; f. Histórico de compras; 4. Relatórios Operacionais <ol style="list-style-type: none"> a. Variação de preço; b. Acompanhamento de Compradores;

DS
RKB
DS
RR
DS
JDSG
Rubrica
LM

	<ul style="list-style-type: none"> c. Relatório de negociações; d. Relatório de contratos; e. Histórico de aprovação.
P. Integração Via Arquivo	<ul style="list-style-type: none"> 1. Selecionar tipo de layout (TXT/CSV, XML); 2. Upload de arquivo de layout; 3. Consultar recurso gerado (usuário, data de envio, data de processamento, mensagens e download).
Q. Lista de Cotações a Consultar	<ul style="list-style-type: none"> 1. Consulta geral de dados; 2. Consultar Transações de Compra <ul style="list-style-type: none"> a. Busca por ID do pedido; b. Busca por título da cotação; c. Busca por tipo de cotação; d. Busca por tipo de transação; e. Busca por status de cotação; f. Busca por código do produto; g. Busca por descrição do produto; h. Busca por categoria de produtos; i. Busca por data de criação e vencimento. 3. Consultar dados cadastrais <ul style="list-style-type: none"> a. Dados pessoais; b. Dados da empresa.
R. Ocorrências	<ul style="list-style-type: none"> 1. Busca por fornecedor (CNPJ, razão social); 2. Consultar status da ocorrência; 3. Consultar ocorrências Não Resolvidas; 4. Consultar ocorrências resolvidas.
S. Pedidos	<ul style="list-style-type: none"> 1. Consultar e buscar por pedidos; 2. Consultar pedidos Confirmados; 3. Consultar pedidos Resgatados; 4. Consultar pedidos Cancelados; 5. Exibir dados <ul style="list-style-type: none"> a. Categoria b. Fornecedores
T. Pedidos Pendentes	<ul style="list-style-type: none"> 1. Consultar e buscar por pedidos; 2. Consultar pedidos Aguardando Aprovação; 3. Consultar pedidos Reprovados; 4. Exibir dados <ul style="list-style-type: none"> a. Categorias; b. Fornecedores;






	c. Aprovadores.
U. Produtos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consultar e buscar produtos; 2. Meus produtos <ol style="list-style-type: none"> a. Catálogo de produtos; b. Configurações área do consolidador (gerenciar, vínculos, importar vínculos em lote, histórico de importação); c. Menu de produto (novo produto, importar produtos, importar preços de venda, histórico de importação, exportar catálogo); d. Filtrar opções de pesquisa e consulta. 3. Produtos Bionexo <ol style="list-style-type: none"> a. Menu de produto (novo produto, importar produtos, importar preços de venda, histórico de importação, exportar catálogo); b. Filtrar opções de pesquisa e consulta.
V. Quarentena	<ol style="list-style-type: none"> 1. Consultar CNPJ do fornecedor; 2. Consultar medicamentos; 3. Consultar materiais médicos; 4. Filtrar ocorrências por respostas e datas de criação; 5. Upload de vincular produtos em quarentena; 6. Upload de desvincular produtos em quarentena.

2. Cronograma de implantação, informações necessárias e operação assistida

O módulo de compras Bionexo foi desenvolvido com o objetivo de proporcionar uma Gestão segura, transparente e eficaz. Este oferece serviços e diferenciadas formas de organização, controle e operacionalização da gestão de compras de materiais médicos, medicamentos, gêneros alimentícios, roupa, materiais administrativos, entre outros.

2.1 Cronograma de Implantação

O prazo padrão para implementação da Solução Bionexo é de 30 dias corridos contados a partir da data de entrega do TAP (Termo de Abertura de Projeto) que é enviado ao cliente com datas e prazos definidos. O termo; conforme tabela abaixo, traz uma lista de requisitos fundamentais e indispensáveis para início, andamento e conclusão da Implementação do projeto da Solução Bionexo, bem como esclarece os responsáveis pelos entregáveis. Cada requisito deve ser atendido em conformidade, contendo todas as informações solicitadas

dentro do padrão mínimo informado e dos modelos indicados pela Bionexo nos casos em que forem disponibilizados.

Atividades	Responsável
Agenda de Kickoff	Ambos
Definição das Regras de Negócio	Ambos
Setup: Parametrizações e Configurações	Ambos
1 - Registro da empresa e usuários	Cliente
2 - Relação de produtos	Cliente
3 - Relação de fornecedores	Cliente
4 - Documentação legal	Cliente
5 - Configurações funcionais da solução	Bionexo
6 - Revisão do cadastro de produtos	Bionexo
7 - Habilitar fornecedores Bionexo e convidar fornecedores não cadastrados	Bionexo
Integração - Cronograma Resumido	Ambos
1 - Parametrização do sistema de Gestão/ERP	Ambos
2 - Testes do fluxo de integração escolhido	Ambos
3 - Configuração da integração em produção	Bionexo
Treinamento Conceitual e Prático	Ambos
1 - Navegação nas funcionalidades da solução	Ambos
2 - Inserção de cotação	Ambos
3 - Análises das respostas, confirmação de pedidos, reposição de contratos e relatórios	Ambos
4 - Acompanhamento e formalização da entrega do projeto (Termo de entrega)	Ambos

Tabela: lista de atividades e requisitos para implementação do módulo de compras Bionexo.

Alguns fatores dentro do projeto são críticos para o seu sucesso. Dessa maneira é essencial que as ações e atividades sejam conduzidas por profissionais que possuam conhecimento específico do negócio, além de um acompanhamento rigoroso da liderança. Qualquer desvio identificado durante a execução será sinalizado pelos consultores da Bionexo para a liderança do projeto, a fim de garantir o atingimento dos resultados nos planos de ações de cada etapa. Alguns pontos devem ser observados:






- Comprometimento da alta direção e todos os níveis gerenciais;
- Agilidade nas decisões pelas lideranças;
- Cumprimento das atividades nos prazos pré-estabelecidos;
- Alinhamento entre frentes operacionais e estratégicas do projeto.

A conclusão da implementação do projeto da Solução Bionexo é cumprida mediante o acompanhamento do primeiro processo de compra até o seu encerramento e com a realização de capacitação dos colaboradores envolvidos. No caso em que o cliente não viabilizar, por qualquer motivo, a realização das atividades de treinamento, o projeto passa a ser considerado concluído na data do envio do termo de entrega.

2.2 Informações Necessárias

A tecnologia utilizada na solução Bionexo, permite que o ERP do cliente funcione de forma conjunta com a plataforma, proporcionando aumento da produtividade, agilidade nos processos de negócios e eliminação de erros resultantes da entrada manual de dados. São mais de 80 sistemas homologados e integrados com a solução Bionexo a partir de layouts padrões, que abrangem desde sistemas próprios até os existentes no mercado e presentes nas instituições hospitalares. Dúvidas sobre os modelos e layouts são sanadas por nossa equipe no momento da implementação.

Todos os processos são geridos e registrados eletronicamente e de forma segura. As informações estarão sempre disponíveis para consulta a qualquer tempo durante a vigência do contrato e se necessário podem ser extraídas do banco para análises em massa. Findo o contrato, as informações serão entregues ao comprador no meio eletrônico requerido.

2.3 Operação Assistida

A Equipe de Consultores é formada por profissionais qualificados que implementarão e prestarão treinamento presencial aos usuários nos primeiros processos. O suporte oferecido pelos consultores é contínuo via meios eletrônicos ou telefone, e pontualmente presencial quando necessário e de acordo com o firmado no contrato. Também estará disponível atendimento via BackOffice para dúvidas de uso e navegação, configuração das ferramentas, resgate de senha e outras necessidades de primeiro nível.

Sempre que houver atualização de versões da solução são enviados por e-mail boletins personalizados aos usuários compradores e fornecedores, com informações das inovações, de como era a funcionalidade, como ficou após a atualização e como estas atualizações melhoram o trabalho dos usuários e resultado da instituição.

DS RKB DS RR DS JDSG Rubrica UM

3. Integrações

A tecnologia utilizada na solução Bionexo, permite que o ERP do cliente funcione de forma conjunta com a plataforma, proporcionando aumento da produtividade, agilidade nos processos de negócios e eliminação de erros resultantes da entrada manual de dados. São mais de 80 sistemas homologados e integrados com a solução Bionexo a partir de layouts padrões, que abrange desde sistemas próprios até os existentes no mercado e presentes nas instituições hospitalares. Dúvidas sobre os modelos e layouts são sanadas por nossa equipe no momento da implementação.

São Paulo; 03 de outubro de 2024 | 15:51 BRT

DocuSigned by:

Rafael K. Barbosa

RG: 435028571

E6A299CF8F7F4EA...

Representante Legal

DocuSigned by:

Rodrigo Romero

RG: 227826966

81491F2655DB471...

Diretor Executivo e Vice Presidente de Growth

DocuSigned by:

Jonas de Souza Guimarães

Executivo Comercial

RG:MG.13.533.802

26AB5003D9454CA...

Assinado por:

Leandro Medeiros

Especialista do Produto

RG: SSP 48.088.714-7

4E0DE4D070BB45E...

DS DS DS Rubrica
RKB RR JDSG UM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2024

QUADRO RESUMO

A) PARTES

(i) Contratante:

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

CNPJ/MF nº 19.324.171/0001-02

Endereço: Rua Itapeva, nº 202, conj. 33, Bela Vista, Município de São Paulo - SP, CEP.: 01.332-000

(ii) Contratada:

Nome: P&M Vigilância e Segurança Ltda

CNPJ/MF nº 32.292.992/0001-64

Endereço: Rua Mossoró, SN, Quadra 86, Lote 02, Cond. Castro Barreto, Casa 04, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-170.

B) OBJETO: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada.

C) PRAZO DE VIGÊNCIA: até 22.01.2025, com prorrogação automática, até o fim do Termo de Colaboração firmado entre a **Contratante** e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás (SES/GO) ou de novo termo de colaboração que o venha suceder.

D) INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 01.11.2024.

E) PREÇO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 54.923,95 (cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

F) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA: N/A.

G) MULTAS APLICÁVEIS À CONTRATADA:

G.1: Para falhas que não estiverem contempladas em SLA no Anexo I, a critério da CONTRATANTE, será aplicada Advertência ou Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por infração contratual ou legal cometida, até a 10ª infração ocorrida dentro de um mesmo mês, sendo que este valor será dobrado a partir da 11ª infração dentro do mesmo mês. Caso a infração não seja corrigida até o mês subsequente, a CONTRATADA estará sujeita a novas penalidades pela mesma infração no mês seguinte, até que sejam sanadas;

G.2: de 1% (um por cento) do preço mensal dos Serviços por cada dia de atraso.

H) COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

1) Para o CONTRATANTE:

- Nome: Luciana Souza
- E-mail: luciana.souza@imed.org.br

2) Para a CONTRATADA:

- Nome: Pedro Mariano
- E-mail: pemvigilancia@gmail.com
- Telefone: (62) 3094-2040 / (62) 99961-3690

I) Anexos:

- (a) Anexo I – Termo de Referência;
- (b) Anexo II – Proposta Comercial; e
- (c) Anexo III – Proposta Técnica.

Considerando que a referida contratação se faz necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto à **Policlínica Estadual da Região Nordeste – Unidade Posse** tendo em conta que a **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Termo de Colaboração nº 94/2024 – SES / GO);

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes qualificadas no **Item A do QUADRO RESUMO** têm entre si justo e acordado, o presente Contrato de Prestação de Serviços (“**Contrato**”), em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, bem como pela legislação vigente, e que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, por si e seus eventuais sucessores.

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO

1.1. - É objeto do presente Contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dos serviços descritos no **Item B do QUADRO RESUMO** (“**Serviços**”), em caráter autônomo e não exclusivo, conforme e nos termos deste Contrato e seus Anexos listados no **Item I do QUADRO RESUMO**.

1.2. - Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições do presente Contrato e os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os termos e condições previstas no Contrato. Em caso de divergências na interpretação ou aplicação entre os termos e condições dos anexos, prevalecerão, para todos os fins e efeitos de direito, os anexos na ordem em que estão listados acima.

1.3. - Outras atividades que forem correlatas e/ou complementares à efetiva prestação dos Serviços ora contratados também integram o objeto desta cláusula, ainda que não mencionadas expressamente.

1.4. - Os Serviços ora contratados deverão ser prestados com estrita observância à legislação pertinente ora vigente. A **CONTRATADA** assegura para todos os fins que, está apta e em conformidade legal para a execução do presente Contrato, bem como que possui todas as licenças, autorizações, registros, certidões e certificados necessários para o fornecimento do seu objeto, atendendo a todos os requisitos legais.

1.5. – A **CONTRATADA** declara ter ciência de que a **CONTRATANTE** exerce atividade essencial à saúde pública e que os Serviços objeto deste Contrato são essenciais ao atendimento de tal finalidade e, portanto, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução de suas obrigações contratuais sob qualquer hipótese.

1.6. - A **CONTRATADA** declara ter considerado na formação de seus preços as características do local onde serão prestados os Serviços, bem como das condições que poderão afetar o custo, o prazo e a realização dos mesmos. Declara, ainda, ter analisado detalhadamente a natureza e as condições das localidades onde os Serviços serão prestados, inclusive no que se refere às vias e rotas de acesso, dados topográficos, localização, adequação das localidades, condições ambientais locais, clima, condições meteorológicas, geológicas, infraestrutura dos locais passíveis, sendo os preços ofertados pela **CONTRATADA** suficientes para a perfeita prestação dos Serviços.

CLÁUSULA II - GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

2.1 - Serão de integral responsabilidade da **CONTRATADA** todos os ônus e encargos trabalhistas, tributários, fundiários e previdenciários decorrentes dos Serviços objeto deste Contrato, assumindo a **CONTRATADA**, desde já, todos os riscos de eventuais reclamações trabalhistas e/ou tributárias e/ou autuações previdenciárias que envolvam seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos, ainda que propostas contra a **CONTRATANTE** ou quaisquer terceiros, comprometendo-se a **CONTRATADA** a pedir a exclusão da lide da **CONTRATANTE**, bem como arcar com todos os custos eventualmente incorridos pela mesma em virtude das reclamações em tela.

2.2 - Responsabiliza-se a **CONTRATADA**, também, por todas as perdas, danos e prejuízos causados por culpa e/ou dolo comprovado de seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos na execução deste Contrato, inclusive por danos causados a terceiros.

2.3 - Caso a **CONTRATANTE** seja notificada, citada, autuada, intimada ou condenada em decorrência de quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou de qualquer natureza, atribuíveis à **CONTRATADA**, ou qualquer dano ou prejuízo causado pela mesma, fica a **CONTRATANTE** desde já autorizada a reter os valores pleiteados de quaisquer pagamentos devidos à **CONTRATADA**, em decorrência deste ou de outros Contratos firmados entre as partes, bem como utilizar tais valores para compensar os custos eventualmente incorridos pela **CONTRATANTE**.

2.4 – A comprovação do cumprimento pela **CONTRATADA** e pelos seus subcontratados dos encargos sociais e trabalhistas e todos os ônus de seu pessoal empregados para a execução dos Serviços é condição para o recebimento dos pagamentos devidos sob este Contrato pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste Contrato e na legislação vigente, obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) fornecer profissionais qualificados para a execução dos Serviços, bem como disponibilizar outros para a cobertura ou substituição dos mesmos, na hipótese de impedimento daqueles;

b) obedecer as normas de segurança e de higiene do trabalho e aos regulamentos internos da **CONTRATANTE**, inclusive para que a prestação dos Serviços ora contratados não interfira na rotina de trabalho existente dentro das dependências da **CONTRATANTE**;

c) fazer com que seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos usem uniforme adequado e estejam identificados com crachá no desenvolvimento de suas atividades, em conformidade com as normas internas da **CONTRATANTE** e incluindo no crachá a terminologia “Secretaria de Estado da Saúde de Goiás”, bem como, os logotipos do SUS e do Hospital em conformidade com o Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de Goiás vigente no momento da prestação dos Serviços;

d) substituir imediatamente qualquer contratado, empregado, subcontratado ou preposto que, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, seja considerado inadequado;

e) indicar responsável técnico para execução dos Serviços no momento em que estes forem iniciados;

f) executar os Serviços ora contratados com zelo e eficiência e de acordo com os padrões e recomendações que regem a boa técnica;

g) obedecer e fazer cumprir a legislação pertinente à prestação dos Serviços ora contratados;

h) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários de acordo com as leis vigentes, referentes aos seus contratados, empregados, subcontratados e prepostos ou mesmo alocados para a execução dos Serviços objeto deste Contrato;

i) cumprir tempestivamente o recolhimento de todos os impostos, taxas e contribuições concernentes à execução dos Serviços objeto deste Contrato;

j) submeter à aprovação prévia e por escrito da **CONTRATANTE** a intenção de subcontratar, total ou parcialmente, os Serviços objetos deste Contrato;

k) prestar todas as informações e apresentar todos os relatórios solicitados pela **CONTRATANTE**, em até 5 (cinco) dias a contar da respectiva solicitação;

l) fornecer ao seu pessoal utilizado na prestação dos Serviços todo o material, ferramentas, equipamentos, insumos, EPIs e tudo o que for necessário para a completa prestação dos Serviços, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

m) refazer ou corrigir imediatamente qualquer parte dos Serviços executados em desacordo com o estabelecido neste Contrato e na legislação vigente, ou de forma insatisfatória ou sem qualidade; e

n) manter sob sua guarda, pelo período de 5 (cinco) anos, todos os registros e documentos técnicos e contábeis relativos à execução dos Serviços prestados.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Além de outras obrigações expressamente previstas neste instrumento, obriga-se a **CONTRATANTE** a:

a) efetuar o pagamento das faturas apresentadas observando os prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

b) comunicar em tempo hábil à **CONTRATADA**, a ocorrência de fato impeditivo, suspensivo, extintivo ou modificativo à execução dos Serviços; e

c) assegurar aos contratados, empregados, subcontratados e prepostos da **CONTRATADA** o acesso às informações e equipamentos necessários para prestação dos Serviços contratados e aos locais onde os mesmos serão executados.

CLÁUSULA V – PREÇOS, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. - Pela integral execução dos Serviços será pago o preço especificado no **ITEM E do QUADRO RESUMO**.

5.2. - Os pagamentos serão realizados até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da prestação dos Serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal (emitida em nome da **filial da CONTRATANTE** mencionada no **QUADRO RESUMO**) e relatório mensal de atividades, e desde que o **IMED** tenha recebido do Estado de Goiás o valor do custeio/repasso correspondente ao mês em que objeto foi executado, do que a **CONTRATADA**, desde já, fica ciente e concorda.

5.3. - O relatório mensal de atividades deverá ser enviado pela **CONTRATADA** de acordo com o previsto no Contrato para validação e deverá conter os documentos abaixo mencionados:

- a) Folha de rosto timbrada da empresa com a indicação do mês de competência;
- b) Relação pormenorizada de todas as atividades desenvolvidas com as evidências pertinentes (fotos e/ou documentos, quando aplicável);
- c) Certidões Negativas de Débito (Federal Conjunta, Trabalhista, FGTS, Estadual e Municipal), sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativa, onde o descumprimento obstará o pagamento até a devida regularização; e
- d) Outros documentos que, oportuna e previamente, sejam solicitados pela **CONTRATANTE**.

5.3.1. - A **CONTRATADA**, quando aplicável, deverá manter arquivado e apresentar à **CONTRATANTE** sempre que solicitado por esta, os seguintes documentos:

- Contrato Social e últimas alterações;
- Inscrição Estadual e Municipal; e
- Registro na Junta Comercial.

5.3.2. - A não apresentação dos documentos acima indicados ou, se apresentados, estiverem em desacordo com as determinações legais aplicáveis, facultará à **CONTRATANTE** reter os pagamentos mensais correspondentes, até que a situação seja regularizada. Uma vez regularizada a situação, à custa e sob exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, as quantias que lhe forem porventura devidas serão pagas sem qualquer reajuste e/ou juros, sendo que, o prazo de vencimento para o pagamento da remuneração será automaticamente prorrogado pelo número de dias correspondente ao atraso na apresentação dos documentos.

5.3.3. - Caso os documentos não sejam apresentados até a data prevista para o pagamento da remuneração, o vencimento será prorrogado para 5 (cinco) dias úteis após a respectiva apresentação não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.4. - Se o vencimento da contraprestação pelos Serviços prestados recair em dias de sábado, domingo ou feriados, este será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5.5. - Caso ocorra divergência entre quaisquer valores, o pagamento da respectiva fatura será suspenso até a data do seu esclarecimento ou de correção pela **CONTRATADA**, não existindo, nesta hipótese, qualquer atualização ou acréscimo de juros sobre o valor em aberto.

5.6. - Todos os pagamentos à **CONTRATADA** serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente

informada por escrito à **CONTRATANTE**, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
C.N.P.J: 32.292.992/0001-64
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 2234
OPERAÇÃO: 103
C.C: 3589-3
CHAVE PIX: 32.292.992/0001-64

5.7. - A **CONTRATANTE** fará a retenção de todos os tributos que, por força de lei, devam ser recolhidos pela fonte pagadora.

5.8 - O preço mensal indicado na cláusula 5.1, acima, têm com data-base o mês de assinatura do Contrato e poderá ser reajustado anualmente mediante livre negociação entre as partes. A título meramente referencial, fica eleito como critério de reajuste o IPCA, sendo certo que, na hipótese de extinção, deverá, de comum acordo, ser eleito um outro índice de correção que melhor se adapte a este Contrato.

5.9. - Nos preços dos Serviços ora contratados estão compreendidos todos os custos e despesas da **CONTRATADA**, incluindo, mas não se limitando a transporte, uniforme, alimentação, tributos, taxas, pessoal e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos Serviços contratados, ficando expressamente vedado o seu repasse para a **CONTRATANTE**.

5.10. - Esclarecem as partes o preço dos Serviços contratados foi estipulado por mútuo consenso, levando-se em consideração, dentre outros critérios, os custos, as despesas e os tributos devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato, o período, o horário (inclusive noturno) e o ambiente em que os Serviços serão executados, como também a natureza e a complexidade do trabalho a ser desenvolvido, sendo que a **CONTRATADA** declara ter tido pleno conhecimento de tais fatores e que os considerou no preço proposto.

5.11. - No caso de a Secretaria de Estado de Saúde (SES/GO) atrasar o repasse de um ou mais repasse(s)/custeio(s) mensal(is), o pagamento deverá ser disponibilizado à **CONTRATADA** em até 10 (dez) dias úteis da regularização das pendências financeiras pelo Estado de Goiás, e a antes desse prazo a **CONTRATANTE** não será considerada inadimplente, não se aplicando o disposto na cláusula **5.12**, abaixo, restando vedado à **CONTRATADA** emitir duplicatas e/ou realizar protestos e cobrar tais valores, tanto por meio extrajudicial, como judicial, suspender ou rescindir o Contrato.

5.12. - Atrasos de pagamento por culpa exclusiva e comprovada da **CONTRATANTE** acarretarão a incidência de correção monetária pela variação do IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, que serão calculados proporcionalmente ao número de dias em atraso. Na hipótese de o IPCA do mês de pagamento ainda não ter sido divulgado, utilizar-se-á o do mês anterior. Qualquer encargo adicional ou disposição divergente constante do Anexo I ou qualquer outro Anexo deste Contrato não

será aplicável.

5.13. – Sem prejuízo das penalidades ou outros direitos da **CONTRATANTE** aplicáveis por força deste Contrato ou da lei, a **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção ou glosa do pagamento de qualquer documento de cobrança, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

I. Execução parcial, inexecução total ou execução defeituosa ou insatisfatória dos Serviços, até que o problema seja sanado a contento da **CONTRATANTE**;

II. Não utilização de materiais e recursos humanos exigidos para a execução do Serviço, ou utilização em qualidade ou quantidade inferior à demandada;

III. Descumprimento de obrigação relacionada ao objeto do ajuste que possa ensejar a responsabilização solidária ou subsidiária da **CONTRATANTE**, independente da sua natureza.

CLÁUSULA VI – FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

6.1. - Qualquer alegação de ocorrência de caso fortuito ou de força maior deverá ser imediatamente comunicada por escrito pela parte afetada à outra, com a devida comprovação dentro dos 5 (cinco) dias subsequentes à comunicação, sob pena de não surtir efeitos neste Contrato.

6.2. - Caso seja realmente necessário suspender a execução dos Serviços contratados, a **CONTRATADA** receberá sua remuneração proporcionalmente aos dias de serviço prestados até a data efetiva da suspensão.

6.3. - Cessado o motivo da suspensão, a parte suscitante comunicará, por escrito, tal fato à parte suscitada e os Serviços serão retomados pela **CONTRATADA** no menor tempo possível, o qual não deverá ser, em qualquer hipótese, superior a 3 (três) dias, a contar da data da aludida comunicação.

6.4. - A data de retomada dos Serviços será o marco inicial para fins de cálculo da remuneração da **CONTRATADA** no mês em que os Serviços forem retomados.

6.5. - Não serão considerados como eventos de caso fortuito ou força maior, dentre outros, as condições climáticas normais do local de prestação dos serviços, greves ou perturbações envolvendo o pessoal da **CONTRATADA** ou variação cambial.

CLÁUSULA VII – CONFIDENCIALIDADE

7.1. - A **CONTRATADA** se obriga a não revelar Informações Confidenciais a qualquer pessoa natural ou jurídica, sem o prévio consentimento por escrito da **CONTRATANTE**. Entende-se por Informação(ões) Confidencial(is) toda e qualquer informação e dados revelados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sejam eles desenvolvidos a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, sejam estes dados ou informações sejam eles de natureza técnica, comercial, jurídica, ou ainda, de natureza diversa, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, know-how, e informações relacionadas com tecnologia, clientes, projetos, memórias de cálculo, desenhos, planos comerciais, atividades

promocionais ou de comercialização, econômicas, financeiras e outras, que não sejam de conhecimento público, bem como todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA**, por si e por seus subcontratados, empregados, diretores e representantes (todos, conjuntamente, “REPRESENTANTES”), obriga-se a não usar, nem permitir que seus REPRESENTANTES usem, revelem, divulguem, copiem, reproduzam, divulguem, publiquem ou circulem a Informação Confidencial, a menos que exclusivamente para a execução do Contrato.

7.2. - Caso se solicite ou exija que a **CONTRATADA**, por interrogatório, intimação ou processo legal semelhante, revele qualquer das Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** concorda em imediatamente comunicar à **CONTRATANTE** por escrito sobre cada uma das referidas solicitações/exigências, tanto quanto possível, para que a **CONTRATANTE** possa obter medida cautelar, renunciar ao cumprimento por parte da **CONTRATADA** das disposições desta Cláusula, ou ambos. Se, na falta de entrada de medida cautelar ou recebimento da renúncia, a **CONTRATADA**, na opinião de seu advogado, seja legalmente compelida a revelar as Informações Confidenciais, a **CONTRATADA** poderá divulgar as Informações Confidenciais às pessoas e ao limite exigido, sem as responsabilidades aqui estipuladas, e envidará os melhores esforços para que todas as Informações Confidenciais assim divulgadas recebam tratamento confidencial.

7.3. - A violação à obrigação de confidencialidade estabelecida nesta cláusula, quer pela **CONTRATADA**, quer pelos seus REPRESENTANTES, sujeitará a **CONTRATADA** a reparar integralmente as perdas e danos diretos causados à **CONTRATANTE**.

7.4. - A **CONTRATADA** se obriga a devolver imediatamente todo material tangível que contenha Informações Confidenciais, incluindo, sem limitação, todos os resumos, cópias de documentos e trechos de informações, disquetes ou outra forma de suporte físico que possa conter qualquer Informação Confidencial, tão logo ocorra término ou a rescisão do Contrato.

7.5. - A **CONTRATADA** não fará qualquer comunicado, tirará ou divulgará quaisquer fotografias (exceto para as suas finalidades operacionais internas para a fabricação e montagem dos bens), ou revelará quaisquer informações relativas a este CONTRATO ou com respeito ao seu relacionamento comercial com a **CONTRATANTE** ou qualquer Afiliada da **CONTRATANTE**, a qualquer terceira parte, exceto como exigido pela Lei aplicável, sem o consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas. A **CONTRATADA** concorda que, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas, como aplicável, não (a) utilizará em propagandas, comunicados ou de outra forma, o nome, nome comercial, o logotipo da marca comercial ou simulação destes, da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou o nome de qualquer executivo ou colaborador da **CONTRATANTE** ou de suas Afiliadas ou (b) declarará, direta ou indiretamente, que qualquer produto ou serviço fornecido pela **CONTRATADA** foi aprovado ou endossado pela **CONTRATANTE** ou suas Afiliadas. Entende-se por Afiliada qualquer empresa controlada por, controladora de ou sob controle comum à **CONTRATANTE**.

7.6. - A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, em especial com relação a todo e qualquer dado pessoal ou informação sensível de pacientes da **CONTRATANTE**. A **CONTRATADA** obriga-se a comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre qualquer infração à referida legislação, inclusive sobre o vazamento de dados.

7.7. – Esta obrigação subsistirá por tempo indeterminado, desde a assinatura do presente instrumento e após o seu encerramento por qualquer motivo.

CLÁUSULA VIII – DURAÇÃO E RESCISÃO

8.1. - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo definido no **ITEM C do QUADRO RESUMO**.

8.2. - O presente contrato poderá ser encerrado, nas seguintes hipóteses:

- a) por mútuo acordo, mediante assinatura de termo de encerramento correspondente;
- b) por conveniência, pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, por aviso prévio, de qualquer forma escrita à **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que seja devido o pagamento de quaisquer multas e/ou indenizações de qualquer espécie; e
- c) em razão de evento de força maior, devidamente comprovada, que impeça o cumprimento por quaisquer das Partes de suas obrigações contratuais e que perdure por mais de 60 (sessenta) dias.

8.3. - A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicação escrita nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento ou o cumprimento irregular de qualquer cláusula contratual, por parte da **CONTRATADA**;
- b) Pedido de falência ou de recuperação judicial da **CONTRATADA**;
- c) Imperícia, atraso, negligência, imprudência, dolo, má-fé ou desídia da **CONTRATADA**, na execução do Contrato;
- d) Caso as multas aplicadas à **CONTRATADA** superem 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato; ou
- e) Por ordem da Secretaria de Estado de Saúde.

8.4. - Na hipótese de rescisão contratual motivada por culpa ou dolo da **CONTRATADA** na prestação dos Serviços ora contratados, deverá esta, após devidamente notificada, encerrar imediatamente suas atividades e pagar multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total anual do Contrato, sem prejuízo de cobrança de indenização por perdas e danos que eventualmente vier a causar à **CONTRATANTE**.

8.5. – Em qualquer uma das hipóteses de encerramento contratual será devido à **CONTRATADA** o pagamento da contraprestação proporcional aos dias em que forem efetivamente prestados os Serviços contratados, desde que aceitos e aprovados pela **CONTRATANTE**, descontado o valor das multas, indenizações e retenções eventualmente aplicadas nos termos do Contrato.

8.6. – A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de que foi contratada para prestar os Serviços objeto deste Contrato à **CONTRATANTE**, uma vez que este é o responsável pelo gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde constantes no Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Termo de Colaboração nº 94/2024 – SES / GO), razão pela qual concorda, desde já, que caso o ente público intervenha, rescinda ou encerre, por qualquer modo ou razão, o referido contrato, o presente instrumento restará automaticamente rescindido, não fazendo a **CONTRATADA** jus a qualquer tipo de indenização, qualquer que seja sua natureza, renunciando expressamente ao direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios, em qualquer tempo ou jurisdição, junto à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO LEGAL E CONTRATUAL

9.1. - Sem prejuízo do direito da **CONTRATANTE** de rescindir o Contrato, a ineficiência na prestação dos Serviços ora contratados, como também o descumprimento da legislação e/ou das obrigações e demais disposições assumidas pela **CONTRATADA** no presente Contrato e em seus anexos, ensejará a imediata obrigatoriedade desta em, dependendo de cada caso, refazer os Serviços de acordo com os padrões de qualidade aplicáveis e atender as disposições e obrigações contratuais previstas, sendo facultado à **CONTRATANTE**:

- a) reter imediata e integralmente o pagamento da contraprestação prevista na Cláusula V deste Instrumento até que a(s) pendência(s) seja(m) devida e satisfatoriamente regularizada(s); e/ou
- b) contratar terceiros para executar ou refazer os Serviços, obrigando-se a **CONTRATADA** a arcar com os custos decorrentes. Neste caso, o serviço executado por terceiros não excluirá ou reduzirá as obrigações, responsabilidades e garantias atribuídas à **CONTRATADA** previstos neste Contrato e/ou na lei; e/ou
- c) aplicar multa prevista no **ITEM G.1 do QUADRO RESUMO**.

9.2. – Em caso de atraso na prestação dos Serviços será devida pela **CONTRATADA** multa prevista no **ITEM G.2 do QUADRO RESUMO**.

9.3. – O valor de quaisquer penalidades ou indenizações cobradas da **CONTRATADA** por força deste Contrato poderá, a critério da **CONTRATANTE**, ser descontado na fatura do próximo mês. Caso não haja saldo contratual suficiente para pagamento da multa, a mesma poderá ser descontada dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** por força de outros contratos ou obrigações existentes entre as Partes ou cobrada judicial ou extrajudicialmente pela **CONTRATANTE**.

9.4. – As penalidades estabelecidas neste Contrato, tem caráter não compensatório, não isentando a **CONTRATADA** do cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas neste Contrato, especialmente a de prestar os Serviços em atraso, bem como da obrigação de indenizar integralmente a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes do atraso, e não prejudica o direito da **CONTRATANTE** de, a seu critério, dar por rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA X – ANTICORRUPÇÃO E ÉTICA NOS NEGÓCIOS

10.1. - A **CONTRATADA** declara estar em conformidade com todas as leis, normas, regulamentos e requisitos vigentes, relacionados com o presente contrato. Assim, compromete-se a cumprir rigorosamente e de boa fé a legislação aplicável aos serviços que deve executar nos termos deste Contrato.

10.2. - Em virtude deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, conceder ou comprometer-se a ceder a ninguém, ou receber ou concordar em aceitar de qualquer pessoa, qualquer pagamento, doação, compensação, benefícios ou vantagens financeiras ou não financeiras de qualquer espécie que configurem uma prática ilegal ou corrupção, por conta própria ou de terceiros, direta ou indiretamente, devendo-se assegurar o cumprimento desta obrigação por parte de seus representantes e colaboradores.

10.3. - As partes declaram e garantem categoricamente durante toda a vigência do presente Contrato, inclusive no que tange aos seus colaboradores e parceiros utilizados na execução dos serviços a serem prestados, a ausência de situações que constituam ou possam constituir um conflito de interesses em relação às atividades e serviços que devem ser realizados de acordo com este documento legal. Da mesma forma, as partes comprometem-se a adotar, durante toda a validade do contrato, uma conduta apropriada para evitar o surgimento de qualquer situação que possa gerar um conflito de interesses. No caso de haver qualquer situação suscetível a levar a um conflito de interesses, as partes comprometem-se a informar imediatamente por escrito a outra parte e a ater-se nas indicações que podem porventura ser assinaladas a esse respeito. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas sob esta cláusula, facultará a outra Parte a possibilidade de rescindir o contrato imediatamente, sem prejuízo das demais ações e direitos que possam ser exercidos de acordo com a lei.

10.4. - As partes declaram e garantem que cumprem e cumprirão, durante todo o prazo de vigência do presente contrato, todas as leis de anticorrupção, federais, estaduais e locais, decretos, códigos, regulamentações, regras, políticas e procedimentos de qualquer governo ou outra autoridade competente, em especial os preceitos decorrentes da Lei nº 12.846/13 (“Lei de Anticorrupção Brasileira”), abstendo-se de praticar qualquer ato de corrupção (“Atos de Corrupção”) e/ou qualquer ato que seja lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, que atente contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

10.5. - Na hipótese de qualquer das partes violar qualquer disposição prevista nesta cláusula e/ou qualquer obrigação legal prevista na legislação, operar-se-á a rescisão motivada, com aplicação das penalidades e indenizações por perdas e danos cabíveis.

10.6. – A **CONTRATADA** declara que não contrata, direta ou indiretamente, mão de obra infantil (salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), escrava, em condições análogas à escravidão, ou em condições sub-humanas, devendo garantir a seus empregados e contratados remuneração compatível com o piso salarial da categoria, jornadas e condições de trabalho conforme legislação em vigor.

10.7. – As partes obrigam-se a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

CLÁUSULA XI – CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

11.1. - As partes não poderão ceder, transferir ou, de qualquer modo, alienar direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem um acordo prévio e expresso uma da outra.

11.2. - A **CONTRATADA** obriga-se a utilizar para a execução do presente Contrato apenas empregados por ele direta e regularmente registrados em regime CLT, sendo que a subcontratação ou utilização de outras empresas ou pessoas jurídicas na execução das atividades decorrentes do Contrato apenas será admitida mediante prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE** caso a caso, mantida a total responsabilidade da **CONTRATADA** em relação aos Serviços subcontratados, nos termos do presente Contrato, e sem que isto importe em qualquer adicional de custo e responsabilidade para a **CONTRATANTE**.

11.3. - A responsabilidade da **CONTRATADA** pela parcela dos Serviços executados por seus subcontratados é integral, abrangendo inclusive as obrigações por acidentes gerais e do trabalho e os encargos e deveres de natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

11.4. - Nenhuma cláusula contida nos contratos entre a **CONTRATADA** e seus subcontratados se constituirá em vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ou entre a **CONTRATANTE** e os subcontratados da **CONTRATADA**. Os contatos da **CONTRATANTE**, comunicações e entendimentos, relativos ao objeto deste Contrato, serão sempre levados a efeito entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cabendo a esta retransmitir, quando necessário, ordens e/ou instruções aos seus subcontratados.

CLÁUSULA XII – DA SUPERVISÃO E INSPEÇÃO

12.1. - A **CONTRATANTE** exercerá a qualquer tempo, ampla fiscalização em todas as frentes de Serviços, podendo qualquer pessoa autorizada por ela, ter livre acesso ao local em que estão sendo executados, podendo sustar os trabalhos sem prévio aviso, sempre que justificadamente considerar a medida necessária, bem como, acompanhar a realização de medições e ensaios no campo de quaisquer materiais, equipamentos ou serviços.

12.2. - A ação de fiscalização e controle não diminui ou atenua a responsabilidade das **CONTRATADA** quanto à perfeita execução dos Serviços. A **CONTRATADA** não poderá acrescentar aos prazos de execução dos serviços, o tempo para fiscalização e inspeção.

12.3. - Em caso de ocorrência de falhas reiteradas comprovadas na execução dos Serviços, a **CONTRATANTE** poderá exigir a contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais para perfeita execução dos mesmos. Os custos relativos à contratação de pessoal especializado ou a obtenção de equipamentos especiais serão pagos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. - O presente instrumento e seus anexos, como também eventuais aditamentos, consubstanciam toda a relação contratual, ficando sem validade e eficácia quaisquer outros documentos aqui não mencionados e já assinados, correspondências já trocadas, bem como quaisquer compromissos e/ou acordos pretéritos, presentes e/ou futuros, os quais não obrigarão as partes, sendo considerados inexistentes para os fins deste Contrato caso não seja observada a formalidade contida no item a seguir.

13.2. - Quaisquer alterações a este Contrato somente terão validade e eficácia se forem devidamente formalizadas através de aditamento contratual firmado pelos representantes legais das partes.

13.3. - Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, inválida ou ineficaz não afetará ou prejudicará as cláusulas remanescentes, que continuarão com vigência, validade e eficácia plenas. Na ocorrência desta hipótese, as partes farão todos os esforços possíveis para substituir a cláusula tida como nula, omissa, inválida ou ineficaz por outra, sem vícios, a fim de que produza os mesmos efeitos jurídicos, econômicos e financeiros que a cláusula original produziria, ou, caso isso não seja possível, para que produza os efeitos mais próximos possíveis daqueles inicialmente vislumbrados.

13.4. - O não exercício dos direitos previstos no presente Contrato, em especial no tocante à rescisão contratual e obtenção da reparação de danos eventualmente causados, bem como a tolerância, de uma parte com a outra, quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento ou em seus anexos, serão considerados atos de mera liberalidade, não resultando em modificação, novação ou renúncia das disposições contratuais ora estabelecidas, podendo as partes exercer, a qualquer tempo, seus direitos.

13.5. - Em hipótese alguma o silêncio das partes será interpretado como consentimento tácito.

13.6. - Declaram as partes que toda e qualquer notificação, se necessário, poderá ser enviada e recebida eletronicamente aos contatos mencionados no **ITEM H do QUADRO RESUMO**.

13.7. - O presente instrumento e seus anexos obrigam não só as partes, como também seus eventuais sucessores a qualquer título.

13.8. - Tendo em vista o caráter do presente Contrato – prestação de Serviços – a **CONTRATADA** declara ser contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

13.9. - O presente instrumento não estabelece entre as partes nenhuma forma de sociedade, agência, associação, consórcio, ou responsabilidade solidária.

13.10. - Para a prestação dos Serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** declara que se acha devidamente habilitada e registrada nos órgãos competentes quando legalmente requerido.

CLÁUSULA XIV – FORO

14.1. - Fica eleito, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes da interpretação e/ou execução do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes e 02 (duas) testemunhas o presente Contrato para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Contrato, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Contrato deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Posse, 29 de outubro de 2024

PEM VIGILANCIA
E SEGURANCA
LTDA:322929920
00164

Assinado de forma digital
por PEM VIGILANCIA E
SEGURANCA
LTDA:32292992000164
Dados: 2024.10.29
16:17:56 -03'00'

CONTRATADA: P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ANDRE
FONSECA
LEME

Assinado de forma
digital por ANDRE
FONSECA LEME
Dados: 2024.10.30
14:21:35 -03'00'

CONTRATANTE: IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____
Nome:
C.P.F:

2) _____
Nome:
C.P.F.:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA**, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto à **Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse)**.

ATENÇÃO: Para apresentação de propostas, a proponente deverá visitar a unidade de saúde objeto deste Termo de Referência para conhecer a capacidade instalada (área física, maquinário, instalações etc.), momento este que será emitido pelo preposto da unidade, o Atestado de Visita Técnica, sendo certo que este documento **deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação**, sob pena de desclassificação.

Para realização da visita técnica a proponente deverá agendar data e hora de comparecimento na unidade por meio do email: rfp@poli-posse.org.br

2. DESCRIÇÃO DETALHADA

A contratada deverá disponibilizar os profissionais conforme quantitativo a seguir:

Item	Descrição dos Postos de Trabalho	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais
------	----------------------------------	----------------------	-----------------------------

1	Posto de Vigilância Patrimonial Armado – 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em escala de 12x36 horas.	2	4
2	Posto de Vigilância Patrimonial Armado – 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, em escala de 12x36 horas.	2	4
3	Posto de Vigilância Patrimonial Desarmado – 44 horas semanais diurnas.	1	1

2.1. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

Os serviços que constam no objeto do contrato deverão ser realizados pela CONTRATADA por meio de equipe técnica própria, além do integral cumprimento da Portaria N° 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012.

A CONTRATADA deve fornecer todos os equipamentos, ferramentas, instrumentais, equipamentos de proteção individual e coletiva e mão de obra, bem como os insumos necessários para execução dos serviços.

Para apresentação de propostas, a proponente deverá apresentar Certificado de regularidade de empresa de segurança privada junto à Policial Federal, comprovando habilitação para atuação no Estado de Goiás, sendo certo que este documento **deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação**, sob pena de desclassificação.

Além das obrigações genéricas contidas no contrato, deverá a empresa contratada, disponibilizar ao menos um profissional em tempo parcial para atendimento das demandas para reunião presencial junto a sede da diretoria do instituto, em São Paulo, capital.

2.2. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

A empresa Contratada, além de outras obrigações previstas na lei e no contrato, deverá:

- I. Garantir a cobertura de todos os postos de serviços 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- II. Alocar profissionais adequadamente selecionados, com experiência na função os quais exercerão tarefas específicas de cada prestação de serviço;
- III. Garantir total controle de acessos à unidade unidade de saúde, com registros de todas as entradas e saídas;
- IV. Orientar a equipe para a solução de conflitos de forma cortês, evitando entonação alta da voz ou de forma agressiva;
- V. Comunicar imediatamente à gerência administrativa sobre todas as situações que fogem ao padrão de normalidade;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual e outros equipamentos de comunicação necessários à prestação do serviço;
- VII. Emitir relatórios diários de ocorrências no decorrer dos plantões e as soluções aplicadas para cada caso;

- VIII. Garantir a passagem do plantão presencial em ordem;
- IX. Prestar os serviços com profissionais adequadamente selecionados, os quais exercerão tarefas específicas das categorias;
- X. Substituir imediatamente qualquer funcionário que não assumir o posto determinado, que não observe às normas do contratante, ou que apresente conduta moral ou funcional inadequada, ou ainda por simples solicitação da contratante – não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- XI. Garantir que os profissionais estarão vinculados à respectiva Convenção Coletiva de Trabalho vigente;
- XII. Criar rotina especial de segurança das áreas críticas de almoxarifado, estoque, farmácia (incluindo as satélites, quando houver), guarda de instrumentais e OPME;
- XIII. Apresentar fluxo de trabalho dessas áreas em até 15 dias do início da prestação dos serviços;
- XIV. Comprovar a formação técnica específica dos vigilantes, mediante apresentação do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, Carteira Nacional e porte de arma funcional (quando posto armado), expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;
- XV. Comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida, quanto ao curso de reciclagem;
- XVI. Instruir seus colaboradores quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e

de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da CONTRATANTE;

- XVII. Apresentar plano de contingência para organização do fluxo de pacientes nas recepções da unidade de saúde, bem como para o caso de tumultos ou aglomerações;
- XVIII. Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com a CONTRATANTE, o acompanhamento técnico das atividades, visando a qualidade da prestação de serviços;
- XIX. Os supervisores da CONTRATADA deverão obrigatoriamente inspecionar os postos, no mínimo, 01 (uma) vez por semana;
- XX. Apresentar fluxo de entrada e saída de funcionários de maneira adequada a preservar a segurança dos mesmos;
- XXI. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer problema verificado quanto ao patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- XXII. Cumprir as Normas Técnicas do Ministério do Trabalho, quando aplicáveis à prestação do serviço;
- XXIII. Fiscalizar/controlar a entrada e saída de veículos de funcionários/empregados e visitante autorizados, identificando o motorista e anotando a placa do veículo diariamente, inclusive finais de semana e feriados, conforme estabelecido pela CONTRATANTE;
- XXIV. Controlar a entrada e saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de

semana, na conformidade que venha a ser estabelecido pela CONTRATANTE;

- XXV. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto de trabalho, comunicando o fato ao CONTRATANTE;
- XXVI. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- XXVII. Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- XXVIII. Não se ausentar do posto de trabalho;
- XXIX. Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da CONTRATANTE, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
- XXX. Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;
- XXXI. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da CONTRATANTE facilitando, no possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- XXXII. Contribuir nos planos de combate a incêndio e planos de evasão;
- XXXIII. Promover treinamentos para atuação em casos de emergência;

- XXXIV. Fornecer mensalmente e de forma atualizada a lista dos funcionários responsáveis pela prestação do serviço, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- XXXV. Apresentar plano anual de capacitação da equipe.
- XXXVI. O preço proposto deve contemplar todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços, incluindo:
- a. Mão de Obra;
 - b. Uniforme;
 - i. apito com cordão;
 - ii. emblema da empresa; e
 - iii. plaqueta de identificação do vigilante, autenticada pela empresa, com validade mínima de 06 (seis) meses, contando o nome o número da Carteira Nacional de Vigilante-CNV, fotografia colorida em tamanho 3x4 e a data de validade;
 - c. Lanterna;
 - d. Tonfa;
 - e. Rádios Comunicadores;
 - f. Equipamentos de Proteção Individual;
 - g. Treinamentos e Reciclagem;
 - h. Exames Psicotécnicos e ASO;
 - i. Encargos Trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

- j. Quaisquer despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive o lucro, necessários à perfeita execução dos serviços.

2.3 RELATÓRIOS MENSAIS

A CONTRATADA deverá apresentar:

- Semestralmente, cronograma de treinamentos;
- Mensalmente, listagem completa de todos os serviços executados em arquivo que a CONTRATANTE estabelecer para fins de histórico e rastreabilidade;

2.4 CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O IMED acompanhará e fiscalizará a conformidade da execução do escopo e da alocação de recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do serviço.

A verificação da adequação da execução contratual pela contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e no respectivo contrato.

A fiscalização indicada do IMED não exclui ou reduz a responsabilidade da empresa que será contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do IMED ou de seus agentes e prepostos.

Além dos treinamentos periódicos adequados às atividades prestadas, faz-se necessário os treinamentos de atendimento ao público, mediação de conflitos e biosegurança.

3. PRAZO ESTIMADO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: em até 10 dias contados da assinatura do contrato.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/01/2025

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço mensal

6. EXPERIÊNCIA ANTERIOR: Deverá a proponente comprovar experiência na execução do objeto da RFP e deste Termo de Referência, sendo certo que tais documentos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação.

7. DO PAGAMENTO

Serviços: Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

Service Level Agreement – SLA (Contrato de Nível de Serviço)

O IMED avaliará o serviço prestado pela Contratada através de indicadores SLA e aplicará descontos quando ocorrer o não atingimento da pontuação abaixo descrita:

ITEM I	DESCRIÇÃO	NOTA	NOTA OBTIDA
Execução de Rondas Planejadas	O número de rondas executadas atingiu o mínimo de 80% do número de rondas planejadas	4	
	O número de rondas executadas atingiu de 70 a 50% do número de rondas planejadas	2	
	O número de rondas executadas foi inferior a 50% do número de rondas planejadas	0	
ITEM II	DESCRIÇÃO	NOTA	NOTA OBTIDA
Ocupação dos postos de trabalho (faltas)	Não houve registros de ausência de profissionais nos postos de trabalho.	4	
	Houve de 01 a 04 registros de ausência de profissionais nos postos de trabalho.	3	

	Houve de 05 a 09 registros de ausência de profissionais nos postos de trabalho.	2	
	Houve mais de 10 registros de ausência de profissionais nos postos de trabalho.	1	
ITEM III	DESCRIÇÃO	NOTA	NOTA OBTIDA
Manual Operacional atualizado (anual) e entregue para a Gerência Administrativa da Contratada	Há manual operacional atualizado e entregue para Gerência Administrativa.	4	
	Há manual operacional atualizado, porém não entregue para para Gerência Administrativa.	2	
	Há manual operacional, porém não está atualizado, tampouco entregue para Gerência Administrativa.	1	
	Não há manual operacional.	0	
ITEM IV	DESCRIÇÃO	NOTA	NOTA OBTIDA
Plano de Contingência atualizado (anual) e entregue para a Gerência Administrativa da Contratada	Há Plano de Contingência atualizado e entregue para Gerência Administrativa.	4	
	Há Plano de Contingência atualizado, porém não entregue para a Gerência Administrativa.	2	
	Há Plano de Contingência, porém não está atualizado, tampouco entregue para Gerência Administrativa.	1	
	Não há Plano de Contingência	0	
ITEM V	DESCRIÇÃO	NOTA	NOTA OBTIDA
Plano anual de capacitação da equipe	Há plano anual de capacitação da equipe e sua aplicação ocorreu no mês de referência, conforme previsto.	4	
	Há plano anual de capacitação da equipe, porém sua aplicação não ocorreu no mês de referência, conforme previsto.	2	
	Não há plano anual de capacitação da equipe.	0	
ITEM VI	DESCRIÇÃO	NOTA	NOTA OBTIDA
Informações na transição dos plantões	Todas as informações relativas ao trabalho foram transferidas nas transições dos plantões.	4	
	Houve de 01 a 04 registros de inconsistências nas informações transferidas nas transições de plantões.	3	
	Houve de 05 a 09 registros de inconsistências nas informações transferidas nas transições de plantões.	2	
	Houve mais de 10 registros de inconsistências nas informações transferidas nas transições de plantões.	1	
ITEM VII	DESCRIÇÃO	NOTA	NOTA OBTIDA
Oferta de equipamentos em quantidade e qualidade adequados	Houve oferta de equipamentos em quantidade e qualidade adequados.	4	
	Houve oferta de equipamentos em quantidade adequada, porém em qualidade inadequada.	3	
	Houve oferta de equipamentos em quantidade inadequada, porém em qualidade inadequada.	2	
	Não houve oferta de equipamentos em quantidade e qualidade adequadas.	1	

Nota final:

A nota final será composta do resultado da somatória total dos pontos obtidos

(Obs.: nota máxima: 28 / nota mínima: 3)

RESULTADO DA AVALIAÇÃO	FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO (MENSAL)
Nota maior ou igual a 25	Pagamento de 100% do valor da fatura
Nota entre 24 e 20	Pagamento de 96,6% sobre o valor da fatura no mês de sua aplicação
Nota entre 19 e 15	Pagamento de 93,3% sobre o valor da fatura no mês de sua aplicação
Nota abaixo de 15	Pagamento de 90% sobre o valor da fatura no mês de sua aplicação

No caso de avaliações com notas finais igual ou abaixo de 18, obrigatoriamente a empresa deverá apresentar justificativa em até 05 (cinco) dias para análise da CONTRATANTE. O não envio ou a avaliação de não procedência justificativa apresentada acarretará penalidade nos termos do contrato.

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094 - 2040

QUADRO RESUMO DOS PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO	QTDE DE POSTOS	QTDE DE PROFISSIONAIS	VALOR POR PROFISSIONAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1	Posto de Vigilância Patrimonial Armado – 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, em escala de 12x36 horas.	2	4	R\$ 5.854,54	R\$ 23.418,16
2	Posto de Vigilância Patrimonial Armado – 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, em escala de 12x36 horas.	2	4	R\$ 6.345,68	R\$ 25.382,72
3	Posto de Vigilância Patrimonial Desarmado – 44 horas semanais diurnas.	1	1	R\$ 6.123,07	R\$ 6.123,07
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 54.923,95

Aparecida de Goiânia, 27 Setembro de 2024.

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

**P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA****CNPJ: 32.292.992/0001-64****pemvigilancia@gmail.com****Fone: (62) 3094 - 2040**

Vigilância e Segurança

MEMÓRIAL DE CÁLCULO				
DETALHAMENTO DO CUSTO DO VALE TRANSPORTE				
PERCURSO NOS MUNICÍPIOS DE: POSSE - GOIÁS.	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE	QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO	TOTAL	
Residência/Local do posto de serviço - escala 12 x 36 - segunda a domingo	4,30	16	R\$	68,80
Local do posto de serviço/Residência - escala 12 x 36 - segunda a domingo	4,30	16	R\$	68,80
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL NA ESCALA DE 12 X 36 de SEGUNDA-FEIRA À DOMINGO				R\$ 137,60
CATEGORIA DE VIGILANTE	SALARIO BASE	CUSTO DO VALE TRANSPORTE	6% DO SALÁRIO BASE	CUSTO UNITÁRIO DO VALE TRANSPORTE
Serviços de Vigilância na escala 12 x 36 - segunda a domingo	1.892,71	137,60	113,56	R\$ 24,04
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL NA ESCALA DE 12 X 36 de SEGUNDA-FEIRA À DOMINGO				R\$ 24,04
DETALHAMENTO DO CUSTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				
CATEGORIA DE VIGILANTE	PARTICIPAÇÃO DO VIGILANTE	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL PARA CADA EMPREGADO	CUSTO DO UNITÁRIO DO VALE ALIMENTAÇÃO
Serviços de Vigilância na escala 12 x 36 - segunda a domingo	1,35	27,00	16	R\$ 410,40
TOTAL DO CUSTO POR PROFISSIONAL NA ESCALA DE 12 X 36 de SEGUNDA-FEIRA À DOMINGO				R\$ 410,40
DETALHAMENTO DO CUSTO DO UNIFORME				
UNIFORME	QTDE ANUAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
Camisa	2	55,00	R\$	110,00
Calça	2	73,00	R\$	146,00
Sapato/Coturno na cor preta	2	85,00	R\$	170,00
Meia - Par	4	5,50	R\$	22,00
Cinto	2	21,00	R\$	42,00
Quepe/Boné	2	15,00	R\$	30,00
Jacketa de Frio ou Japona	2	95,00	R\$	190,00
Capa para chuva	2	35,00	R\$	70,00
Crachá	2	9,00	R\$	18,00
Apito com Cordão depreciação 24 meses	1	23,50	R\$	0,98
CUSTO ANUAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			R\$	798,00
CUSTO MENSAL DO UNIFORME PARA UM PROFISSIONAL			R\$	66,50
DETALHAMENTO DO CUSTO DE MATERIAIS				
CONTEÚDO UTILIZADO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL		
Munição para revolver calibre 38 (12 unidades) - depreciação 6 meses	90,00	R\$	15,00	
Livro de ocorrências - depreciação 4 meses	48,00	R\$	12,00	
Lanterna com pilhas/recarregável	45,50	R\$	3,79	
CUSTO ANUAL VIGILÂNCIA ARMADA		R\$	27,00	
DETALHAMENTO DO CUSTO DE EQUIPAMENTOS				
TIPO DE EQUIPAMENTO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL		
Revolver calibre 38 (depreciação de 120 meses)	2.350,00	R\$	19,58	
Cassetete com porta cacetete depreciação 12 meses	75,00	R\$	3,13	
Capa para Colete Balístico depreciação 12 meses	65,00	R\$	5,42	
Colete Balístico - nível II - depreciação 60 meses	550,00	R\$	9,17	
Sistema de Honda Eletrônica/Rádio Comunicador	1.500,00	R\$	25,00	
Cinturão para revolver - depreciação 12 meses	65,00	R\$	5,42	
CUSTO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS		R\$	4.605,00	
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS		R\$	67,71	



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094 - 2040

DETALHAMENTO DO SEGURO DE VIDA EM GRUPO			
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	CUSTO UNITÁRIO	QUANTIDADE MENSAL POR VIGILANTE	TOTAL
Convenção Coletiva de Trabalho - Cláusula 13ª (R\$ 17,45 -1,00)	17,45	1	R\$ 16,45
TOTAL DO CUSTO ANUAL POR PROFISSIONAL 12 x 36 HORAS			R\$ 197,40
Convenção Coletiva de Trabalho - Cláusula 13ª (R\$ 17,43 -1,00 - Diurno)	17,43	1	R\$ 16,43
TOTAL DO CUSTO ANUAL POR PROFISSIONAL 44 HORAS			R\$ 197,16

DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO ADICIONAL NOTURNO				
CATEGORIA DE VIGILANTE	SALARIO BASE + PERICULOSIDADE	PREÇO DA HORA NOTURNA (22H00 AS 6H00)	TOTAL DE HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO/220*0,20*(HORAS TRABALHAS)*(15 DIAS TRABALHADOS)
Serviços de Vigilância na escala 12 x 36 - segunda a domingo	2.460,52	2,236839091	105,00	R\$ 234,87
CUSTO MENSAL PARA UM PROFISSIONAL				R\$ 234,87

DETALHAMENTO DOS CUSTOS INDIRETOS	
Energia, Água e Esgoto	
Aluguéis	
IPTU	
Despesas com Pessoal do Escritório e Fiscalização	
Telefonia Fixa, Móvel e Internet	
Material de Escritório	
Sindicatos	
Veículos/Combustível	
TOTAL	2,50%

TRIBUTOS	
TIPO DE TRIBUTOS	PERCENTUAL
PIS/COFINS/IRPJ/CONT. SOCIAL/ISSQN	14,33%
TOTAL	14,33%

Aparecida de Goiânia, 27 Setembro de 2024.


P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094 - 2040

Planilha Detalhada de Custo e Formação de Preços

Posto Armado de 12 x 36 Horas Diurnas de Segunda-Feira à Domingo, Inclusive Feriados

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Processo Seletivo RFP 03/2024

A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	27/09/24
B	MUNICÍPIO	Interior
C	ANO ACORDO OU SETENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	01/01/24
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO OCUPAÇÃO BRASILEIRA
VIGILÂNCIA	POSTO DIURNO DE 12 X 36 - ISSQN 3%	CBO 5173-30

A - MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

1	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE
	VIGILANTE DIURNO NA ESCALA DE 12X36 ARMADO	1
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA	R\$ 1.892,71
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILÂNCIA
4	DATA BASE DA CATEGORIA	01/01/24

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DO SALÁRIO	%	VALOR (R\$)
A	SALÁRIO BASE		R\$ 1.892,71
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30%	R\$ 567,81
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ -
D	ADICIONAL NOTURNO		R\$ -
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.460,52

MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIAS	VALOR (R\$)
A	VALE TRANSPORTE	R\$ -
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 410,40
C	PRÊMIO SEXTA ALIMENTÍCIA	R\$ 6,40
D	INTERVALO INTRAJORNADA	R\$ 134,24
E	SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	R\$ 16,43
F	OUTROS: EXAMES MÉDICOS E OUTROS CUSTOS	R\$ 7,50
G	DO APOIO, AUXILIO E SERVIÇOS AO TRABALHADOR	R\$ 16,00
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA		R\$ 590,97

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	UNIFORMES	R\$ 66,50
B	MATERIAIS	R\$ 13,50
C	EQUIPAMENTOS	R\$ 16,93
D	OUTROS: CURSO/RECICLAGEM/TREINAMENTO	R\$ 59,50
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		R\$ 156,43

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR (R\$)
1	INSS	20,00%	R\$ 492,10



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094 - 2040

2	SESI OU SESC	0,00%	R\$	-
3	SENAI OU SENAC	0,00%	R\$	-
4	INCRA	0,00%	R\$	-
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	R\$	-
6	FGTS	8,00%	R\$	196,84
7	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	2,50%	R\$	61,51
8	SEBRAE	0,00%	R\$	-
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		30,50%	R\$	750,46

SUBMODULO 4.2 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS				
A	13º SALÁRIO	8,33%	R\$	204,96
B	FÉRIAS	8,33%	R\$	204,96
C	ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$	68,40
SUB - TOTAL		19,44%	R\$	478,33
INCIDÊNCIA DO SUBMODULO 4.1 SOBRE SALÁRIO 13º E ADICIONAL DE FÉRIAS		5,93%	R\$	145,89
TOTAL DO 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		25,37%	R\$	624,22

SUBMODULO 4.3 - AFASTAMENTO DE MATERNIDADE				
A	AFASTAMENTO DE MATERNIDADE	0,65%	R\$	15,99
B	INCIDÊNCIA DO SUBMODULO 4.1 SOBRE MATERNIDADE	0,24%	R\$	5,92
TOTAL DO AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,89%	R\$	21,91

SUBMODULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,98%	R\$	24,11
B	INCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,11%	R\$	2,71
C	MULTA DE FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$	78,74
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,65%	R\$	15,99
E	INCIDÊNCIA DO SUBMODULO 4.1 SOBRE PREVIO TRABALHADO	0,20%	R\$	4,88
F	MULTA DO FGTS DO AVISO PREVIO TRABALHADO	0,08%	R\$	1,97
TOTAL DA PROVISÃO PARA RESCISÃO		5,22%	R\$	128,40

SUBMODULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
A	FÉRIAS	1,09%	R\$	26,82
B	AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,39%	R\$	9,60
C	LICENÇA PATERNIDADE	0,05%	R\$	1,23
D	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,38%	R\$	9,35
E	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,18%	R\$	4,43
SUB - TOTAL		2,09%	R\$	51,42
F	INCIDÊNCIA DO SUBMODULO 4.1 SOBRE CUSTO DE REPOSIÇÃO	0,64%	R\$	15,68
TOTAL DO CUSTO PARA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		2,73%	R\$	67,11

QUADRO RESUMO - MODULO 4				
4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E FGTS	30,50%	R\$	750,46
4.2	13º SALÁRIO + ADICIONAL DE FÉRIAS	25,37%	R\$	624,22
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,89%	R\$	21,91
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	5,22%	R\$	128,40
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	2,73%	R\$	67,11
TOTAL		64,70%	R\$	1.592,09

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	CUSTOS INDIRETOS	2,50%	R\$	120,01
B	TRIBUTOS (B1 + B2 + B3)	14,33%	R\$	838,96
B.1	PIS (0,65%) - COFINS (3,00%)	3,65%	R\$	213,69
B.2	CSLL (2,88%) - IRPJ (4,80%)	7,68%	R\$	449,63
B.3	ISS	3,00%	R\$	175,64
C	LUCRO	2,00%	R\$	95,56
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		18,83%	R\$	1.054,53

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR EMPREGADO				



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094 - 2040

A	MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	2.460,52
B	MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	590,97
C	MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	R\$	156,43
D	MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	1.592,09
SUB - TOTAL		R\$	4.800,01
E	MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	1.054,53
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$	5.854,54
VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO		R\$	11.709,08

Aparecida de Goiânia, 27 Setembro de 2024.

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094 - 2040

Planilha Detalhada de Custo e Formação de Preços

Posto Armado de 12 x 36 Horas Noturnas de Segunda-Feira à Domingo, Inclusive Feriados

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Processo Seletivo RFP 03/2024

	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	27/09/24
B	MUNICÍPIO	Interior
C	ANO ACORDO OU SETENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	01/01/24
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO OCUPAÇÃO BRASILEIRA
VIGILÂNCIA	POSTO NOTURNO DE 12 X 36 - ISSQN 3%	CBO 5173-30

A - MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

1	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE
	VIGILANTE NOTURNO NA ESCALA DE 12X36 ARMADO	1
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA	R\$ 1.892,71
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILÂNCIA
4	DATA BASE DA CATEGORIA	01/01/24

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DO SALÁRIO	%	VALOR (R\$)
A	SALÁRIO BASE		R\$ 1.892,71
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30%	R\$ 567,81
C	ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ -
D	ADICIONAL NOTURNO		R\$ 234,87
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		R\$ -
TOTAL REMUNERAÇÃO			R\$ 2.695,39

MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIAS	VALOR (R\$)
A	VALE TRANSPORTE	R\$ -
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 410,40
C	PRÊMIO SEXTA ALIMENTÍCIA	R\$ 6,40
D	INTERVALO INTRAJORNADA	R\$ 134,24
E	SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	R\$ 16,45
F	OUTROS: EXAMES MÉDICOS E OUTROS CUSTOS	R\$ 7,50
G	DO APOIO, AUXILIO E SERVIÇOS AO TRABALHADOR	R\$ 16,00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA		R\$ 590,99

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	UNIFORMES	R\$ 66,50
B	MATERIAIS	R\$ 13,50
C	EQUIPAMENTOS	R\$ 33,85
D	OUTROS: CURSO/RECICLAGEM/TREINAMENTO	R\$ 59,50

TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS R\$ **173,35**

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094 - 2040

1	INSS	20,00%	R\$	539,08
2	SESI OU SESC	0,00%	R\$	-
3	SENAI OU SENAC	0,00%	R\$	-
4	INCRA	0,00%	R\$	-
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	R\$	-
6	FGTS	8,00%	R\$	215,63
7	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	2,50%	R\$	67,38
8	SEBRAE	0,00%	R\$	-
TOTAL		30,50%	R\$	822,09

SUBMODULO 4.2 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

A	13º SALÁRIO	8,33%	R\$	224,53
B	FÉRIAS	8,33%	R\$	224,53
B	ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$	74,93
SUB - TOTAL		19,44%	R\$	523,98
INCIDÊNCIA DO SUBMODULO 4.1 SOBRE 13º SAL. FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		5,93%	R\$	159,82
TOTAL		25,37%	R\$	683,80

SUBMODULO 4.3 - AFASTAMENTO DE MATERNIDADE

A	AFASTAMENTO DE MATERNIDADE	0,65%	R\$	17,52
B	INCIDÊNCIA DO SUBMODULO 4.1 SOBRE MATERNIDADE	0,20%	R\$	5,35
TOTAL		0,85%	R\$	22,87

SUBMODULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,98%	R\$	26,41
B	INCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,11%	R\$	2,96
C	MULTA DE FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$	86,25
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,65%	R\$	17,52
E	INCIDÊNCIA DO SUBMODULO 4.1 SOBRE PREVIO TRABALHADO	0,20%	R\$	5,34
F	MULTA DO FGTS DO AVISO PREVIO TRABALHADO	0,08%	R\$	2,16
TOTAL		5,22%	R\$	140,65

SUBMODULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

A	FÉRIAS	1,09%	R\$	29,38
B	AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,39%	R\$	10,51
C	LICENÇA PATERNIDADE	0,05%	R\$	1,35
D	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,38%	R\$	10,24
E	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,18%	R\$	4,85
SUB - TOTAL		2,09%	R\$	56,33
F	INCIDÊNCIA DO SUBMODULO 4.1 SOBRE CUSTO DE REPOSIÇÃO	0,64%	R\$	17,18
TOTAL		2,73%	R\$	73,52

QUADRO RESUMO - MODULO 4

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E FGTS	30,50%	R\$	822,09
4.2	13º SALÁRIO + ADICIONAL DE FÉRIAS	25,37%	R\$	683,80
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,85%	R\$	22,87
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	5,22%	R\$	140,65
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	2,73%	R\$	73,52
TOTAL		64,66%	R\$	1.742,93

MODULO 05 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

A	CUSTOS INDIRETOS	2,50%	R\$	130,08
B	TRIBUTOS (B1 + B2 + B3)	14,33%	R\$	909,34
B.1	PIS (0,65%) - COFINS (3,00%)	3,65%	R\$	231,62
B.2	CSLL (2,88%) - IRPJ (4,80%)	7,68%	R\$	487,35
B.3	ISS	3,00%	R\$	190,37
C	LUCRO	2,00%	R\$	103,60
TOTAL		18,83%	R\$	1.143,01

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR EMPREGADO



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094 - 2040

A	MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	2.695,39
B	MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	590,99
C	MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	R\$	173,35
D	MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	1.742,93
SUB - TOTAL		R\$	5.202,67
E	MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	1.143,01
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$	6.345,68
VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO		R\$	12.691,36

Aparecida de Goiânia, 27 Setembro de 2024.

P&M VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094 - 2040

Planilha Detalhada de Custo e Formação de Preços

Posto Desarmado de 44 Horas Diurnas de Segunda a Sexta-Feira, exceto aos Sábados, Domingos e Feriados.

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Processo Seletivo RFP 03/2024

A	DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	27/09/24
B	MUNICÍPIO	Interior
C	ANO ACORDO OU SETENÇA NORMATIVA EM DISSÍDIO COLETIVO	01/01/24
D	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

TIPO DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	CÓDIGO OCUPAÇÃO BRASILEIRA
VIGILÂNCIA	POSTO DIURNO DE 44 HS - ISSQN 3%	CBO 5173-30

A - MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

1	TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE
	VIGILANTE DIURNO NA ESCALA DE 44 HORAS DESARMADO	1
2	SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA	R\$ 1.892,71
3	CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILÂNCIA
4	DATA BASE DA CATEGORIA	01/01/24

MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DO SALÁRIO	%	VALOR (R\$)
A	SALÁRIO BASE		R\$ 1.892,71
B	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30%	R\$ 567,81
C	HORA EXTRA		R\$ -
D	ADICIONAL NOTURNO		R\$ -
E	ADICIONAL DE HORA NOTURNA REDUZIDA		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.460,52

MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIAS	VALOR (R\$)
A	VALE TRANSPORTE	R\$ -
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 564,30
C	PRÊMIO SEXTA ALIMENTÍCIA	R\$ 6,40
D	INTERVALO INTRAJORNADA	R\$ 184,58
E	SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	R\$ 16,43
F	OUTROS: EXAMES MÉDICOS E OUTROS CUSTOS	R\$ 7,50
G	DO APOIO, AUXILIO E SERVIÇOS AO TRABALHADOR	R\$ 16,00
TOTAL DOS INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA		R\$ 795,21

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)
A	UNIFORMES	R\$ 66,50
B	MATERIAIS	R\$ 13,50
C	EQUIPAMENTOS	R\$ 33,85
D	OUTROS: CURSO/RECICLAGEM/TREINAMENTO	R\$ 59,50
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		R\$ 173,35

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

	%	VALOR (R\$)
SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094 - 2040

1	INSS	20,00%	R\$	492,10
2	SESI OU SESC	0,00%	R\$	-
3	SENAI OU SENAC	0,00%	R\$	-
4	INCRA	0,00%	R\$	-
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00%	R\$	-
6	FGTS	8,00%	R\$	196,84
7	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	2,50%	R\$	61,51
8	SEBRAE	0,00%	R\$	-
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		30,50%	R\$	750,46

SUBMODULO 4.2 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

A	13º SALÁRIO	8,33%	R\$	204,96
B	FÉRIAS	8,33%	R\$	204,96
C	ADICIONAL DE FÉRIAS	2,78%	R\$	68,40
SUB - TOTAL		19,44%	R\$	478,33
INCIDÊNCIA DO SUBMODULO 4.1 SOBRE SALÁRIO 13º E ADICIONAL DE FÉRIAS		5,93%	R\$	145,89
TOTAL DO 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		25,37%	R\$	624,22

SUBMODULO 4.3 - AFASTAMENTO DE MATERNIDADE

A	AFASTAMENTO DE MATERNIDADE	0,65%	R\$	15,99
B	INCIDÊNCIA DO SUBMODULO 4.1 SOBRE MATERNIDADE	0,20%	R\$	4,89
TOTAL DO AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,85%	R\$	20,88

SUBMODULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,98%	R\$	24,11
B	INCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,11%	R\$	2,71
C	MULTA DE FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,20%	R\$	78,74
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,65%	R\$	15,99
E	INCIDÊNCIA DO SUBMODULO 4.1 SOBRE PREVIO TRABALHADO	0,20%	R\$	4,88
F	MULTA DO FGTS DO AVISO PREVIO TRABALHADO	0,08%	R\$	1,97
TOTAL DA PROVISÃO PARA RESCISÃO		5,22%	R\$	128,40

SUBMODULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

A	FÉRIAS	1,09%	R\$	26,82
B	AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,39%	R\$	9,60
C	LICENÇA PATERNIDADE	0,05%	R\$	1,23
D	AUSÊNCIAS LEGAIS	0,38%	R\$	9,35
E	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,18%	R\$	4,43
SUB - TOTAL		2,09%	R\$	51,42
F	INCIDÊNCIA DO SUBMODULO 4.1 SOBRE CUSTO DE REPOSIÇÃO	0,64%	R\$	15,68
TOTAL DO CUSTO PARA REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		2,73%	R\$	67,11

QUADRO RESUMO - MODULO 4

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO E FGTS	30,50%	R\$	750,46
4.2	13º SALÁRIO + ADICIONAL DE FÉRIAS	25,37%	R\$	624,22
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,85%	R\$	20,88
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	5,22%	R\$	128,40
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	2,73%	R\$	67,11
TOTAL		64,66%	R\$	1.591,06

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

A	CUSTOS INDIRETOS	2,50%	R\$	125,51
B	TRIBUTOS (B1 + B2 + B3)	14,33%	R\$	877,44
B.1	PIS (0,65%) - COFINS (3,00%)	3,65%	R\$	223,49
B.2	CSLL (2,88%) - IRPJ (4,80%)	7,68%	R\$	470,25
B.3	ISS	3,00%	R\$	183,69
C	LUCRO	2,00%	R\$	99,99
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		18,83%	R\$	1.102,94

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR EMPREGADO



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094 - 2040

A	MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	2.460,52
B	MODULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	795,21
C	MODULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	R\$	173,35
D	MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	1.591,06
SUB - TOTAL		R\$	5.020,14
E	MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	1.102,94
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		R\$	6.123,07
VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO		R\$	6.123,07

Aparecida de Goiânia, 27 Setembro de 2024.

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

ANEXO III – PROPOSTA TÉCNICA



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094 - 2040

Proposta de Preços nº 0198/2024

Aparecida de Goiânia, 27 de Setembro de 2024.

Ao

IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

Posse – Go.

Ref.: PROCESSO SELETIVO RFP 03/2024

Proposta para Serviços de Vigilância Armada/Desarmada

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, empresa estabelecida à Rua Mossoró, Qd. 86, Lt. 02; Condomínio Castro Barreto, Casa 04, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia – Go., Cep.: 74.915-170., inscrita no CNPJ n.º 32.292.992/0001-64, Inscrição Estadual: isenta, fone-fax: (062) 3094-2040, e-mail: pemvigilancia@gmail.com, contato: Pedro Mariano, especializada na execução dos serviços de vigilância e segurança armada e desarmada em geral, devidamente autorizada pelo Ministério da Justiça e Polícia Federal do Estado de Goiás, motivo pelo qual apresenta sua proposta na melhor forma e nas condições a seguir:

1.0) OBJETO:

1.1) Proposta Comercial para atender à Requisição de Oferta RFP 03/2024 para a prestação de serviços de segurança armada e desarmada, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto à Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse).

1.1.1) 02 (Dois) postos de serviços **Diurnos** de vigilância armada laborando na escala de 12x36;

1.1.2) 02 (Dois) postos de serviços **Noturnos** de vigilância armada laborando na escala de 12x36;

1.1.3) 01 (Um) posto de serviço **Diurno** de vigilância desarmado laborando 44 horas semanais.

2.0) QUANTITATIVO DE PESSOAL:

2.1) Para a completa e perfeita execução dos serviços, objeto de nossa proposta, subitem 1.1.1 utilizaremos 04 (Quatro) vigilantes no período diurno em escala de revezamento de 12 x 36 de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, 1.1.2 utilizaremos 04 (Quatro) vigilantes no período noturno em escala de revezamento de 12 x 36 de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, e 1.1.3 utilizaremos 01 (Um) vigilante desarmado de 44 horas semanais, de segunda à sexta-feira, totalizando 09 (Nove) Vigilantes.



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094 - 2040

3.0) DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Caixa Econômica Federal;

Agência: 2234;

Operação: 003;

Conta: 3589-3.

4.0) PESSOAL E ENCARGOS:

4.1) Os profissionais, usam uniformes completos, bem como crachá de identificação subscrito por nossa empresa, onde contará a nossa razão social o nome de vigilante o número de registro e o horário de trabalho.

4.2) O controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais responsabilidades, serão sempre de inteira e exclusiva responsabilidade e obrigação da empresa contratada.

4.3) As reclamações oriundas da execução dos serviços deverão ser dirigidas ao nosso escritório central.

4.4) As despesas com salários, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias, férias, 13º salário, seguros, licenças médicas, transporte, uniformes, adicional de periculosidade, armamento e munição, serão de responsabilidade da empresa contratada.

5.0) PREÇO:

5.1 - Valor Total Mensal R\$ 54.923,95
(Cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), conforme planilhas de custo e formação de preços em anexo.

6.0) PAGAMENTO:

6.1) Os pagamentos serão realizados até o dia 15 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão e entrega da respectiva nota fiscal e relatório mensal de atividades, e desde que o IMED tenha recebido o repasse do Estado de Goiás o valor do custeio/repasse correspondente ao mês em que os serviços foram prestados, do que o proponente, desde já, fica ciente e concorda.

7.0) VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1) A validade da presente proposta é de 120 (Cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.



Vigilância e Segurança

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 32.292.992/0001-64

pemvigilancia@gmail.com

Fone: (62) 3094 - 2040

8.0) EQUIPAMENTOS:

8.1) Todos os equipamentos de segurança a serem utilizados na execução dos serviços, serão de responsabilidade de nossa empresa.

9.0) DECLARAÇÕES:

9.1) Declaramos que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

9.2) Declaramos expressamente que nossa empresa está apta a iniciar os serviços de imediato, tão logo sejamos autorizados, declaramos ainda que os profissionais de nossa empresa são cursados e treinados para o exercício de suas funções, em Escola de formação e aperfeiçoamento de vigilantes, e encontra-se devidamente autorizada pelo Departamento de Polícia Federal do Estado de Goiás e Ministério da Justiça.

9.3) O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da RFP, e que os preços propostos contemplam todas as atividades e obrigações previstas no Anexo I – Termo de Referência da RFP, sendo que nenhum valor adicional será cobrado do IMED pelas mesmas.

Atenciosamente.

P&M VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ N° 32.292.992/0001-64

Pedro Mariano

CPF N° 347.691.881-53

CI N° 1.533.070 SSP/GO

Sócio Diretor